Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4348 **Ji-Paraná (RO), 20 de setemebro de 2024**

SUMÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS....PÁG. 01
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA....PÁG. 20
LICENÇAS MUNICIPAIS....PÁG. 36
TERMO DE REINÍCIO....PÁG. 58
TERMO DE ANUÊNCIA....PÁG. 58
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO....PÁG.59
RESOLUÇÃO....PÁG. 59
PORTARIAS....PÁG. 64
DECRETOS....PÁG. 66
ERRATA....PÁG. 69
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....PÁG. 69

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023 — Pág.: 1

ISOLADO:18 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**6.242.129,65**	**2.989.212,64**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**15.530.890,73**	**13.168.557,02**
ORDINÁRIO		9.588,79	6.336,52	ORDINÁRIO		12.460.820,57	9.357.284,76
VINCULADO		6.232.540,86	2.982.876,12	VINCULADO		3.070.070,16	3.811.272,26
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		5.532.474,02	2.250.718,32	OUTRAS VINCULAçõES DE TRANSFERêNCIAS		46.345,50	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		665.860,59	689.014,26	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		2.182.229,37	2.349.249,97
TRANSFERêNCIAS DA UNIãO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		23,37	1.879,54	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		839.451,37	1.355.364,97
OUTRAS VINCULAçõES DE TRANSFERêNCIAS		34.182,88	41.264,00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO – INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		2.043,92	106.657,32
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**12.451.231,78**	**9.350.633,93**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**2.274.171,98**	**1.927.253,24**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		12.451.231,78	9.350.633,93	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		478.462,00	503.681,50
REPASSE RECEBIDO		12.451.231,78	9.350.633,93	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		7.400,56	239.635,20
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**2.611.377,08**	**1.902.716,00**	RP PROCESSADOS PAGOS		471.061,44	264.046,30
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		815.667,10	479.144,26	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.768.956,22	1.394.816,15
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		279.084,04	7.400,56	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		297.552,56	123.410,66
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		536.583,06	471.743,70	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		8.632,19	6.375,02
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.768.956,22	1.394.816,15	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		567.884,25	521.226,26
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		297.552,56	123.410,66	ISS		92.967,41	12.751,17
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		8.632,19	6.375,02	OUTROS CONSIGNATARIOS		31.517,64	35.325,81
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		567.884,25	521.226,26	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		364.602,93	312.306,48
ISS		92.967,41	12.751,17	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		11.168,84	10.876,21
OUTROS CONSIGNATARIOS		31.517,64	35.325,81	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		394.630,40	372.544,54
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		364.602,93	312.306,48	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		26.753,76	28.755,59
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		11.168,84	10.876,21	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		17.587,09	10.266,26
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		394.630,40	372.544,54	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		9.166,67	18.489,33
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		26.753,76	28.755,59	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**6.669.474,62**	**3.169.798,82**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		17.587,09	10.266,26	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.669.474,62	3.169.798,82
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		9.166,67	18.489,33	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	192.392,67
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**3.169.798,82**	**4.023.046,51**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		6.669.474,62	2.977.406,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.169.798,82	4.023.046,51				
				TOTAL		**24.474.537,33**	**18.265.609,08**

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2821 - 20806)
16/09/2024 14:49 — Usuário: FERNANDO FRANCISCO NETO

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2023)

Exercício de 2023 — Pág.: 2

ISOLADO:18 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		192.392,67	4.023.046,51				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.977.406,15	0,00				
TOTAL		**24.474.537,33**	**18.265.609,08**				

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

NOTA Nº 01 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná, com Natureza jurídica de Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede Administrativa na Avenida Marechal Rondon, n° 1380 – Bairro Centro, inscrita sob o CNPJ – 18.163.380/0001-40, criado pela Lei Municipal n° 1961 de 17 de dezembro de 2009, a qual teve sua novação pela Lei nº 3603 de 01 de dezembro de 2022. É instrumento de captação e aplicação de recursos para o financiamento das ações de Assistência Social, possui modelo de gestão descentralizado e participativo e tem como referência o Sistema Único de Assistência Social.

NOTA Nº 02 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os Demonstrativos Contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná no exercício de 2023 foram extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI e tem em sua composição o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Balanço Orçamentário e o Balanço Financeiro, exigidos pela Lei nº 4.320/1964, bem como a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.6 (R1) – Demonstrações Contábeis.

As Demonstrações Contábeis seguem o disposto contido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as instruções do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP da 9ª edição e a estrutura proposta na Lei nº 4.320/1964 e respectivas alterações, bem como a Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

NOTA Nº 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná e as práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas em estrita observância ao que preconiza o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP estendido, assim como, o que dispõe o MCASP 9ª edição, que determina os conceitos básicos. A contabilidade do referido fundo segue orientação do órgão central de contabilidade do Município de Ji-Paraná o qual segue o Plano de Contas, cujas contas contábeis são classificadas segundo a **natureza da informação:**

Natureza da Informação PATRIMONIAL	Natureza da Informação ORÇAMENTÁRIA	Natureza da Informação CONTROLE
* **Classe 1** – Ativo * **Classe 2** – Passivo * **Classe3** – Variação Patrimonial Diminutiva - VPD * **Classe 4** - Variação Patrimonial Aumentativa - VPA	* **Classe 5** - Controle da Aprovação do Planejamento e Orçamento * **Classe 6** - Controle da Execução do Planejamento e Orçamento	* **Classe 7** - Controle dos Devedores * **Classe 8** - Controle dos Credores

NOTA Nº 03.1- Principais Práticas Contábeis adotadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná

O balanço financeiro foi elaborado sobre o regime misto. Ou seja, de caixa para as receitas e competência para as despesas, conforme art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, realizando ao final do exercício, a inscrição dos restos a pagar processados e não processados no lado dos ingressos extraorçamentários.

Moeda Funcional

A moeda funcional adotada é o Real (R$).

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2821 - 20806)
16/09/2024 14:49 Usuário: FERNANDO FRANCISCO NETO

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Dandara Ceci Russo Santos
Secretaria Municipal de Administração Interina

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Morais de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Jucélia Vieira de Souza
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Vinícius de Oliveira Miranda
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Edson Jose Stefanello
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Arisandyna Santana Soares
Coordenadoria de Comunicação Social Interina

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

Receita Realizada

Em atenção ao que dispõe o Manual de Contas Aplicado ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, as receitas são reconhecidas quando da sua arrecadação.

Despesa Realizada

Em atenção ao que dispõe o Manual de Contas Aplicado ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, as despesas são reconhecidas quando legalmente empenhadas.

Restos a Pagar

Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em Restos a Pagar Processados - RPP e Restos a Pagar Não Processados RPNP. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª Edição.

Alterações ou Mudanças nas Políticas Contábeis do Município

Consoante as mudanças nas Políticas Contábeis advindas da alteração dos princípios, convenções, regras e das práticas específicas aplicadas pela entidade, na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis, importa salientar que no exercício de 2023 não ocorreram mudanças no que se as Políticas Contábeis no Balanço Financeiro ao longo do exercício.

NOTA Nº 04 - BALANÇO FINANCEIRO

Demonstra a receita e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra-Orçamentários, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

Despesa/Receita Orçamentária

- Despesa orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.
- Receita Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição.

Despesa/ Receita Extraorçamentária

- Despesa extraorçamentaria e aquela que não consta na lei orçamentaria anual, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate deoperações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.
- Receita extraorçamentárias são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Transferências Financeiras Recebidas

- São os repasses recebidos do município (Recurso de Livre aplicação) destinadas à manutenção do Fundo, bem como em cumprimento a determinações constitucionais, os quais são repassadas de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, haja vista que não existem valores mínimos ou máximos fixados em Lei.

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 6

NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº 05 – MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar compreendem as despesas orçamentárias, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2023, e ainda não pagos, a movimentação desta conta registrada no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário (Anexo I e II) está mais bem evidenciado no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e TC 10 A e TC 10 B – Rol dos Restos a Pagar.

Quadro nº 01 – Situação Restos a Pagar

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**479.144,26**
(+) Inscrição Restos a Pagar (Coluna Ingressos)	815.667,10
(-) Pagamento de restos a Pagar (Coluna Dispêndio)	478.462,00
(-) Cancelamento – Anexo 12 Balanço Orçamentário Quadro Restos a Pagar	0,00
(=) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**816.349,36**

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/SEMFAZ/CGC

A diferença entre as linhas do Saldo do Exercício Anterior e a de Pagamentos de Restos a Pagar é justamente os R$682,26, referente aos restos a pagar processados em virtude do processo 8509/2022, cujo objeto é uma verba rescisória em favor de Simone Brito de Paula, constar pendências para pagamentos e a secretaria não logrou êxito ao tentar contato para solicitar os documentos pendentes, também explicado e evidenciado no quadro 08 da Nota nº 10 do Balanço Orçamentário, dando diferença também, na linha Saldo Para o Exercício Seguinte, já que na Coluna de Inscrição de Restos a Pagar, do Balanço Financeiro, só são evidenciados os inscritos no Exercício vigente.

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 7

NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº 06 – VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO

A posição das contas de receitas e despesas financeiras, bem como os saldos existentes no Balanço Financeiro pode ser assim discriminada:

Quadro nº 02–Variação do Saldo Financeiro

DISPONÍVEL EXERCÍCIO ANTERIOR – 31/12/2022		**3.169.798,82**
(+) INGRESSOS		**21.304.738,51**
Receita Orçamentária	6.242.129,65	
Transferências Recebidas	12.451.231,78	
Ingressos Extra Orçamentários	2.611.377,08	
(-) DISPÊNDIOS		**17.805.062,71**
Despesa Orçamentária	15.530.890,73	
Dispêndios Extra Orçamentários	2.274.171,98	
(=) DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		**6.669.474,62**

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/SEMFAZ/CGC

A variação do período apurada entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior, indica que os recebimentos realizados no exercício financeiro de 2023 foram superiores aos pagamentos, ocasionando **acréscimo** do saldo financeiro disponível para o exercício seguinte no montante de **R$ 6.669.474,62.** Esta redução está de acordo com a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo 18 (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

NOTA N° 07 – POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, isto é, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação e no caso do IRRF no pagamento. Concomitantemente gera-se um empenho extra-orçamentário que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira. Todos os valores retidos no exercício de 2023 foram pagos.

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 1

ISOLADO:18 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**7.793.452,50**	**3.287.589,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**6.669.474,62**	**3.169.798,82**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**6.669.474,62**	**3.169.798,82**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	0,00	192.392,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	6.669.474,62	2.977.406,15
ESTOQUES		**1.123.977,88**	**117.790,20**
ALMOXARIFADO		**1.123.977,88**	**117.790,20**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	871,68	1.518,87
MATERIAL DE CONSUMO	P	103.131,04	62.629,93
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	2.207,12	14.989,17
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	950.766,07	963,91
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	67.001,97	37.688,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.356.502,16**	**1.969.942,96**
IMOBILIZADO		**2.356.502,16**	**1.969.942,96**
BENS MOVEIS		**3.199.477,08**	**2.561.416,58**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	709.632,12	637.866,62
BENS DE INFORMÁTICA	P	549.423,30	431.823,30
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	110.911,74	58.111,74
VEÍCULOS	P	1.367.622,05	980.422,05
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	461.887,87	453.192,87
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-889.255,24**	**-621.753,94**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-889.255,24	-621.753,94
BENS MOVEIS		**46.280,32**	**30.280,32**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	46.280,32	30.280,32
TOTAL		**10.149.954,66**	**5.257.531,98**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**721.544,88**	**719.687,79**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**535.992,21**	**469.211,44**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**535.992,21**	**469.211,44**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	535.992,21	469.211,44
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.273,11**	**2.532,26**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.273,11**	**2.532,26**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	1.273,11	2.532,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		**184.279,56**	**247.944,09**
PESSOAL A PAGAR		**184.279,56**	**247.944,09**
PESSOAL A PAGAR	P	184.279,56	247.944,09
TOTAL PASSIVO		**721.544,88**	**719.687,79**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**9.428.409,78**	**4.537.844,19**
RESULTADOS ACUMULADOS		**9.428.409,78**	**4.537.844,19**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**9.428.409,78**	**4.537.844,19**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		4.890.565,59	-102.977,73
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.537.844,19	4.640.821,92
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**9.428.409,78**	**4.537.844,19**
TOTAL		**10.149.954,66**	**5.257.531,98**

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		6.669.474,62	3.169.798,82	PASSIVO FINANCEIRO (537.265,32)+RP não Proc.(279.084,04)		816.349,36	479.144,26
ATIVO PERMANENTE		3.480.480,04	2.087.733,16	PASSIVO PERMANENTE		184.279,56	247.944,09
				SALDO PATRIMONIAL		9.149.325,74	4.530.443,63

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**442.709,09**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**6.607.444,19**	**5.226.507,84**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		442.709,09	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		2.370.293,49	2.280.949,95
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		4.237.150,70	2.945.557,89
TOTAL		**442.709,09**	**0,00**	**TOTAL**		**6.607.444,19**	**5.226.507,84**

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 4

ISOLADO:18 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01	**VINCULADO**		**5.853.125,26**	**2.690.654,56**
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.488.472,52	2.138.227,87
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		335.521,60	509.112,38
707	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		29,76	2.050,31
749	Outras vinculações de transferências		29.101,38	41.264,00
TOTAL			**5.853.125,26**	**2.690.654,56**

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº 01 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná, com Natureza jurídica de Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede Administrativa na Avenida Marechal Rondon, n° 1380 – Bairro Centro, inscrita sob o CNPJ – 18.163.380/0001-40, criado pela Lei Municipal n° 1961 de 17 de dezembro de 2009, a qual teve sua novação pela Lei nº3603 de 01 de dezembro de 2022. É instrumento de captação e aplicação de recursos para o financiamento das ações de Assistência Social, possui modelo de gestão descentralizado e participativo e tem como referência o Sistema Único de Assistência Social.

NOTA Nº 02 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os Demonstrativos Contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná no exercício de 2023 foram extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI e tem em sua composição o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Balanço Orçamentário e o Balanço Financeiro, exigidos pela Lei nº 4.320/1964, bem como a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.6 (R1) – Demonstrações Contábeis.

As Demonstrações Contábeis seguem o disposto contido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as instruções do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP da 9ª edição e a estrutura proposta na Lei nº 4.320/1964 e respectivas alterações, bem como a Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

NOTA Nº 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná e as práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas em estrita observância ao que preconiza o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP estendido, assim como, o que dispõe o MCASP 9ª edição, que determina os conceitos básicos. A contabilidade do referido fundo segue orientação do órgão central de contabilidade do Município de Ji-Paraná o qual segue o Plano de Contas, cujas contas contábeis são classificadas segundo a **natureza da informação:**

Natureza da Informação PATRIMONIAL	Natureza da Informação ORÇAMENTÁRIA	Natureza da Informação CONTROLE
* **Classe 1** – Ativo * **Classe 2** – Passivo * **Classe 3** – Variação Patrimonial Diminutiva - VPD * **Classe 4** - Variação Patrimonial Aumentativa - VPA	* **Classe 5** - Controle da Aprovação do Planejamento e Orçamento * **Classe 6** - Controle da Execução do Planejamento e Orçamento	* **Classe 7** - Controle dos Devedores * **Classe 8** - Controle dos Credores

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 6

NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº 03.1- Principais Práticas Contábeis adotadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná

Moeda Funcional

A moeda funcional adotada é o Real (R$).

Caixa e Equivalentes de Caixa

As disponibilidades estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, em moeda Nacional.

Estoques

Os estoques de almoxarifado são avaliados e registrados pelo custo médio ponderado de aquisição.

Imobilizado

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços; as aquisições efetuadas a partir de 01/01/2013 foram depreciadas pelo método do Custo, e o critério de depreciação pelo método de Cotas Constantes.

Depreciação, Exaustão e Amortização de Bens Móveis

A metodologia para depreciação de bens foi regulamentada pelo Decreto Municipal n. 1676/2013 e alterado pelo Decreto Municipal n. 4750/2015, art. 73 a 82. Nesta conta do Balanço Patrimonial consta a depreciação dos bens móveis, que teve como data de corte 01/01/2013. Para definição das taxas de depreciação considerar-se-á a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste com uso e sua obsolescência; o registro da Depreciação teve como método a Linha Reta, ou Cotas Constantes, em que se utiliza a taxa de depreciação constante na vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere;

A tabela contendo os percentuais de depreciação, bem como a vida útil dos bens, é o Anexo VIII do Decreto Municipal n. 4750/2015, disponível no portal de transparência deste Município;

Alterações ou Mudanças nas Políticas Contábeis do Município

Consoante as mudanças nas Políticas Contábeis advindas da alteração dos princípios, convenções, regras e das práticas específicas aplicadas pela entidade, na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis, importa salientar que no exercício de 2023 não ocorreram mudanças nas Políticas Contábeis com relação ao Balanço Patrimonial no exercício corrente.

Eventos Subsequentes

Não são registrados eventos favoráveis ou desfavoráveis, ocorridos entre a data final do período a que se referem às presentes Demonstrações e a data na qual foi autorizada sua emissão.

NOTA Nº 04 - BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstrativo Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

NOTA Nº 05 - ATIVO CIRCULANTE

Estão registrados nesta conta contábil as disponibilidades (caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras) e os estoques.

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 7

NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº 05.1 – Ativo Circulante - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos de livre movimentação para aplicações nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa no valor de **R$ 6.669.474,62** e conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro (Anexo-13), campo Saldo para o Exercício Seguinte, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final, e representam a disponibilidade imediata dos recursos em caixa.

NOTA Nº 05.2 – Ativo Circulante - ESTOQUES

Compreende o valor dos materiais de consumo adquiridos, com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. O inventário do estoque foi elaborado de acordo com preceitos que rege a Lei Federal nº 4.320/64, foram avaliados e estão registrados ao **custo médio ponderado** de aquisição. O levantamento físico foi concluído em 31/12/2023 por Comissão especial nomeada pelo Decreto Municipal nº 2958/GAB/PMJP/2023 de 20 de outubro de 2023, e todos os itens relacionados se encontram em bom estado de conservação e devidamente armazenados. As informações contidas no inventário de almoxarifado e registradas na Contabilidade foram extraídas do Sistema de Administração de Almoxarifados – Pública Sistemas/Fiorilli Software.

Quadro nº 01 – Movimentação no período da Conta Estoque

CONTA ESTOQUES	VALOR (R$)
Saldo Inicial da Conta Estoques	117.790,20
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária (TC-23)	2.060.490,44
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC-23)	6.782,96
(+) Entradas de Materiais não considerados no TC-23	1.122.213,49
(-) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na VPD)	2.183.299,21
(=) SALDO FINAL DA CONTA ESTOQUE	**1.123.977,88**

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI

- Inscrição Independente da execução Orçamentária refere-se às execuções das despesas inscritas em Restos a Pagar não processadas. As entradas de materiais não consideradas no TC-23 são liquidações de empenhos no elemento de despesa 33.90.30 referentes à Suprimento de Fundos, elemento de despesa 3.3.90.32 despesas de material de Distribuição Gratuita, que são considerados na VPD de uso de materiais, porém, não são considerados materiais de estoque.

Custo Médio Ponderado

- Também conhecido como preço médio ponderado, é o valor de cada item do estoque quando o total financeiro é dividido pelo número de mercadorias armazenadas.

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 8

NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº 06 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Ativo Imobilizado

- É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período (exercício).

Bens Móveis

- Segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP , neste grupo são compreendidos os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removido por força alheia , sem alteração da substância ou da destinação econômica-social.

Bens Imóveis

- Segundo o MCASP são compreendidos neste grupo os bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente, fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados e ainda a segregação dos bens por utilização.

Quadro nº 02 – Movimentação da Conta Imobilizado

CONTA IMOBILIZADO	VALOR (R$)
Saldo inicial da conta Imobilizado	1.969.942,96
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado orçamentário de Obras e Instalações	560.960,50
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado orçamentário de Equipamentos e Material Permanente	0,00
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC-23)	93.500,00
(-) Baixa Independente de Execução Orçamentária (TC-23)	238,30
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis no Exercício de 2023 (TC-23)	267.663,00
(=) SALDO FINAL DA CONTA IMOBILIZADO	**2.536.502,16**

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI

Inscrição Independente da Execução Orçamentária refere-se ao registro de uma doação, conforme descrito abaixo:

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 9

NOTA EXPLICATIVA

Quadro nº03 – Inscrição Independente da Execução Orçamentária

DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS	VALOR (R$)
Veículo Automóvel FIAT CROMOS DRIVE 1.3 registrado com tombamento nº 149772, doado pelo MINISTÉRIO DA MULHER DA FAMÍLIA E DOS DIEREITOS conforme nota fiscal 5985516, amparado pelo processo 13551/2023.	93.500,00
(=) TOTAL DE INSC. INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**93.500,00**

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI

A baixa Independente da execução Orçamentária corresponde a itens que estavam registrados como bem patrimonial, mas que depois de um estudo, através do processo 5-4742/2023, ficou constatado que os bens eram de consumo, feito assim o procedimento de baixa.

NOTA Nº 06.1 – ATIVO NÃO CIRCULANTE - MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS POR ITENS

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. O Inventário do Patrimônio foi concluído por Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal nº0695/GAB/PMJP/2023 de 24 de março de 2023.
Os saldos dos Bens Móveis em 31/12/2023 estão distribuídos em contas contábeis por itens do ativo conforme demonstrado no quadro abaixo.

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 10

NOTA EXPLICATIVA

Quadro nº04 - Bens Móveis – Aquisições e Baixas

CONTA	SALDO EM 31/12/2022	ENTRADAS	(-) BAIXA	SALDO EM 31/12/2023
BENS MÓVEIS	**2.591.696,90**	**654.460,50**	**400,00**	**3.245.757,40**
Máquinas, apar., equipamentos e ferramentas	**453.192,87**	**8.815,00**	**120,00**	**461.887,87**
Aparelhos e equipamentos de comunicação	8.181,80	0,00	0,00	8.181,80
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	396.409,00	0,00	0,00	396.409,00
Máquinas e equipamentos industriais	11.953,87	7.940,00	0,00	19.893,87
Máquinas e equipamentos energéticos	5.156,73	875,00	0,00	6.031,73
Máquinas, equip. e utensílios agropecuários	6.694,50	0,00	0,00	6.694,50
Equipamentos hidráulicos e elétricos	3.245,05	0,00	0,00	3.245,05
Outras máquinas, aparelhos, equip., e ferramentas	21.551,92	0,00	120,00	21.431,92
Bens de informática	**431.823,30**	**117.600,00**	**0,00**	**549.423,30**
Equipamentos de processamentos de dados	347.168,34	117.600,00	0,00	464.768,34
Equipamentos de tecnologia da informação	84.654,96	0,00	0,00	84.654,96
Móveis e utensílios	**637.866,62**	**72.045,50**	**280,00**	**709.632,12**
Aparelhos e utensílios domésticos	171.459,41	39.145,50	280,00	210.324,91
Mobiliário em geral	462.387,21	32.900,00	0,00	495.287,21
Utensílios em Geral	4.020,00	0,00	0,00	4.020,00
Materiais Cult., educacionais e de comunicação	**58.111,74**	**52.800,00**	**0,00**	**110.911,74**
Equipamentos para áudio, vídeo e foto.	58.111,74	52.800,00	0,00	110.911,74
Veículos	**980.422,05**	**387.200,00**	**0,00**	**1.367.622,05**
Veículos em geral	3.707,05	0,00	0,00	3.707,05
Veículos em tração mecânica	746.395,00	387.200,00	0,00	1.133.595,00
Embarcações	230.320,00	0,00	0,00	230.320,00
Demais Bens Móveis	**30.280,32**	**16.000,00**	**0,00**	**46.280,32**
Outros Bens Móveis	30.280,32	16.000,00	0,00	46.280,32
DEPRECIAÇÃO/EXAUSTÃO	**Dep. Acumul. em 31/12/2022**	**Estorno de Depreciação**	**Depreciação No Período**	**Dep. Acumul. em 31/12/2023**
Depreciação acumulada - Bens móveis	**-621.753,94**	**161,70**	**-267.663,00**	**-889.255,24**
Depreciação Acumulada de máquinas., aparelhos, eq. e ferramentas	-25.768,00	50,40	-40.391,30	-66.108,90

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 11

NOTA EXPLICATIVA

Depreciação Acumulada de bens de informática	-172.282,63	0,00	-77.436,62	-249.719,25
Depreciação Acumulada de móveis e utensílios	-116.719,08	111,30	-60.127,49	-176.735,27
DepreciaçãoAcumulada de mat. Cult., educ. e de comunicação	-21.640,52	0,00	-8.001,95	-29.642,47
DepreciaçãoAcumulada de veículos	-283.460,22	0,00	-78.056,32	-361.516,54
Depreciação Acumulada de Demais Bens Móveis	-1.883,49	0,00	-3.649,32	-5.532,81
TOTAL IMOBILIZADO	**1.969.942,96**	**654.622,20**	**-267.263,00**	**2.356.502,16**

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ PATRIMÔNIO

As baixas efetuadas no sistema de patrimônio correspondem a itens que estavam registrados como bem patrimonial, mas que depois de um estudo, através do processo 5-4742/2023, ficou constatado que os bens eram de consumo, feito assim o procedimento de baixa. Os bens foram baixados por seus respectivos valores líquidos (Valor Contábil menos a Depreciação Acumulada) que estão evidenciados acima com o estorno da depreciação acumulada e baixa de bens, sendo eles duas cargas de gás (GLP) 13 kg e um carrinho de mão c/ pneu.).

Quadro nº 05 – Saldo dos Bens Móveis por classe contábil - Depreciado

BENS MÓVEIS POR CLASSE CONTÁBIL	VALOR LÍQUIDO EXERCÍCIO ANTERIOR 31/12/22	AQUISIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA DE BENS MÓVEIS	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL DEPRECIADO 31/12/2023
Máquinas Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	427.424,87	8.815,00	120,00	-40.391,30	395.728,57
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas (Ref. baixa Dep. Acumulada)				50,40	50,40
Bens de Informática	259.540,64	117.600,00	0,00	-77.436,62	299.704,02
Móveis e Utensílios	521.147,54	72.045,50	280,00	-60.127,49	532.785,55
Móveis e Utensílios (Ref. baixa Dep. Acumulada)				111,30	111,30
Mat. Cult., Educ. e de Comunicação	36.471,22	52.800,00	0,00	-8.001,95	81.269,27
Veículos	696.961,86	387.200,00	0,00	-78.056,32	1.006.105,54
Demais Bens Móveis	28.396,83	16.000,00	0,00	-3.649,32	40.747,51
TOTAL BENS MÓVEIS	**1.969.942,96**	**654.460,50**	**400,00**	**-267.501,30**	**2.356.502,16**

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ PATRIMÔNIO

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 12

NOTA EXPLICATIVA

O campo (Ref. baixa Dep. Acumulada) nos itens Máquinas e Equipamentos e Ferramentas e Móveis e Utensílios é o correspondente aos valores efetivados pela baixa dos itens do patrimônio conforme explicação do quadro 04.

Analisando a movimentação do Imobilizado por itens do ativo, observa-se que houve acréscimo em relação ao valor total inicial do imobilizado (já depreciado) do Fundo Municipal de Assistência Social. Isso demonstra que o valor total de aquisições de imobilizado no exercício foi superior ao valor total de depreciações, conforme demonstrado no quadro acima.

Ativo Não Circulante - IMOBILIZADO

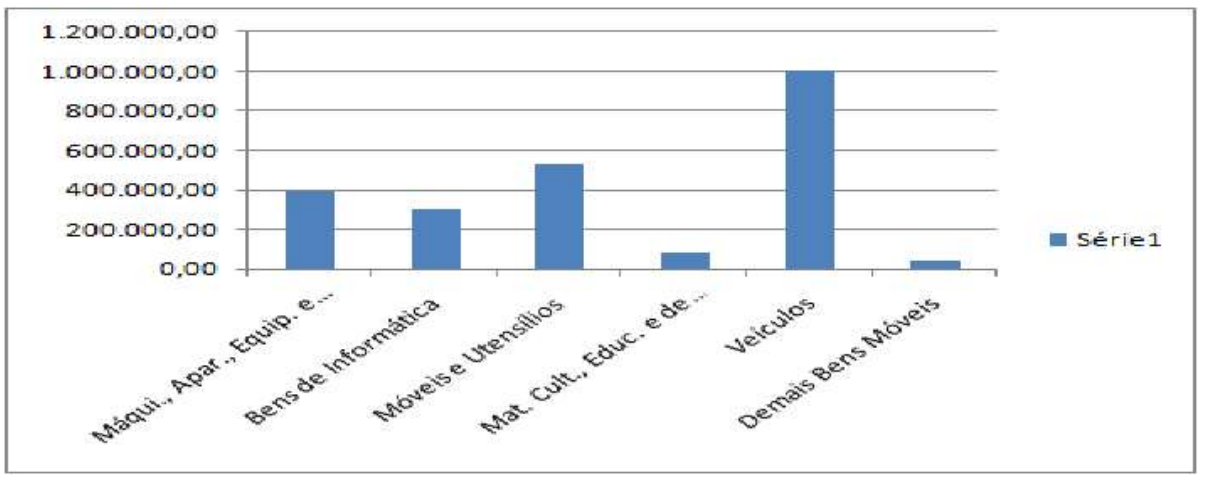

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 13

NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº 6.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DOS BENS MÓVEIS

A metodologia para depreciação de bens do imobilizado está regulamentada pelo art. 73 ao 82 do Decreto Municipal nº 4.750/2015. De acordo com o mencionado Decreto, o registro da depreciação é realizado pelo método a Linha Reta, ou cotas constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere. Atualmente, nesta Conta do Balanço Patrimonial consta a depreciação dos bens móveis.

Quadro nº 06 – Dados utilizados, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual

Classe	Vida Útil (anos)	Valor Residual	Taxa Depreciação Anual
Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferramentas	10	10%	10%
Bens de Informática	5	10%	20%
Móveis e Utensílios	10	10%	10%
Materiais culturais, Educ. e de Comunicação.	10	10%	10%
Veículos de Tração Mecânica	10	10%	10%
Demais Bens Móveis	10	10%	10%

Decreto Municipal nº 4750/2015, Anexo VIII

No exercício 2023 não houve mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, vida útil econômica, método e taxas utilizadas para depreciações, amortizações e exaustão.

Quadro 07- Movimentação da conta de depreciação no exercício

CONTA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR (R$)
Saldo Acumulado em 31/12/2022	(621.753,94)
(+) Variação Patrimonial Diminutiva- Anexo 15 - Depreciação Acumulada	(267.663,00)
(-) Efetivação da depreciação Por Baixo do Produto	**161,70**
SALDO ACUMULADO EM 31/12/2023	**(889.255,24)**

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI

O cálculo da depreciação dos bens móveis, usualmente é realizado mensalmente pela Divisão de Administração de Patrimônio, por meio de sistema informatizado terceirizado. Após o fechamento do mês, é emitido pelo Controlador de Patrimônio um relatório contendo o Resumo Financeiro Sintético, o qual é enviado para Coordenação Geral de Contabilidade e incorporado, para registros, no SCPI – Sistema Integrado Pública Integrado.

O Valor de R$161,70 é referente à baixa contra a depreciação acumulada das baixas efetuadas no sistema de patrimônio, dos itens que estavam registrados como bem patrimonial, mas que depois de um estudo, através do processo 5-4742/2023, mas que não transitam pela variação patrimonial diminutiva das despesas com depreciação.

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 14

NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº 6.3 – Ativo não Circulante – Imobilizado - BENS IMÓVEIS

Não houve empenho no elemento de Despesa **44.90.51.00** - Obras e Instalações. Portanto o Fundo Municipal de Assistência Social não possui bens imóveis registrados. Os prédios onde estão instalados os programas/serviços são bens imóveis pertencentes e registrados na entidade Município de Ji-Paraná, apenas dois imóveis locados, sendo contrato nº092/PGM/PMJP/2022 processo nº 1-10965/2021 locação Casa da Mulher, e contrato nº024/PGM/PMJP/2021 processo 1-9890/2020 locação para Funcionamento do CREAS.

NOTA Nº 07 - PASSIVO CIRCULANTE

O passivo é definido como uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. Os Passivos devem ser classificados como Circulante ou Não-Circulante, sendo que o primeiro é correspondente aos valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações. O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP utilizam as letras (F) e (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente.

CONTAS	VALOR	ISF
Pessoal a pagar	184.279,56	P
Fornecedores de contas a pagar em curto prazo	535.992,21	F
Outras Obrigações á Curto Prazo	1.273,11	F
TOTAL	**721.544,88**	

PESSOAL A PAGAR se refere a valores de despesas com férias vencidas reconhecidas por competência, com direito adquirido pelo servidor. Estas informações são fornecidas pela Gerência Geral de Recursos Humanos, que teve como base de cálculo as fórmulas regulamentas pelo Decreto Municipal nº 4243/2015.

FORNECEDORES DE CONTAS A PAGAR EM CURTO PRAZO E OUTRAS OBRIGAÇÕES À CURTO PRAZO, referem-se aos valores inscritos em restos a pagar no exercício, em anteriores, de Fornecedores e Obrigações de Verbas Rescisórias.

NOTA Nº 08 - PATRIMONIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é formado pela diferença entre os ativos e os passivos de uma entidade, empresa ou pessoa. É a diferença de todos os ativos (bens, títulos e recursos com valor econômico e que podem ser transformados em dinheiro) e todos os passivos (bens, títulos e recursos que não têm valor econômico e que resultam em dívidas). É, portanto, aquilo que sobra quando se tira todo o passivo (as dívidas, contas a pagar e compromissos) do ativo (bens e recursos que valem dinheiro).

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 15

NOTA EXPLICATIVA

Quadro nº 09–Patrimônio Líquido

COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício 2023	Exercício 2022	Resultado Ex. 2023 (-) 2022
Caixa e Equivalente de Caixa – Ativo Circulante	6.669.474,62	3.169.798,82	3.499.675,80
(+) Estoques – Ativo Circulante	1.123.977,88	117.790,20	1.006.187,68
(+) Imobilizado - – Ativo não Circulante	2.356.502,16	1.969.942,96	386.559,20
(-) (Restos a Pagar Processado) - Passivo Circulante	537.265,32	471.743,70	-65.521,62
(-) (pessoal a pagar) - Passivo Circulante	184.279,56	247.944,09	-63.664,53
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.428.409,78**	**4.537.844,19**	**4.890.565,59**

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/SEMFAZ

O Resultado Patrimonial do Exercício confere com o valor apurado no Anexo das Demonstrações das Variações Patrimoniais, um Superávit no valor de R$4.890.565,59.

NOTA Nº 09 – ATOS POTENCIAIS PASSIVOS

Compreende as contas relacionadas à execução de situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle. Estes registros contábeis, são realizados na hipótese da administração pública praticar ato administrativo que pode vir a desencadear fluxos ativos ou passivos junto ao patrimônio, à exemplo da assinatura de contrato, onde a administração figura como contratante, neste caso um clássico ato potencial passivo.

- **Obrigações conveniadas** se referem aos repasses às entidades por meio do Termo de Fomento e que ainda estão em fase de execução e de prestação de contas.
- **As obrigações contratuais** se referem aos saldos de contratos que estão vigentes, os quais serão executados no próximo exercício.

NOTA Nº 10 - SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro para fins de abertura de crédito adicional. Devem se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

O superávit financeiro apurado no exercício refere-se ao saldo financeiro constante no balanço patrimonial, deduzido os valores inscritos em restos a pagar.

Quadro nº 10 – Superávit Financeiro

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros Permanentes) - BP	**6.669.474,62**
2. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro A) - Contas com Atributo F - BP	537.265,42
3. Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício (Balanço Financeiro)	279.084,04
4. Passivo Financeiro Apurado (2+3)	**816.349,46**
5. Superávit/Déficit Financeiro Apurado (1-4)	**5.853.125,16**

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/SEMFAZ/CGC

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 1

ISOLADO:18 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		20.489.071,41	13.763.418,31
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		366.718,67	324.271,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		49.467,82	0,00
Remuneração das Disponibilidades		317.250,85	324.271,63
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	5.875.410,98	2.664.941,01
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		14.246.941,76	10.774.205,67
Ingressos Extraorçamentários		1.795.709,98	1.423.571,74
Transferências Financeiras Recebidas		12.451.231,78	9.350.633,93
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		16.309.793,61	13.616.930,76
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	13.061.078,63	10.106.007,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	1.453.005,00	2.087.351,78
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.795.709,98	1.423.571,74
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.795.709,98	1.423.571,74
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		4.179.277,80	146.487,55

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		679.602,00	999.735,24
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		679.602,00	999.735,24
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-679.602,00	-999.735,24

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		3.169.798,82	4.023.046,51

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 2

ISOLADO:18 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.499.675,80	-853.247,69
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		6.669.474,62	3.169.798,82

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		5.875.410,98	2.664.941,01
Intergovernamentais		5.844.930,31	2.624.941,01
da União		5.226.380,31	2.034.291,01
de Estados e Distrito Federal		618.550,00	590.650,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		30.480,67	40.000,00
Total das Transferências Recebidas		**5.875.410,98**	**2.664.941,01**

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.453.005,00	2.087.351,78
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	395.062,03	372.828,79
Outras transferências concedidas	1.057.942,97	1.714.522,99
Total das Transferências Concedidas	**1.453.005,00**	**2.087.351,78**

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		13.061.078,63	10.106.007,24
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**13.061.078,63**	**10.106.007,24**

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 3

ISOLADO:18 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 01 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná, com Natureza jurídica de Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede Administrativa na Avenida Marechal Rondon, n° 1380 – Bairro Centro, inscrita sob o CNPJ – 18.163.380/0001-40, criado pela Lei Municipal n° 1961 de 17 de dezembro de 2009, a qual teve sua novação pela Lei nº 3603 de 01 de dezembro de 2022. É instrumento de captação e aplicação de recursos para o financiamento das ações de Assistência Social, possui modelo de gestão descentralizado e participativo e tem como referência o Sistema Único de Assistência Social.

NOTA Nº 02 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os Demonstrativos Contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná no exercício de 2023 foram extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI e tem em sua composição o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Balanço Orçamentário e o Balanço Financeiro, exigidos pela Lei nº 4.320/1964, bem como a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.6 (R1) – Demonstrações Contábeis.

As Demonstrações Contábeis seguem o disposto contido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as instruções do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP da 9ª edição e a estrutura proposta na Lei nº 4.320/1964 e respectivas alterações, bem como a Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

NOTA Nº 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná e as práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas em estrita observância ao que preconiza o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP estendido, assim como, o que dispõe o MCASP 9ª edição, que determina os conceitos básicos. A contabilidade do referido fundo segue orientação do órgão central de contabilidade do Município de Ji-Paraná o qual segue o Plano de Contas, cujas contas contábeis são classificadas segundo a **natureza da informação:**

Natureza da Informação PATRIMONIAL	Natureza da Informação ORÇAMENTÁRIA	Natureza da Informação CONTROLE
* **Classe 1** – Ativo * **Classe 2** – Passivo * **Classe3** – Variação Patrimonial Diminutiva - VPD * **Classe 4** - Variação Patrimonial Aumentativa - VPA	* **Classe 5** - Controle da Aprovação do Planejamento e Orçamento * **Classe 6** - Controle da Execução do Planejamento e Orçamento	* **Classe 7** - Controle dos Devedores * **Classe 8** - Controle dos Credores

NOTA Nº 03.1- Principais Práticas Contábeis adotadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná

Moeda Funcional

A moeda funcional adotada é o Real (R$).

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 4

ISOLADO:18 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

Alterações ou Mudanças nas Políticas Contábeis do Município

Consoante as mudanças nas Políticas Contábeis, advindas da alteração dos princípios, convenções, regras e das práticas específicas aplicadas pela entidade, na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis, importa salientar que não ocorreram alterações ou mudanças nas políticas contábeis ao longo do exercício em relação aos procedimentos da Demonstração do Fluxo de Caixa.

Método de Elaboração

A Demonstração dos Fluxos de Caixa do Ente Municipal foi elaborada pelo **método direto** e evidência as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

NOTA Nº 04 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa da Entidade ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio deste demonstrativo é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira da entidade, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits. Segundo o MCASP, 9ª edição, a DFC deve ser elaborada pelo método direto e deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em Fluxo das Operações, Investimento e Financiamento.

Caixa e Equivalente de Caixa

- São aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valor conhecido de caixa e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

Fluxos de Caixa

- São as entradas e as saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

NOTA Nº 05 – INGRESSO E DESEMBOLSOS DO FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Fluxo das Atividades Operacionais

- **Ingressos das Operacões** - Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências correntes recebidas.
- **Desembolso das Operações** - Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 5

ISOLADO:18 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

- Os Ingressos no Fluxo de Caixa relacionados às Atividades das Operações são formados pelas Receitas Originárias (Rendimentos de Aplicações), Transferências da União (Repasse Fundo a Fundo – FNAS), Transferência do Estado (Repasse Fundo a Fundo – FEAS) e Repasses Financeiros Recebidos do Município (Recurso Livre) e Restituições, (saldos de valores não utilizados pela entidade ou não aplicados conforme firmado no Plano de Trabalho.

- Os Desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. Os valores de Transferências Concedidas se referem aos encargos patronais pagos ao Regime Próprio de Previdência, como também Transferências concedidas a Instituições Privadas sem fins lucrativos por meio do termo de fomento. Estas entidades prestam serviços públicos de Assistência Social.

NOTA Nº 05.1 – INGRESSOS E DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Nos ingressos e desembolsos das Atividades Operacionais há o registro da conta **Outros Ingressos Operacionais e Outros Desembolsos Operacionais**. Estas linhas se referem aos **Ingressos e Desembolsos Extraorçamentários** , tais como consignações (retenções feitas em folha de pagamento) bem como valores retidos na fonte de prestadores de serviços. A necessidade desta informação acessória é manter a integridade dos valores da receita orçamentária recebida, bem como, os valores pagos, demonstrados por função e que podem ser conferidos com as demais peças que compõem as contas da entidade através do SIGAP Contábil. Ainda tem a finalidade de, ao final do demonstrativo, a informação pertencente ao valor do campo CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, possa conferir com o saldo do mesmo grupo no Balanço Patrimonial. Essa metodologia atende a orientação da IPC 08- *Metodologia de Elaboração do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.*

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 6

ISOLADO:18 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

NOTA Nº 06 – FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO.

Fluxo das Atividades de Investimentos

- **Ingresso dos Investimentos** - Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos
- **Desembolso dos Investimento** - Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

NOTA Nº 07 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Fluxo das Atividades de Financiamentos

- **Ingresso dos Financiamentos** - Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes
- **Desembolso dos Financiamentos** - Compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.

O fluxo das atividades de financiamento não teve movimento no período em análise

NOTA Nº08 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

O resultado da apuração do fluxo de caixa no exercício obteve geração líquida de caixa e equivalente de caixa no valor de **R$ 3.499.675,80**. Este valor somado ao valor Caixa equivalente de Caixa Inicial **R$ 3.169.798,82** encontrará Caixa e Equivalente de Caixa final de **R$ 6.669.474,62** o qual representa o saldo financeiro disponível para uso imediato, não existindo nenhuma restrição legal que cause a indisponibilidade para a utilização imediata de tais recursos.

Quadro – 01 - Apuração do Fluxo de Caixa do Período

CAIXA E EQUIVALENTE DECAIXA INICIAL		**3.169.798,82**
(+) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		3.499.675,80
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	4.179.277,80	
Fluxo de caixa líquido das atividades de Investimento	-679.602,00	
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento	0,00	
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		**6.669.474,62**

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 7

ISOLADO:18 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

NOTA Nº 08.1– DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Disponibilidades de Caixa é o saldo de caixa livre, ou seja, a quantidade de recursos que a entidade tem para livre movimentação, que também são nomeadas como "Equivalentes de Caixa". O saldo disponível do exercício em 31/12/2023 no valor de R$ 6.669.474,62 concilia com o saldo do Banco Conta Movimento e demais contas; saldo para o exercício seguinte – Anexo 13; como também coincidem com os saldos existentes no grupo "circulante" do Balanço Patrimonial – Anexo 14, nas contas: Caixa e Equivalente de Caixas, o que demonstra sua exatidão, conforme Quadro nº 02, logo abaixo:

Quadro nº 02 – Comparando saldo Financeiro Anexo 18 com Anexo 13 – Balanço Financeiro

SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR		**3.169.798,82**
(+) INGRESSOS		**21.304.738,51**
Receita Orçamentária (Anexo 13)	6.242.129,65	
Repasse Recebido (Anexo 13)	12.451.231,78	
Ingressos Extraorçamentários (Anexo 13)	2.611.377,08	
(-) DISPÊNDIOS		**17.805.062,71**
Despesas Orçamentárias – (Anexo – 13)	15.530.890,73	
Despesa Extra – Orçamentária (anexo 13)	2.274.171,98	
(=) DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		**6.669.474.62**

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/SEMFAZ/CGC

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: RO-009874/O-2

MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) — Pág.: 1

ISOLADO:23 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**2.435.862,79**	**1.952.110,33**
ORDINÁRIO		1.596,77	1.026,49
VINCULADO		2.434.266,02	1.951.083,84
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		2.434.266,02	1.951.083,84
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**913.720,33**	**794.048,24**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		913.720,33	794.048,24
REPASSE RECEBIDO		913.720,33	794.048,24
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**118.054,78**	**120.247,25**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		24.546,82	20.032,53
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.820,00	3.742,66
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		20.726,82	16.289,87
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		93.412,25	87.155,38
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		49.050,92	36.533,44
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		162,09	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		9.792,91	13.436,10
ISS		2.469,17	1.168,37
OUTROS CONSIGNATARIOS		3.966,67	7.663,59
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		19.612,08	20.266,16
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		951,66	691,30
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		7.406,75	7.396,42
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		95,71	13.059,34
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		95,71	1.242,34
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	11.817,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**16.876.129,36**	**14.958.887,05**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		16.876.129,36	14.958.887,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		20.147,21	14.958.887,05
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		16.855.982,15	0,00
TOTAL		**20.343.767,26**	**17.825.292,87**

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**1.159.407,86**	**818.424,06**
ORDINÁRIO		915.431,78	795.074,73
VINCULADO		243.976,08	23.349,33
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		243.976,08	23.349,33
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**113.540,49**	**130.739,45**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		20.032,53	30.524,73
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.742,66	3.256,23
RP PROCESSADOS PAGOS		16.289,87	27.268,50
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		93.412,25	87.155,38
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		49.050,92	36.533,44
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		162,09	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		9.792,91	13.436,10
ISS		2.469,17	1.168,37
OUTROS CONSIGNATARIOS		3.966,67	7.663,59
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		19.612,08	20.266,16
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		951,66	691,30
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		7.406,75	7.396,42
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		95,71	13.059,34
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		95,71	1.242,34
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	11.817,00
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**19.070.818,91**	**16.876.129,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		19.070.818,91	16.876.129,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	20.147,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		19.070.818,91	16.855.982,15
TOTAL		**20.343.767,26**	**17.825.292,87**

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) — Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº 01 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná, com Natureza Jurídica de Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Avenida Marechal Rondon, n° 1380 – Bairro Centro, inscrita sob o CNPJ – 17.746.425/0001-47, criado pela Lei Municipal n° 2472 de 19 de junho de 2013. Trata-se de fundos de natureza especial, conforme reza o art.71 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, vinculados à realização de determinados objetivos ou serviços, facultados a adoção de normas peculiares de aplicação e, por natureza os recursos que os constituem se transformam em recursos públicos, devendo ser geridos e administrados conforme os princípios constitucionais que regem os orçamentos públicos. Foi criado por Lei para beneficiar a criança e o adolescente ao direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. É constituído por doações de pessoas físicas, jurídicas e o do próprio poder público. A lei permite deduzir do imposto de renda devido nos termos do art. 260 da Lei nº8. 069 de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei nº 8.242 de 12 de outubro de 1991.

NOTA Nº 02 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os Demonstrativos Contábeis do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná no exercício de 2023 foram extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI e tem em sua composição o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Balanço Orçamentário e o Balanço Financeiro, exigidos pela Lei nº 4.320/1964, bem como a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.6 (R1) – Demonstrações Contábeis.

As Demonstrações Contábeis seguem o disposto contido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as instruções do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP da 9ª edição e a estrutura proposta na Lei nº 4.320/1964 e respectivas alterações, bem como a Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

NOTA Nº 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná e as práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas em estrita observância ao que preconiza o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP estendido, assim como, o que dispõe o MCASP 9ª edição, que determina os conceitos básicos. A contabilidade do referido fundo segue orientação do órgão central de contabilidade do Município de Ji-Paraná o qual segue o Plano de Contas, cujas contas contábeis são classificadas segundo a **natureza da informação:**

Natureza da Informação PATRIMONIAL	Natureza da Informação ORÇAMENTÁRIA	Natureza da Informação CONTROLE
* **Classe 1** – Ativo * **Classe 2** – Passivo * **Classe3** –Variação Patrimonial Diminutiva - VPD * **Classe 4** - Variação Patrimonial Aumentativa - VPA	* **Classe 5** - Controle da Aprovação do Planejamento e Orçamento * **Classe 6** - Controle da Execução do Planejamento e Orçamento	* **Classe 7** -Controle dos Devedores * **Classe 8** - Controle dos Credores

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº 03.1 - Principais Práticas Contábeis adotadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná

Receita Orçamentária

Em atenção ao que dispõe o Manual de Contas Aplicado ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, as receitas são reconhecidas quando da sua arrecadação.

Despesa Orçamentária

Em atenção ao que dispõe o Manual de Contas Aplicado ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, as despesas são reconhecidas quando legalmente empenhadas.

Restos a Pagar

Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em Restos a Pagar Processados - RPP e Restos a Pagar Não Processados RPNP. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª Edição.

Alterações ou Mudanças nas Políticas Contábeis do Município

Consoante as mudanças nas Políticas Contábeis advindas da alteração dos princípios, convenções, regras e das práticas específicas aplicadas pela entidade, na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis, importa salientar que no exercício de 2023 não ocorreram mudanças nas Políticas Contábeis no Balanço Financeiro ao longo do exercício.

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº 04 - BALANÇO FINANCEIRO

Demonstra a receita e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra-Orçamentários, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

Despesa/Receita Orçamentária

- Despesa orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.
- Receita Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição.

Despesa/ Receita Extraorçamentária

- Despesa extraorçamentária é aquela que não consta na lei orçamentária anual, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate deoperações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.
- Receita extraorçamentárias são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Transferências Financeiras Recebidas

- São os repasses recebidos do município (Recurso de Livre aplicação) destinadas à manutenção do Fundo, bem como em cumprimento a determinações constitucionais, os quais são repassadas de acordo com as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, haja vista que não existem valores mínimos ou máximos fixados em Lei.

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº 05 – MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar compreendem as despesas orçamentárias, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2023, a movimentação desta conta registrada no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário (Anexo I e II) está mais bem evidenciado no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e TC 10 A e TC 10 B – Rol dos Restos a Pagar.

Quadro nº 01 – Situação Restos a Pagar

Resto a Pagar Exercício Anterior	**20.032,53**
(+) Inscrição Restos a Pagar Processado (Coluna Ingressos)	20.726,82
(+) Inscrição Restos a Pagar não Processado (Coluna Ingressos)	3.820,00
(-) Pagamento de restos a Pagar (Coluna Dispêndio)	20.032,53
(-) Cancelamento – Anexo 12 Balanço Orçamentário Quadro Restos a Pagar	0,00
(=) Saldo a pagar para o exercício seguinte	**24.546,82**

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/SEMFAZ/CGC

NOTA Nº 06 – VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro permite o cálculo do resultado financeiro do exercício. A posição das contas de receitas e despesas financeiras, bem como os saldos existentes no Balanço Financeiro pode ser assim discriminada:

Quadro nº 02–Variação do Saldo Financeiro

SALDO FINANCEIRO FINAL EXERCÍCIO 2022		**16.876.129,36**
(+) INGRESSOS		**3.467.637,90**
Orçamentários	2.435.862,79	
Transferência Financeira	913.720,33	
Recebimentos Extra-Orçamentários	118.054,78	
(-) DISPÊNDIOS		**1.272.948,35**
Despesa Orçamentária	1.159.407,86	
Pagamentos Extra-Orçamentários	113.540,49	
(=) DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		**19.070.818,91**

Fonte: Relatórios de Contabilidade do Sistema Integrado Pública – SCPI - SEMFAZ/CGC

A variação do período apurada entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior, indica que os pagamentos realizados no exercício financeiro de 2023 foram inferiores aos recebimentos, ocasionando **aumento** do saldo financeiro disponível para o exercício seguinte no montante de R$ 2.194.689,55. Este aumento está de acordo com a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo 18 (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 6

NOTA EXPLICATIVA

NOTA N° 07 – POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, isto é, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira. Todos os valores retidos no exercício de 2023 foram pagos.

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 1

ISOLADO:23 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**19.071.592,97**	**16.876.903,42**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**19.070.818,91**	**16.876.129,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**19.070.818,91**	**16.876.129,36**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	19.070.818,91	16.855.982,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	0,00	20.147,21
ESTOQUES		**774,06**	**774,06**
ALMOXARIFADO		**774,06**	**774,06**
MATERIAL DE CONSUMO	P	618,06	618,06
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	156,00	156,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**294.211,67**	**105.870,81**
IMOBILIZADO		**294.211,67**	**105.870,81**
BENS MOVEIS		**343.037,72**	**130.762,10**
BENS DE INFORMÁTICA	P	88.500,96	16.229,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	15.912,66	6.408,00
VEÍCULOS	P	235.925,10	108.125,10
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	2.699,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-48.826,05**	**-24.891,29**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-48.826,05	-24.891,29
TOTAL		**19.365.804,64**	**16.982.774,23**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**34.237,52**	**35.213,75**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**19.604,04**	**16.289,87**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**19.604,04**	**16.289,87**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	19.604,04	16.289,87
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.122,78**	**0,00**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.122,78**	**0,00**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	1.122,78	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		**13.510,70**	**18.923,88**
PESSOAL A PAGAR		**13.510,70**	**18.923,88**
PESSOAL A PAGAR	P	13.510,70	18.923,88
TOTAL PASSIVO		**34.237,52**	**35.213,75**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**19.331.567,12**	**16.947.560,48**
RESULTADOS ACUMULADOS		**19.331.567,12**	**16.947.560,48**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**19.331.567,12**	**16.947.560,48**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		2.384.006,64	1.858.521,41
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.947.560,48	15.089.039,07
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**19.331.567,12**	**16.947.560,48**
TOTAL		**19.365.804,64**	**16.982.774,23**

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		19.070.818,91	16.876.129,36	PASSIVO FINANCEIRO (20.726,82)+RP não Proc.(3.820,00)		24.546,82	20.032,53
ATIVO PERMANENTE		294.985,73	106.644,87	PASSIVO PERMANENTE		13.510,70	18.923,88
				SALDO PATRIMONIAL		19.327.747,12	16.943.817,82

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**472.602,10**	**296.077,38**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		472.602,10	296.077,38
				TOTAL		**472.602,10**	**296.077,38**

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 4

ISOLADO:23 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	**ORDINÁRIO**		**0,00**	**114,68**
01	**VINCULADO**		**19.046.272,09**	**16.855.982,15**
759	Recursos Vinculados a Fundos		19.046.272,09	16.855.982,15
TOTAL			**19.046.272,09**	**16.856.096,83**

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº 01 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná, com Natureza Jurídica de Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Avenida Marechal Rondon, n° 1380 – Bairro Centro, inscrita sob o CNPJ – 17.746.425/0001-47, criado pela Lei Municipal n° 2472 de 19 de junho de 2013. Trata-se de fundos de natureza especial, conforme reza o art.71 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, vinculados à realização de determinados objetivos ou serviços, facultados a adoção de normas peculiares de aplicação e, por natureza os recursos que os constituem se transformam em recursos públicos, devendo ser geridos e administrados conforme os princípios constitucionais que regem os orçamentos públicos. Foi criado por Lei para beneficiar a criança e o adolescente ao direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. É constituído por doações de pessoas físicas, jurídicas e o do próprio poder público. A lei permite deduzir do imposto de renda devido nos termos do art. 260 da Lei nº 8. 069 de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei nº 8.242 de 12 de outubro de 1991.

NOTA Nº 02 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os Demonstrativos Contábeis do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná no exercício de 2023 foram extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI e tem em sua composição o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Balanço Orçamentário e o Balanço Financeiro, exigidos pela Lei nº 4.320/1964, bem como a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.6 (R1) – Demonstrações Contábeis.

As Demonstrações Contábeis seguem o disposto contido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as instruções do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP da 9ª edição e a estrutura proposta na Lei nº 4.320/1964 e respectivas alterações, bem como a Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

NOTA Nº 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná e as práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas em estrita observância ao que preconiza o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP estendido, assim como, o que dispõe o MCASP 9ª edição, que determina os conceitos básicos. A contabilidade do referido fundo segue orientação do órgão central de contabilidade do Município de Ji-Paraná o qual segue o Plano de Contas, cujas contas contábeis são classificadas segundo a **natureza da informação:**

Natureza da Informação PATRIMONIAL	Natureza da Informação ORÇAMENTÁRIA	Natureza da Informação CONTROLE
* **Classe 1** – Ativo	* **Classe 5** - Controle da Aprovação do Planejamento e Orçamento	
* **Classe 2** – Passivo		* **Classe 7** - Controle dos Devedores
* **Classe 3** – Variação Patrimonial Diminutiva - VPD	* **Classe 6** - Controle da Execução do Planejamento e Orçamento	* **Classe 8** - Controle dos Credores
* **Classe 4** - Variação Patrimonial Aumentativa - VPA		

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 6

NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº 03.1 - Principais Práticas Contábeis adotadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná

Moeda Funcional

A moeda funcional adotada é o Real (R$).

Caixa e Equivalentes de Caixa

As disponibilidades estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, em moeda Nacional.

Estoques

Os estoques de almoxarifado são avaliados e registrados pelo custo médio ponderado de aquisição.

Imobilizado

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços; as aquisições efetuadas a partir de 01/01/2013 foram depreciadas pelo método do Custo, e o critério de depreciação pelo método de Cotas Constantes.

Depreciação, Exaustão e Amortização de Bens Móveis

A metodologia para depreciação de bens foi regulamentada pelo Decreto Municipal n. 1676/2013 e alterado pelo Decreto Municipal n. 4750/2015, art. 73 a 82. Nesta conta do Balanço Patrimonial consta a depreciação dos bens móveis, que teve como data de corte 01/01/2013. Para definição das taxas de depreciação considerar-se-á a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste com uso e sua obsolescência; o registro da Depreciação teve como método a Linha Reta, ou Cotas Constantes, em que se utiliza a taxa de depreciação constante na vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere;
A tabela contendo os percentuais de depreciação, bem como a vida útil dos bens, é o Anexo VIII do Decreto Municipal n. 4750/2015, disponível no portal de transparência deste Município;

Alterações ou Mudanças nas Políticas Contábeis do Município

Consoante as mudanças nas Políticas Contábeis, advindas da alteração dos princípios, convenções, regras e das práticas específicas aplicadas pela entidade, na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis, importa salientar que no exercício de 2023 não ocorreram mudanças nas Políticas Contábeis no Balanço Patrimonial durante o exercício.

Eventos Subsequentes

Não são registrados eventos favoráveis ou desfavoráveis, ocorridos entre a data final do período a que se referem às presentes Demonstrações e a data na qual foi autorizada sua emissão.

NOTA Nº 04 - BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

NOTA Nº 05 - ATIVO CIRCULANTE

Estão registrados nesta conta contábil as disponibilidades (caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras) e os estoques.

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 7

NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº 05.1 – Ativo Circulante - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos de livre movimentação para aplicações nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa no valor de **R$ 19.070.818,91** e conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro (Anexo-13), campo Saldo para o Exercício Seguinte, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final, e representam a disponibilidade imediata dos recursos em caixa.

NOTA Nº 05.2 – Ativo Circulante - ESTOQUES

Compreende o valor dos materiais de consumo adquiridos, com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. O inventário do estoque foi elaborado de acordo com preceitos que rege a Lei Federal nº 4.320/64, foram avaliados e estão registrados ao **custo médio ponderado** de aquisição. O levantamento físico foi concluído em 31/12/2023 por Comissão especial nomeada pelo Decreto Municipal nº 2958/GAB/PMJP/2023 de 20 de outubro de 2023, e todos os itens relacionados se encontram em bom estado de conservação e devidamente armazenados. As informações contidas no inventário de almoxarifado e registradas na Contabilidade foram extraídas do Sistema de Administração de Almoxarifados – Pública Sistemas/Fiorilli Software.

Quadro nº 01 – Movimentação no período da Conta Estoque

CONTA ESTOQUES	VALOR
Saldo Inicial da Conta Estoques	774,06
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária (TC - 23)	56.105,30
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC - 23)	3.665,46
(-) Consumo da Período (DVP de uso de material de Consumo – Anexo 15)	59.770,76
(=) Saldo Final da Conta Estoques	**774,06**

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ ALMOXARIFADO

- Inscrição Independente da execução Orçamentária refere-se às execuções das despesas inscritas em Restos a Pagar não processadas de material de consumo, 3.3.90.30.

Custo Médio Ponderado

- Também conhecido como preço médio ponderado, é o valor de cada item do estoque quando o total financeiro é dividido pelo número de mercadorias armazenadas.

NOTA Nº 06 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 8

NOTA EXPLICATIVA

Ativo Imobilizado

- É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período (exercício).

Bens Móveis

- Segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP , neste grupo são compreendidos os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removido por força alheia , sem alteração da substância ou da destinação econômica-social.

Bens Imóveis

- Segundo o MCASP são compreendidos neste grupo os bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente, fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados e ainda a segregação dos bens por utilização.

Quadro nº 02 – Movimentação da Conta do Imobilizado

BENS MÓVEIS	Valor R$
(+) Saldo Inicial da Conta Imobilizado	105.870,81
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente no período	127.800,00
(+) Outras Transferências de Bens	84.475,62
(-) Depreciação/Amortização/ Acumulada. De Bens Móveis no exercício – Anexo 15	23.934,76
= SALDO FINAL DA CONTA IMOBILIZADO	**294.211,67**

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ PATRIMÔNIO

As Outras transferências de bens se referem à doação de: **05 Computadores** pelo valor total de **R$19.725,20** Tombamentos de **144282 a 144286**, **05 Monitores** pelo valor total de **R$5.774,80** Tombamentos de **144277 a 144281** e **01 Televisor de 50 polegadas** pelo valor de **R$2.699,00**, Tombamento **144290**, conforme Notas Fiscais 54264 e 5563 registradas no Termo de Doação nº 934/2022 anexo ao processo 790/2023, formalizada pelo Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; **01 Impressora Multifuncional** Tanque de Tinta CANON 3110 pelo valor de **R$1.025,00**, Tombamento **147121**, conforme Nota Fiscal 1253 registradas no Termo de Doação nº 934/2022 anexo ao processo 790/2023, formalizada pelo Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; **02 Evaporadora e Condensadora** Split 18.000 BTUS no valor total de **R$8.300,00**, Tombamentos de **147493 e 147494**, **10 Computadores** pelo

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 9

NOTA EXPLICATIVA

valor total de **R$28.780,40**, Tombamentos de **147498 a 147506**, **10 Monitores LCD 21,50** polegadas no valor total de **R$13.020,80**, Tombamentos de **147507 a 147516**, **02 Impressoras Laser Monocromática 40 PPM** no valor total de **R$3.945,76** e **02 Bebedouros** Elétricos Libell Série 1624535 pelo valor de **R$1.204,66**, Tombamento **147495 e 147496**, feitos por Cedência Pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS através do Termo nº 112/SEAS/PGE/2023;

NOTA Nº 06.1 – ATIVO NÃO CIRCULANTE - MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS POR ITENS

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. O Inventário do Patrimônio foi concluído por Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal nº 0695/GAB/PMJP/2023 de 24 de março de 2023.
Os saldos dos Bens Móveis em 31/12/2023 estão distribuídos em contas contábeis por itens do ativo conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro nº04 - Bens Móveis – Aquisições e Baixas

CONTA	SALDO em 31/12/2022	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO EM 31/12/2023
BENS MÓVEIS	**130.762,10**	**212.275,62**	**0,00**	**343.037,72**
Bens de informática	**16.229,00**	**72.271,96**	**0,00**	**88.500,96**
Equipamentos de processamentos de dados	5.548,00	28.780,40	0,00	34.328,40
Equipamentos de tecnologia da informação	10.681,00	43.491,56	0,00	54.172,56
Móveis e Utensílios	**6.408,00**	**9.504,66**	**0,00**	**15.912,66**
Mobiliário em Geral	6.408,00	9.504,66	0,00	15.912,66
Materiais Culturais, Ed, e de Comunicação	**0,00**	**2.699,00**	**0,00**	**2.699,00**
Equipamentos Áudio, Vídeo e Foto	0,00	2.699,00	0,00	2.699,00
Veículos	**108.125,10**	**127.800,00**	**0,00**	**235.925,10**
Veículos em tração mecânica	108.125,10	127.800,00	0,00	235.925,10
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**31/12/2022**	**No Exercício**	**Estorno depreciação**	**EM 31/12/2023**
Depreciação acumulada - Bens móveis	**-24.891,29**	**-23.934,76**	**0,00**	**-48.826,05**
Depreciação acumulada de bens de informática	-2.748,00	-12.070,50	0,00	-14.818,50
Depr. Acumulada de Móveis e Utensílios	-48,08	-1.075,72	0,00	-1.123,80
Depr. Acumulada de Materiais Culturais, Ed, e de Comunicação		-202,43		-202,43
Depr. acumulada de veículos	-22.095,21	-10.586,11	0,00	-32.681,32
TOTAL IMOBILIZADO	**105.870,81**	**188.340,86**	**0,00**	**294.211,67**

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 10

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ PATRIMÔNIO

Quadro nº 05 – Saldo dos Bens Móveis por classe contábil - Depreciado

BENS MÓVEIS POR CLASSE CONTÁBIL	VALOR LÍQUIDO EXERCÍCIO ANTERIOR 31/12/2022	AQUISIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA DE BENS MÓVEIS	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL DEPRECIADO 31/12/2023
Veículos	86.029,89	127.800,00	0,00	-10.586,11	203.243,78
Bens de Informática	13.481,00	72.271,96	0,00	-12.070,50	73.682,46
Materiais Cul. Ed. e de Comunicação	0,00	2.699,00		-202,43	2.496,57
Móveis e Utensílios	6.359,92	9.504,66	0,00	-1.075,72	14.788,86
TOTAL DE BENS MÓVEIS	**105.870,81**	**212.275,62**	**0,00**	**-23.934,76**	**294.211,67**

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ PATRIMÔNIO

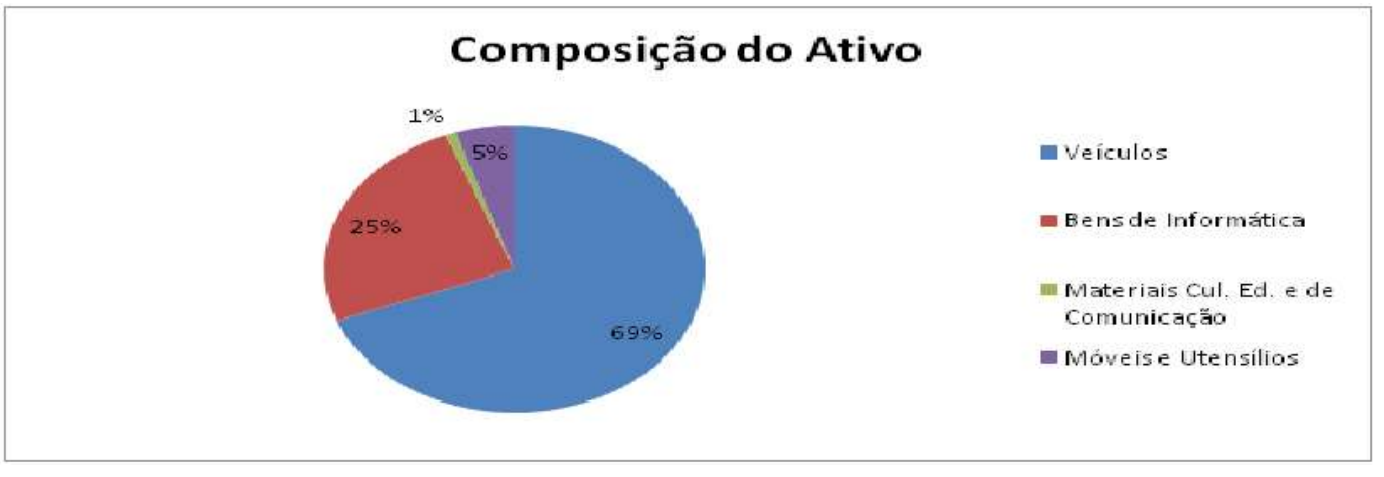

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 11

NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº 6.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DOS BENS MÓVEIS

A metodologia para depreciação de bens do imobilizado está regulamentada pelo art. 73 ao 82 do Decreto Municipal nº 4.750/2015. De acordo com o mencionado Decreto, o registro da depreciação é realizado pelo método da linha reta, ou cotas constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere. Atualmente, nesta Conta do Balanço Patrimonial consta a depreciação dos bens móveis.

Quadro nº 06 – Dados utilizados, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual

Classe	Vida Útil (anos)	Valor Residual	Taxa Depreciação Anual
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10	10%	10%
Bens de Informática	5	10%	20%
Móveis e Utensílios	10	10%	10%
Materiais culturais, Educ. e de Comunicação.	10	10%	10%
Veículos de Tração Mecânica	10	10%	10%

Decreto Municipal nº 4750/2015, Anexo VIII

No exercício 2023 não houve mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, vida útil econômica, método e taxas utilizadas para depreciações, amortizações e exaustão.

Quadro 07 - Movimentação da conta de depreciação no exercício

CONTA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR (R$)
Saldo Acumulado em 31/12/2022	(24.891,29)
(+) Variação Patrimonial Diminutiva - Anexo 15 - Depreciação Acumulada	(23.934,76)
SALDO ACUMULADO EM 31/12/2023	**(48.826,05)**

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI

O cálculo da depreciação dos bens móveis, usualmente é realizado mensalmente pela Divisão de Administração de Patrimônio, por meio de sistema informatizado terceirizado. Após o fechamento do mês, é emitido pelo Controlador de Patrimônio um relatório contendo o Resumo Financeiro Sintético, o qual é enviado para Coordenação Geral de Contabilidade e incorporado, para registros, no SCPI – Sistema Integrado Pública Integrado.

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 12

NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº 6.3 – Ativo não Circulante – Imobilizado - BENS IMÓVEIS

Não houve empenho no elemento de Despesa **44.90.51.00** Obras e Instalações. Portanto o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não possui bens imóveis. Os prédios onde estão instalados o 1º e 2º Conselho Tutelar são locados sob o processo nº 4188/2019 contrato nº 044/PGM/PMJP/2019 e processo nº 6649/2022 contrato nº 056/PGM/PMJP/2022.

NOTA Nº 07 - PASSIVO CIRCULANTE

O passivo é definido como uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. Os Passivos devem ser classificados como Circulante ou Não-Circulante, sendo que o primeiro é correspondente aos valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações. O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP utilizam as letras (F) e (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente.

Quadro nº08 – Passivo Circulante

CONTAS	VALOR	ISF
Pessoal a pagar	13.510,70	P
Fornecedores de contas a pagar em curto prazo	19.604,04	F
Demais Obrigações de Curto Prazo	1.122,78	F
TOTAL	**34.237,52**	

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ e SIP - Sistema Integrado de Pessoal

PESSOAL A PAGAR se refere à valores de despesas com férias vencidas reconhecidas por competência, com direito adquirido pelo servidor. Estas informações são fornecidas pela Gerência Geral de Recursos Humanos, que teve como base de cálculo as fórmulas regulamentas pelo Decreto Municipal nº 4243/2015.

Demais Obrigações de Curto Prazo se refere à Verba Rescisória em favor de Luzia Vieira Mais Perote do Nascimento, inscrita em restos a pagar processados, proc. 14090/2023.

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 13

NOTA EXPLICATIVA

NOTA Nº 08 - PATRIMONIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é formado pela diferença entre os ativos e os passivos de uma entidade, empresa ou pessoa. É a diferença de todos os ativos (bens, títulos e recursos com valor econômico e que podem ser transformados em dinheiro) e todos os passivos (bens, títulos e recursos que não têm valor econômico e que resultam em dívidas). É, portanto, aquilo que sobra quando se tira todo o passivo (as dívidas, contas a pagar e compromissos) do ativo (bens e recursos que valem dinheiro).

Quadro nº 09–Patrimônio Líquido

COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício 2023**	**Exercício 2022**	**VARIAÇÃO 2023-2022**
Caixa e Equivalente de Caixa	19.070.818,91	16.876.129,36	2.194.689,55
(+) Estoques	774,06	774,06	0,00
(+) Imobilizado	294.211,67	105.870,81	188.340,86
(-) Passivo Financeiro (Restos a Pagar Processados)	19.604,04	16.289,87	3.314,17
(-) Passivo Financeiro (Demais Obrigações de Curto Prazo)	1.122,78	0,00	1.122,78
(-) Passivo Permanente (pessoal a pagar)	13.510,70	18.923,88	(5.413,18)
TOTAL	**19.331.567,12**	**16.947.560,48**	**2.384.006,64**

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/SEMFAZ

O Resultado Patrimonial do Exercício confere com o valor apurado no Anexo das Demonstrações das Variações Patrimoniais, um superávit no valor de **R$2.384.006,64.**

NOTA Nº 09 – ATOS POTENCIAIS PASSIVOS

Compreende as contas relacionadas à execução de situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle. Estes registros contábeis, são realizados na hipótese da administração pública praticar ato administrativo que pode vir a desencadear fluxos ativos ou passivos junto ao patrimônio, à exemplo da assinatura de contrato, onde a administração figura como contratante, neste caso um clássico ato potencial passivo.

- **As obrigações contratuais** se referem aos saldos de contratos que estão vigentes, os quais serão executados no próximo exercício.

NOTA Nº 10 - SUPERÁVIT/DÉFICT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro para fins de abertura de crédito adicional. Devem se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.
O superávit financeiro apurado no exercício refere-se ao saldo financeiro constante no balanço financeiro, deduzido os valores inscritos em restos a pagar.

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 14

NOTA EXPLICATIVA

Quadro nº 10 – Superávit Financeiro

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros Permanentes) - BP	**19.070.818,91**
2. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro A) - Contas com Atributo F - BP	20.726,82
3. Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício (Balanço Financeiro)	3.820,00
4. Passivo Financeiro Apurado (2+3)	**24.546,82**
5. Superávit/Déficit Financeiro Apurado (1-4)	**19.046.272,09**

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/SEMFAZ/CGC

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 1

ISOLADO:23 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.443.091,08	2.846.373,29
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.719.240,28	1.449.185,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		2.379,46	7.873,89
Remuneração das Disponibilidades		1.716.860,82	1.441.311,47
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	716.622,51	502.924,97
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.007.228,29	894.262,96
Ingressos Extraorçamentários		93.507,96	100.214,72
Transferências Financeiras Recebidas		913.720,33	794.048,24
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.120.601,53	906.493,98
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	1.019.686,82	798.882,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	7.406,75	7.396,42
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		93.507,96	100.214,72
Desembolsos Extra-Orçamentários		93.507,96	100.214,72
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.322.489,55	1.939.879,31

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		127.800,00	22.637,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		127.800,00	22.637,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-127.800,00	-22.637,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		16.876.129,36	14.958.887,05

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 2

ISOLADO:23 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.194.689,55	1.917.242,31
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		19.070.818,91	16.876.129,36

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		716.622,51	502.924,97
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		716.622,51	502.924,97
Total das Transferências Recebidas		**716.622,51**	**502.924,97**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		7.406,75	7.396,42
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		7.406,75	7.396,42
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**7.406,75**	**7.396,42**

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.019.686,82	798.882,84
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.019.686,82**	**798.882,84**

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 3

ISOLADO:23 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATICATIVAS

NOTA Nº 01 – INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná, com Natureza Jurídica de Fundo Público da Administração Direta Municipal, com sede na Avenida Marechal Rondon, n° 1380 – Bairro Centro, inscrita sob o CNPJ – 17.746.425/0001-47, criado pela Lei Municipal n° 2472 de 19 de junho de 2013. Trata-se de fundos de natureza especial, conforme reza o art.71 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, vinculados à realização de determinados objetivos ou serviços, facultados a adoção de normas peculiares de aplicação e, por natureza os recursos que os constituem se transformam em recursos públicos, devendo ser geridos e administrados conforme os princípios constitucionais que regem os orçamentos públicos. Foi criado por Lei para beneficiar a criança e o adolescente ao direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. É constituído por doações de pessoas físicas, jurídicas e o do próprio poder público. A lei permite deduzir do imposto de renda devido nos termos do art. 260 da Lei nº8. 069 de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei nº 8.242 de 12 de outubro de 1991.

NOTA Nº 02 - BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os Demonstrativos Contábeis do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná no exercício de 2023 foram extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI e tem em sua composição o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Balanço Orçamentário e o Balanço Financeiro, exigidos pela Lei nº 4.320/1964, bem como a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.6 (R1) – Demonstrações Contábeis.

As Demonstrações Contábeis seguem o disposto contido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as instruções do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP da 9ª edição e a estrutura proposta na Lei nº 4.320/1964 e respectivas alterações, bem como a Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

NOTA Nº 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná e as práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas em estrita observância ao que preconiza o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP estendido, assim como, o que dispõe o MCASP 9ª edição, que determina os conceitos básicos. A contabilidade do referido fundo segue orientação do órgão central de contabilidade do Município de Ji-Paraná o qual segue o Plano de Contas, cujas contas contábeis são classificadas segundo a **natureza da informação:**

Natureza da Informação PATRIMONIAL	Natureza da Informação ORÇAMENTÁRIA	Natureza da Informação CONTROLE
* **Classe 1** – Ativo * **Classe 2** – Passivo * **Classe 3** –Variação Patrimonial Diminutiva - VPD * **Classe 4** - Variação Patrimonial Aumentativa - VPA	* **Classe 5** - Controle da Aprovação do Planejamento e Orçamento * **Classe 6** - Controle da Execução do Planejamento e Orçamento	* **Classe 7** - Controle dos Devedores * **Classe 8** - Controle dos Credores

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 4

ISOLADO:23 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

NOTA Nº 03.1- Principais Práticas Contábeis adotadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná

Receita Realizada

Em atenção ao que dispõe o Manual de Contas Aplicado ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, as receitas são reconhecidas quando da sua arrecadação.

Moeda Funcional

A moeda funcional adotada é o Real (R$).

Alterações ou Mudanças nas Políticas Contábeis do Município

Consoante as mudanças nas Políticas Contábeis advindas da alteração dos princípios, convenções, regras e das práticas específicas aplicadas pela entidade, na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis, importa salientar que não ocorreram alterações ou mudanças nas políticas contábeis ao longo do exercício em relação aos procedimentos da Demonstração do Fluxo de Caixa.

Método de Elaboração

A Demonstração dos Fluxos de Caixa do Ente Municipal foi elaborada pelo **método direto** e evidência as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

NOTA Nº 04 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa da Entidade ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio deste demonstrativo é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira da entidade, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits. Segundo o MCASP, 9ª edição, a DFC deve ser elaborada pelo método direto e deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em Fluxo das Operações, Investimento e Financiamento.

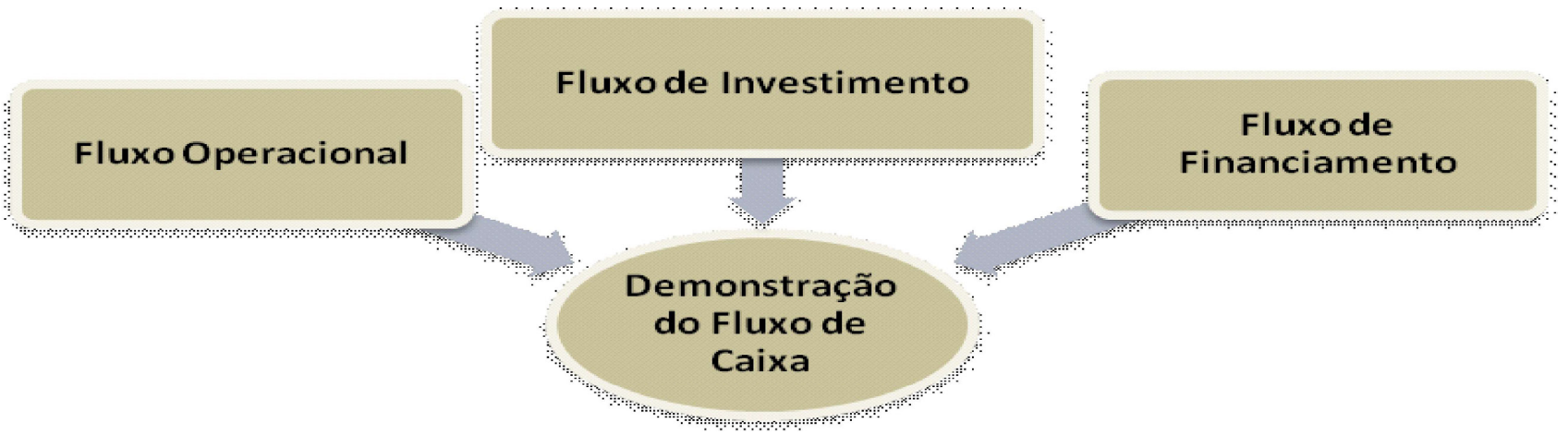

Caixa e Equivalente de Caixa

- São aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valor conhecido de caixa e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

Fluxos de Caixa

- São as entradas e as saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 5

ISOLADO:23 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

NOTA Nº 05 – INGRESSO E DESEMBOLSOS DO FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Fluxo das Atividades Operacionais

- **Ingressos das Operacões** - Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências correntes recebidas.
- **Desembolso das Operações** - Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.

Os Ingressos no Fluxo de Caixa relacionados às Atividades das Operações são formados pelas Receitas Derivadas e Originárias, sendo os rendimentos de Aplicações, como também multas administrativas, contratuais, judiciais e restituição de recursos de fomento, e ainda Transferências Recebidas que são as Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do art. 260 da Lei nº 8.242 de 12 de outubro de 1991 e Transferências Intragovernamentais (Repasses Financeiros Recebidos do município – Recurso Livre).
Os Desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. Os valores de Transferências Concedidas se referem aos encargos patronais pagos ao Regime Próprio de Previdência.

NOTA Nº 05.1 – INGRESSOS E DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Nos ingressos e desembolsos das Atividades Operacionais há o registro da conta **Outros Ingressos Operacionais e Outros Desembolsos Operacionais**. Estas linhas se referem aos **Ingressos e Desembolsos Extraorçamentários** , tais como consignações (retenções feitas em folha de pagamento) e os valores retidos na fonte de prestadores de serviços. A necessidade desta informação acessória é manter a integridade dos valores da receita orçamentária recebida, bem como, os valores pagos, demonstrados por função e que podem ser conferidos com as demais peças que compõem as contas da entidade através do SIGAP Contábil. Ainda tem a finalidade de, ao final do demonstrativo, a informação pertencente ao valor do campo CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, possa conferir com o saldo do mesmo grupo no Balanço Patrimonial. Essa metodologia atende a orientação da IPC 08- *Metodologia de Elaboração do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.*

NOTA Nº 06 – FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO.

Fluxo das Atividades de Investimentos

- **Ingresso dos Investimentos** - Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos
- **Desembolso dos Investimento** - Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná-RO não apresentou ingresso de recursos provenientes de investimento, contudo, realizou desembolsos no montante de **R$ 127.800,00** gerando fluxo de caixa líquido de investimentos negativo. Diante da situação podemos interpretar que o Fundo utilizou recursos do fluxo de caixa das atividades operacionais.

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023 Dezembro(31/12/2023) Pág.: 6

ISOLADO:23 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

NOTA Nº 07 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Fluxo das Atividades de Financiamentos

- **Ingresso dos Financiamentos** - Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes
- **Desembolso dos Financiamentos** - Compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.

O fluxo das atividades de financiamento não teve movimento no período em análise

NOTA Nº 08 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

O resultado da apuração do fluxo de caixa no exercício obteve geração líquida de caixa e equivalente de caixa no valor de **R$ 2.194.689,55**. Este valor somado ao valor Caixa equivalente de Caixa Inicial R$ 16.876.129,36 encontrará Caixa e Equivalente de Caixa Final de R$ 19.070.818,91 o qual representa o saldo financeiro disponível para uso imediato, não existindo nenhuma restrição legal que cause a indisponibilidade para a utilização imediata de tais recursos.

Quadro – 01 - Apuração do Fluxo de Caixa do Período

CAIXA E EQUIVALENTE DECAIXA INICIAL		**16.876.129,36**
(+) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		2.194.689,55
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	2.322.489,55	
Fluxo de caixa líquido das atividades de Investimento	-127.800,00	
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento	0,00	
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		**19.070.818,91**

Fonte: Relatórios do Sistema Integrado Pública – SCPI/ Contábil/SEMFAZ/CGC

NOTA Nº 08.1 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Disponibilidades de Caixa é o saldo de caixa livre, ou seja, a quantidade de recursos que a entidade tem para livre movimentação, que também são nomeadas como "Equivalentes de Caixa". O saldo disponível do exercício em 31/12/2023 no valor de R$ 19.070.818,91 concilia com o saldo do Banco Conta Movimento e demais contas; saldo para o exercício seguinte – Anexo 13 como também coincidem com os saldos existentes no grupo "circulante" do Balanço Patrimonial – Anexo 14, nas contas: Caixa e Equivalente de Caixas, o que demonstra sua exatidão.

Quadro nº 02 – Comparando saldo Financeiro Anexo 18 com Anexo 13 – Balanço Financeiro

SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR		**16.876.129,36**
(+) INGRESSOS (Anexo 13**)**		**3.467.637,90**
Receita Orçamentária (Anexo 13)	2.435.862,79	
Repasse Recebido (Anexo 13)	913.720,33	
Ingressos Extraorçamentários (Anexo 13)	118.054,78	
(-) DISPÊNDIOS		**1.272.948,35**
Despesas Orçamentárias – (Anexo – 13)	1.159.407,86	
Despesa Extra – Orçamentárias (anexo 13)	113.540,49	
(=) DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		**19.070.818,91**

Fonte: Relatórios de Contabilidade do Sistema Integrado Pública – SCPI - SEMFAZ/CGC

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR
CRC: 009874/O-2

MIRIAN MADALON VITORINO DE O. PAIVA
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 883.976.022-91

LICENÇAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 032/2024/SEMEIA/PM/JP	**VENCIMENTO: 21/08/2028**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n°2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
RAIA DROGASIL S/A

ENDEREÇO:
Rua Luiz Muzambinho, nº 1745, Bairro Nova Brasília.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	**76.908-398**	**61.585.865/2663-48**	**-------------------**

ATIVIDADES:
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

PROCESSO SISDAM Nº 1801463560

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. **Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**
4. O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental **SEMESTRALMENTE**, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e deve ser apresentado as declarações de entrega/doação/coleta de resíduos recicláveis;
6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos que alterem as condições físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente conforme art. 13 da Lei nº 1.145/2002
7. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
9. Esta licença foi autoriza da conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 44823489 (323/2023)** de 21 de agosto de 2024;
10. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 21 de agosto de 2024.**

Cleidiani de Oliveira Satilho
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 1856/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 3331/GAB/PM/JP/2024

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 1143603 e CRC: D9B9AF48

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	032/SEMEIA/2024	23/08/2024

ID: 1143603
CRC: D9B9AF48
Processo: 0-0/0
Usu®rio: CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO
Cria´²o: 23/08/2024 09:25:04 Finaliza´²o: 23/08/2024 09:26:44

Processo Documento

MD5: 3F1D63907F4653CF0C20CA34A1E1A1F8
SHA256: 7583120CF8D9ADB719B29386421C7E80CA321B963729ABEA6A3136A56EF28B01

Sßmula/Objeto:
Anexo da Licen´a Municipal de Opera´²o do empreendimento RAIA DROGASIL S/A - Retificada.

INTERESSADOS

SEMEIA	23/08/2024 09:26:11

ASSUNTOS

LICEN¤A AMBIENTAL	23/08/2024 09:26:01

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	23/08/2024 14:42:15

ASSINATURAS ELETRXNICAS

CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO	ASSESSOR (A) T§CNICO AMBIENTAL - SEMEIA	23/08/2024 09:26:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	23/08/2024 15:43:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1143603 e o CRC D9B9AF48.

ID: 1215474 e CRC: 17531BA4

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215474
CRC: 17531BA4
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´²o: 20/09/2024 10:12:15 Finaliza´²o: 20/09/2024 10:12:15

Processo Documento

MD5: E2BCDBAFC5C29F971B76B4600ABA8404
SHA256: CD7ABDFE65673360B66CA392DFA506AA32893772006848489C6F2FD05D44E998

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215474 e o CRC 17531BA4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 045/2024/SEMEIA/PM/JP	**VENCIMENTO: 05/08/2026**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
JMS CONSTRUÇÕES LTDA.

ENDEREÇO:
Sítio Santo Antonio, Gleba Pyrineos, Ramal 1, Estrada dos Padres.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná/RO	**---------------**	**04.111.887/0001-46**	------------------------

ATIVIDADES: **Retomada da obra do loteamento residencial Morar Melhor II, com área total de 102.145,21 m².**

PROCESSO Nº 2-8301/2024

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Esta licença foi autorizada considerando as aprovações do órgão estadual SEDAM/RO no processo 1801/02576/2013 e conforme Parecer Técnico Ambiental n° 110/2024 de 05 de agosto de 2024.
6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
7. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná-RO, 05 de agosto de 2024.**

Elaine Scheidegger de Castro
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 2973/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 3331/GAB/PM/JP/2024

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	de Instala´²o nł045/2024	05/08/2024

ID: 1097168
CRC: 865AEE98
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ELAINE SCHEIDEGGER DE CASTRO
Cria´²o: 05/08/2024 10:12:49 Finaliza´²o: 05/08/2024 10:14:45

Processo Documento

MD5: 48A88E34526FDFB506F080DB9F9A7A50
SHA256: 1BA9BEC249B9E927B723F7CED8D42C561A680E80F8BC35B1A53159AD1F3823F6

Sßmula/Objeto:
Licen´a de Instala´²o nł045/2024

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANΞ	Ji-Paran®	RO	05/08/2024 10:13:39

ASSUNTOS

LICEN¤A AMBIENTAL	05/08/2024 10:14:08

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	05/08/2024 10:42:31

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELAINE SCHEIDEGGER DE CASTRO	ASSESSOR (A) TŠCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	05/08/2024 10:15:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	05/08/2024 11:14:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravł¶s do QRCode acima ou ainda atravł¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1097168 e o CRC 865AEE98.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 046/2024/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 13/08/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	**76.960-000**	**04.092.672/0001-25**	----------

ATIVIDADES: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS. ÁREA TOTAL UTILIZADA: 83.911,63m². EXTENSÃO: 634.132,44m.** Nos seguintes Trechos: **Trecho 1** - Rua Francisco Pereira dos Santos (ext. 588.92 m); **Trecho 2** - Rua 3 Irmãos (ext. 82,24 m); **Trecho 3** - Rua 3 Irmãos (ext. 69,15 m); **Trecho 4** - Rua Maracatiara (ext. 610,87M);**Trecho 5** - Rua Pavão (ext. 372,32m); **Trecho 6** - Rua Floresta (ext. 369,13 m); **Trecho 7** – Rua Guarujá (ext. 377,90 m); **Trecho 8** - Rua Imburana (ext. 218,36m); Trecho 9 - Rua dos Estudantes (ext. 112,09m); **Trecho 10** - Rua Ciro Escobar (ext. 105,30 m); **Trecho 11** - Rua Menezes Filho (ext. 78,78m);**Trecho 12** - Rua Rio Madeira (ext. 626,57m); **Trecho 13** - Rua Rio Mamoré (ext. 648,55m); **Trecho 14**- Rua Abílio Freire dos santos (ext. 130,36m); **Trecho 15** - Rua Abilio Freire dos Santos (ext. 120,81 m); **Trecho 16** - Rua João dos Santos Filho (ext. 279,70 m); **Trecho 17** - Rua dos Colegiais (ext. 412,05m). **Trecho 18** - Rua Tupã (ext. 81,93m); **Trecho 19** - Rua Tarumã (ext. 87,01m); **Trecho 20** - Rua Caiapó (ext. 90,71m); **Trecho 21** - Rua Tefé (ext. 73,33M);**Trecho 22** - Rua Foz do Iguaçu (ext. 86,46m); **Trecho 23** - Rua Capitão Silvio (ext. 72,03m); **Trecho 24** – Rua Nova Jerusalém (ext. 216,46m); **Trecho 25** - Rua Topázio (ext. 112,71m); **Trecho 26** - Rua Alagoas (ext. 133,04m); **Trecho 27** - Rua Curruila (ext. 102,21m); **Trecho 28** - Rua Dom Bosco (ext. 129,66m);**Trecho 29 -** Rua Manoel Pinheiro Machado (ext. 353,27m); **Trecho 30** - Rua Argemiro Luiz Fontoura (ext. 575,74m); **Trecho 31**- Rua França (ext. 245,76m); **Trecho 32** - Rua Alexandrita (ext. 129,58m); **Trecho 33** - Rua Vainer de Falco (ext. 904,17m**); Trecho 34** - União (ext. 112,50m). **Trecho 35** - Rua Vitória (ext. 128,47m); **Trecho 36** - Rua Onix (ext. 201,99m); **Trecho 37** - Rua Diamante (ext. 90,72m); **Trecho 38** - Rua Topázio (ext. 240,41M);**Trecho 39** – Rua Ilhéus (ext. 221,21m); **Trecho 40** - Rua Pavão (ext. 226,14m); **Trecho 41** – Rua Guarujá (ext. 136,50m); **Trecho 42** - Rua Floresta (ext. 219,82m); **Trecho 43** - Rua Arapongas (ext. 416,36m); **Trecho 44** - Rua Francisco Pereira dos Santos (ext. 302,45m); **Trecho 45** - Rua Imburana (ext. 220,68m);**Trecho 46** - Rua Andorinha (ext. 135,48m); Trecho 47 - 226,28m); **Trecho 48**- Rua Jacareí (ext. 215,91m); **Trecho 49** - Rua Amarília (ext. 217,75m); **Trecho 50** - Rua Sebastião Geraldo (ext. 735,70m); **Trecho 51** – Rua Cianorte (ext. 244,97m). **Trecho 52** - Rua Olinda (ext. 287,59m); **Trecho 53** - Rua Paranaguá (ext. 125,91m); **Trecho 54** - Rua Vainer de Falco (ext. 352,71m); **Trecho 55** - Rua Mogno (ext. 311,81M); **Trecho 56** – Rua Mogno (ext. 119,21m); **Trecho 57** - Rua Araucária (ext. 229,40m);

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215450
CRC: C6E23708
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´²o: 20/09/2024 10:12:09 Finaliza´²o: 20/09/2024 10:12:09

Processo Documento

MD5: B6FF735642EF4019D3E27460A19D300E
SHA256: 78959E7C99AA8040A217318243E2010F6D1168B3499FF6206A08B17EABA834FE

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravł¶s do QRCode acima ou ainda atravł¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215450 e o CRC C6E23708.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Trecho 58 – Rua Castanheira (ext. 237,50m); **Trecho 59** - Rua Boa Vista (ext. 116,58 m); **Trecho 60** - Rua Maracatiara (ext. 117,47m); **Trecho 61**- Rua Argemiro Luiz Fontoura (ext. 386,99m); **Trecho 62** - Rua Madri (ext. 338,54m); **Trecho 63** - Rua Padre Romam (ext. 301,19m); **Trecho 64** - Rua T 31(ext. 299,67m); **Trecho 65**- Rua Mônaco (ext. 189,44m); **Trecho 66** - Rua Guanabara (ext. 78,91m); **Trecho 67** - Estrada da Eucatur (ext. 232,92m); **Trecho 68** – Rua 1017 (ext. 218,17m). **Trecho 69** - Rua Governador Jorge Teixeira (ext. 383,34m); **Trecho 70** - Rua Segatto (ext. 178,67m); **Trecho 71** - Rua José Milton (ext. 76,83m); **Trecho 72** - Rua José Milton (ext. 81,91m);**Trecho 73** – Rua Mario Salim (ext. 239,24m); **Trecho 74** - Rua Tucunaré (ext. 241,06m); **Trecho 75** – Rua Bem-te-vi (ext. 133,45m); **Trecho 76** - Rua Rondônia (ext. 403,82m); **Trecho 77 -** Rua Castelo Branco (ext. 322,12m); **Trecho 78** - Rua Jânio de O (ext. 832,12m); **Trecho 79** - Rua Parintins (ext. 1547,64m); **Trecho 80** - Rua Rio Amazonas (ext. 187,47m); **Trecho 81** - Rua Santa Izabel (ext. 229,46m); **Trecho 82**- Rua Castro Alves (ext. 230,86m) **Trecho 83** - Rua Rio Negro (ext. 227,23m); **Trecho 84** - Rua Acre (ext. 664,92m); **Trecho 85** – Rua Afonso Pena (ext. 237,86m). **Trecho 86** - Rua São Cristóvão (ext. 327,11m); **Trecho 87** - Rua Cedro (ext. 601,71m); **Trecho 88** - Rua Tarauacá (ext. 203,10m); **Trecho 89** - Rua Lins (ext. 203,85m);**Trecho 90** – Rua Itapevi (ext. 752,84m); **Trecho 91** - Rua Niterói (TRECHO 1) (ext. 152,91 m); **Trecho 92** – Rua Niterói (TRECHO 2) (ext. 278,34 m); **Trecho 93** - Rua a Camaçari (ext. 474,98m); **Trecho 94** - Rua Joaquim F. de Oliveira (ext. 547,78m); **Trecho 95** - Av. Francisco P. dos Santos (ext. 258,21m); **Trecho 96** - Rua Tucuruí (TRECHO 1) (ext. 140,22m);**Trecho 97** - Rua Rua Tucuruí (TRECHO 2) (ext. 109,00 m); **Trecho 98** - Rua Jaú (ext. 110,75 m); **Trecho 99**- Rua Argeminio Luiz Fontoura (ext. 268,80m); **Trecho 100** - Rua Paulo Freire (ext. 120,59 m); **Trecho 101** - Rua Padre Roman (ext. 69,38m); **Trecho 102**– Rua Rio Madeira (ext. 233,75m). **Trecho 103** - Rua Rio Xingu (ext. 229,75m); **Trecho 104** - Rua Rio Guaporé (ext. 225,07m); **Trecho 105** - Rua Rio Tapajós (ext. 157,17m); **Trecho 106** - Rua Rio Guaporé (ext. 159,03m);**Trecho 107** – Rua Rio Aripuanã (ext. 494,08m); **Trecho 108** - Rua Rio Jamari (ext. 295,29m); **Trecho 109** – Rua Tocantins (ext. 484,61m); **Trecho 110** - Rio Tapajós (ext. 286,08m); **Trecho 111** - Av. Mamoré (ext. 308,28m); **Trecho 112** – Rua Rio Jaru (ext. 486,21m); **Trecho 113** - Rua das Rosas (ext. 189,49m); **Trecho 114** - Rua das Flores (ext. 335,02m); **Trecho 115** - Rua Avenca (ext. 1409,39m); **Trecho 116**- Rua das Rosas (ext. 143,59m); **Trecho 117** - Rua João F. de Almeida (ext. 217,42m); **Trecho 118** - Rua Tereza de Jesus (ext. 210,85m); **Trecho 119**– Rua Júlio Guerra (ext. 230,43m). **Trecho 120** - Rua Pedro Gurgacz (ext. 142,53m); **Trecho 121** - Rua Maria A. Henrique (ext. 308,37m); **Trecho 122** - Rua Wecenslau Zielinski (ext. 84,95m); **Trecho 123** - Rua Acerola (ext. 136,19m); **Trecho 124** – Rua Damasco (ext. 166,82m); **Trecho 125** - Rua Jabuticaba (ext. 194,63m); **Trecho 126** – Rua Manoel Vieira dos Santos (ext. 117,07m); **Trecho 127** – Rua das Pedras (ext. 247,39m); **Trecho 128** – Rua Dom Pedro I (ext. 157,14m); **Trecho 129** – dos Profetas (ext. 196,31m); **Trecho 130** - Rua Capixaba (ext. 155,81m);**Trecho 131** - Rua das Rosas (ext. 126,43m); **Trecho 132** - Rua Acre (ext. 108,99m); **Trecho 133** - Rua Vicente Antônio de Oliveira (ext. 79,64m); **Trecho 134** - Rua Presidente Médici (ext. 147,12m); **Trecho 135** - Rua Alceu Rocha (ext. 197,27m); **Trecho 136** – Rua Adolf Furhmann (ext. 139,97m); **Trecho 137** - Rua Argemiro Luiz Fontoura (ext. 139,97m); **Trecho 138** - Rua Colorado do Oeste (ext. 722,41m); **Trecho 139** - Rua do Progresso (ext. 418,17m); **Trecho 140** - Rua Plácido de Castro (ext. 293,51m); **Trecho 141** – Rua José de Alencar (ext. 136,78m); **Trecho 142** - Rua Angelim (ext. 119,28m); **Trecho 143** – Rua das Flores (São Francisco) (ext. 338,16m); **Trecho 144** - Rua São Jorge (ext. 247,51m); **Trecho 145** - Rua Serra (ext. 163,52m); **Trecho 146** - Rua Guarapari (ext. 149,12m);

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Trecho 147 - Rua João do Nascimento (ext. 171,53m); **Trecho 148** - Rua Ji-Paraná (ext. 139,03m); **Trecho 149** - Rua Pr. Paulo Leiva Macalão (ext. 346,87m); **Trecho 150** - Rua Adeildo Moreira (ext. 373,00m); **Trecho 151** - Rua Ipê (ext. 349,92m); **Trecho 152** - Rua Cianorte (ext. 226,30m); Trecho 153 – Rua Campo Mourão (ext. 227,66m). **Trecho 154** - Rua Londrina (ext. 234,31m); **Trecho 155** - Rua Araucária (ext. 229,27m); **Trecho 156** - Rua Campo Grande (TRECHO 1) (ext. 336,64m); **Trecho 157** - Rua Campo Grande (TRECHO 2) (ext. 219,10m); **Trecho 158** – Rua Belém (TRECHO 2) (ext. 361,00m); **Trecho 159** - Rua Amapá (TRECHO 1) (ext. 415,26m); **Trecho 160** – Rua Amapá (TRECHO 2) (ext. 109,19m); **Trecho 161** – Rua Amapá (TRECHO 3) (ext. 131,97m); **Trecho 162** - Rua Cambé (ext. 215,09m); **Trecho 163** - Rua Cascavel (TRECHO 1) (ext. 302,70m); **Trecho 164** - Rua Pr. Paulo Leiva Macalão (ext. 489,00m); **Trecho 165** - Rua do Ouro (ext. 754,23m); **Trecho 166** - Rua Cajú (ext. 67,65m); **Trecho 167**- Rua Abacaxi (ext. 108,06m); **Trecho 168** - Rua Ameixa (ext. 108,06m); **Trecho 169** - Rua Marília (ext. 224,53m); **Trecho 170** – Av. Cruzeiro do Sul (ext. 530,48m). **Trecho 171** - Rua João Pimenta (ext. 119,66m); **Trecho 172** - Rua Aurélio Bernardi (ext. 240,33m); **Trecho 173** - Rua Barão do Rio Branco (ext. 124,07m); **Trecho 174** - Rua Boa Vista (ext. 643,68m); **Trecho 175** – Rua Café Filho (ext. 455,42m); **Trecho 176** - Rua Cascavel (ext. 149,69m); **Trecho 177** – Rua Cascavel (ext. 304,17m); **Trecho 178** - Rua Divino Taquari (ext. 249,90m); **Trecho 179** - Rua Londrina (ext. 166,34m); **Trecho 180** - Rua Mogno (ext. 361,22m); **Trecho 181** - Rua Onda Verde (ext. 210,74m);**Trecho 182** - Rua Paranaguá (ext. 613,59m); **Trecho 183** - Rua Petrópolis (ext. 120,34m); **Trecho 184**- Rua Washington Luiz (ext. 116,55m); **Trecho 185** - Rua Washington Luiz (ext. 234,12m); **Trecho 186** - Rua Triângulo Mineiro (ext. 720,16m); **Trecho 187** – Rua Rita Carneiro Rios (ext. 1644,52m). **Trecho 188** - Rua Guarulhos (ext. 252,00m); **Trecho 189** - Rua Porto Alegre (Trecho 01) (ext. 123,20m); **Trecho 190** - Rua Belém (Trecho 01) (ext. 109,00m); **Trecho 191** - Rua Belém (Trecho 02) (ext. 125,60m);**Trecho 192** – Rua Diadema (Trecho 01) (ext. 110,00m); **Trecho 193** - Rua Diadema (Trecho 02) (ext. 129,00m); **Trecho 194** – Rua Bauru (ext. 125,00m); **Trecho 195** - Rua Bauru (ext. 125,00m); **Trecho 196** - Rua Joaquim Francisco de Oliveira (ext. 214,00m); **Trecho 197** - Rua Castro Alves (ext. 1042,00m); **Trecho 198** – Rua Calama (ext. 720,00m);**Trecho 199** - Rua Princesa Isabel (ext. 126,00m); **Trecho 200** - Rua Nova Iguaçu (ext. 186,00m); **Trecho 201** - Rua Cedro (ext. 216,00m); **Trecho 202** - Rua Imburana (ext. 93,00m); **Trecho 203** - Rua Brasileia (ext. 240,00m); **Trecho 204** – Rua Brasileia (ext. 569,00m). **Trecho 205** - Rua Presidente Geisel (ext. 473,00m); **Trecho 206** - Rua Sena Madureira (ext. 620,00m); **Trecho 207** - Rua Tucuruí- **Trecho 3** (ext. 191,00m); **Trecho 208** - Rua Capivari (ext. 256,00m); **Trecho 209** – Rua Mamoré (ext. 455,00m); **Trecho 210** - Rua Ruth Pimenta (ext. 239,00m); **Trecho 211** – Rua Almirante Barroso (ext. 95,08m); **Trecho 212** - Rua COLORADO DO OESTE (ext. 67,35m); **Trecho 213** - Rua JULIO GUERRA 02 (ext. 66,2m); **Trecho 214** - Rua TIRADENTES (ext. 75,4m); **Trecho 215** - Rua MAMORÉ (ext. 73,7m); **Trecho 216** - Rua MAMORÉ (ext. 238m); **Trecho 217** - Rua JOÃO EVARISTO CALIGARI (ext. 124m); **Trecho 218**- Rua DEZENOVE 02 (ext. 59,4m); **Trecho 219** - Rua OLAVO PIRES DE OLIVEIRA 01 (ext. 125m); Trecho 220 - Rua OLAVO PIRES DE OLIVEIRA 02 (ext. 345m); **Trecho 221** – ALBINO BECKER (ext. 175m). **Trecho 222** - Rua 13 DE SETEMBRO (ext. 229m); **Trecho 223** - Rua DR. ANTÔNIO LÁZARO DE MOURA (ext. 251m); **Trecho 224** - Rua 02 DE ABRIL (ext. 91m); **Trecho 225** - Rua CASTELO BRANCO (ext. 190m); **Trecho 226** – Rua DAS ROSAS (ext. 95m); **Trecho 227** - Rua PADRE CÍCERO 01 (ext. 158m); **Trecho 228** – Rua RIO AMAZONAS 01 (ext. 335m); **Trecho 229** - Rua PADRE CÍCERO 02 (ext. 147m); **Trecho 230** - Rua JOSÉ SARNEY (ext. 189); **Trecho 231** - Rua RONDÔNIA (ext. 832,12m);

ID: 1118096 e CRC: D5856126

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Trecho 232 - Rua ANTÔNIO FERREIRA DE FREITAS 01 (ext. 126m);**Trecho 233** - Rua ANTÔNIO FERREIRA DE FREITAS 02 (ext. 86,8m); **Trecho 234** - Rua PADRE CÍCERO (ext. 143m); **Trecho 235**- Rua PIRARAQUARA (ext. 159,58m); **Trecho 236** - Rua RIO AMAZONAS (ext. 136,8m); **Trecho 237** - Rua SANTA LUZIA (ext. 330m); **Trecho 238** – Rua MÍRIM (ext. 106m). **Trecho 239** - Rua CONRADO DE ABREU (ext. 141m); **Trecho 240** - Rua JULIO GUERRA 04 (ext. 253m); **Trecho 241** - Rua JULIO GUERRA 05 (ext. 123m); **Trecho 242** - Rua TOLEDO (ext. 270m);**Trecho 243** – Rua PROJETADA 03 (ext. 108,29m); **Trecho 244** - Rua RAIMUNDO G. ALVARENGA (ext. 722,69m); **Trecho 245** – Rua VALDECIR J. GONÇALVES (ext. 392m); **Trecho 246** - Rua VALMAR MEIRA (ext. 256,02m); **Trecho 247** - Rua RIO BRANCO (ext. 345m); **Trecho 248** - Rua PEDRO LIRA PESSOA (ext. 105m); **Trecho 249** - Rua JOÃO F. DA COSTA (ext. 325,29m); **Trecho 250** - Rua NEREU RAMOS (ext. 235m); **Trecho 251** – Rua PLÁCIDO DE CASTRO 01(ext. 117m); **Trecho 252**- Rua RANIEIRI MAZZILLI (ext. 353m); **Trecho 253** - Rua SANTA CLARA 03 (ext. 113m); **Trecho 254** - Rua WALDEMAR SERVILHERE (ext. 192m); **Trecho 255** – Rua HOLANDA (ext. 457m). **Trecho 256** - Rua OSCARINA MARQUES (ext. 254,99m); **Trecho 257** - Rua SEVERINO RIBEIRO (ext. 197,7m); **Trecho 258** - Rua SHALON (ext. 250,9m); **Trecho 259** - Rua VENCESLAU BRAS (ext. 714m);**Trecho 260** – Rua SANTA CLARA 01 (ext. 116m); **Trecho 261** - Rua SEBASTIÃO DIAS (ext. 348m); **Trecho 262** – Rua TUBARÃO (ext. 137m); **Trecho 263** - Rua Floresta (ext. 120m); **Trecho 264** - Rua PROJETADA ALFA (ext. 130m); **Trecho 265** - Rua GUARUJÁ (ext. 115m); **Trecho 266** - Rua MOGNO TRECHO 01 (ext. 143m); **Trecho 267** - Rua MOGNO TRECHO 02 (ext. 74m); **Trecho 268** - Rua MOGNO TRECHO 03 (ext. 184m); **Trecho 269**- Rua ANDORINHA (ext. 225m); **Trecho 270**- Rua UIRAPURÚ (ext. 220m); **Trecho 271** - Rua DAS GARÇAS (ext. 222m**); Trecho 272** – Rua SEM NOME (ext. 120m). **Trecho 273** - Rua JUNDIAÍ (ext. 226m); **Trecho 274** - Rua PASTOR LEIVAS MACALÃO (ext. 126m); **Trecho 275** - Rua PROSPERIDADE (ext. 335,2m); **Trecho 276** - Rua DA CONQUISTA (ext. 298m);**Trecho 277** – Rua ESPERANÇA01 (ext. 285m); **Trecho 278** - Rua FORTUNA (ext. 257m); **Trecho 279** – Rua LIBERDADE (ext. 153,5m); **Trecho 280** - Rua T-31 (TRECHO 01) (ext. 311m); **Trecho 281** - Rua PADRE ROMAN KINKOSWSKI (ext. 234m); **Trecho 282** – Av, SÃO PAULO (ext. 184,5m); **Trecho 283** - Rua T-31 (TRECHO 02) (ext. 84,5m);**Trecho 284** - Rua SEM NOME (ext. 59 m); **Trecho 285** - ESTRADA DA EUCATUR (ext. 212m); **Trecho 286**- Rua ANTÔNIO ATANÁZIO (ext. 161,35m); **Trecho 287**- Rua MARTINICA (ext. 243,18m); **Trecho 288** - Rua T-33 (ext. 142m); **Trecho 289** – Rua PADRE ÂNGELO CERRI (ext. 247m). **Trecho 290** - Rua PASTOR MANOEL CASSIMIRO (ext. 120m); **Trecho 291** - Rua RIO JARU (ext. 277m); **Trecho 292** - Rua Hermínio Victorelli (ext. 120m); **Trecho 293** - Rua Capitão Silvio (ext. 713m); **Trecho 294** – Rua ITAPIREMA (ext. 986m); **Trecho 295** - Rua MATO GROSSO (ext. 430m); **Trecho 296** – Rua SANTA RITA (ext. 585,4m); **Trecho 297** - Rua GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA (ext. 116m); **Trecho 298** - Rua DR. FIEL (ext. 130m); **Trecho 299** – RUA HENRIQUE DIAS (ext. 125m); **Trecho 300** - Rua Boa Vista (ext. 756,72); **Trecho 301** - Rua Boa Vista (ext. 115m); **Trecho 302** - Rua PATO BRANCO (ext. 388m); **Trecho 303**- Rua FOZ DO IGUAÇU- TRECHO 01 (ext. 234m); **Trecho 304**- Rua FOZ DO IGUAÇU-TRECHO 02 (ext. 247m); **Trecho 305** - Rua 3 IRMÃOS (ext. 142m);

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 1118096 e CRC: D5856126

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Trecho 306 – Rua MACHADO DE ASSIS (ext. 580m). **Trecho 307** - Rua DOS PINHAIS (ext. 164m); **Trecho 308** - Rua HAVAÍ (ext. 153m); **Trecho 309**- Rua FLORESTA (ext. 697m); **Trecho 310** - Rua HONDURAS (ext. 203m); **Trecho 311** - Rua EGITO (ext. 211m); **Trecho 312** – Rua ITÁLIA (ext. 215m). Trecho 313 - Rua BOLÍVIA (ext. 222m); **Trecho 314** - Rua GRÉCIA (ext. 286m); **Trecho 315** - Rua BÉLGICA (ext. 218m); **Trecho 316** - Rua LOOS GAMBET (ext. 346,00m).

PROCESSO E-PROC Nº2-9695/2024

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 112/2024 (E-PROC ID: 1117874) 13 de agosto de 2024**;
6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
7. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2024.**

Gabriel Rodrigues Soares
Assessor Técnico Ambiental
Dec. nº 4164/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 3331/GAB/PM/JP/2024

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 1118096 e CRC: D5856126

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	LMI Né 046	13/08/2024

ID: 1118096
CRC: D5856126
Processo: 2-9695/2024
Usu®rio: GABRIEL RODRIGUES SOARES
Cria´² o: 13/08/2024 10:09:30 Finaliza´² o: 13/08/2024 10:11:31

Processo Documento

MD5: 6333490C383EB3BBADD0CCA0642079A2
SHA256: C26B36A5DDE0AE09E9671B73C41AE6D93E3439DB4B139198D17E80E44745F592

Sßmula/Objeto:
LICEN¤A MUNICIPAL DE INSTALA¤űO (LMI) Né 046 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANΞ (ATIVIDADE DE PAVIMENTA¤űO ASFALTICA)

INTERESSADOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANΞ	Ji-Paran®	RO	13/08/2024 10:09:30

ASSUNTOS	
PAVIMENTA¤űO DE VIAS URBANAS /ASFALTO DILUÞDO.	13/08/2024 10:09:30

CIENTES	
MARCELO PEREIRA DA SILVA	13/08/2024 10:25:48

ASSINATURAS ELETRXNICAS		
GABRIEL RODRIGUES SOARES	ASSESSOR (A) T§CNICO AMBIENTAL - SEMEIA	13/08/2024 10:11:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	13/08/2024 10:29:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1118096 e o CRC D5856126.

ID: 1215452 e CRC: F1576AA1

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215452
CRC: F1576AA1
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´² o: 20/09/2024 10:12:09 Finaliza´² o: 20/09/2024 10:12:09

Processo Documento

MD5: 088AF7DAD314A915C35EE77F3E29A1BB
SHA256: 4B9F744799CA76B8935C5983405083C13E7326268B9D80EFC731447B08DF8D96

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215452 e o CRC F1576AA1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 047/2024/SEMEIA/PM/JP | **VENCIMENTO: 13/08/2026**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	**76.960-000**	**04.092.672/0001-25**	----------------------

ATIVIDADES: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS. ÁREA TOTAL UTILIZADA: 19.820,59 m². EXTENSÃO: 2.758,14m.** Nos seguintes Trechos: **Trecho 1** - Rua Monteiro Lobato (ext. 446.37 m); **Trecho 2** - Rua Bahia (ext. 446,37 m); **Trecho 3** - Rua Calama (ext. 554,00 m); **Trecho 4** – Rua L. Muzambinho (ext. 121,40); **Trecho 5** - Rua Presb. H. Pereira (ext. 124,10m); **Trecho 6** – Av. Triângulo Mineiro (ext. 123,77 m); **Trecho 7** – Rua Dr. Osvaldo (ext. 588,00 m); **Trecho 8** - Rua Josefina G. Venturin (ext. 242,00m); **Trecho 9** - Rua Olavo Pires de Oliveira (ext. 242,00m);

PROCESSO E-PROC Nº2-9685/2024

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 115/2024 (E-PROC ID: 1118172) 13 de agosto de 2024**;
6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
7. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2024.**

Gabriel Rodrigues Soares
Assessor Técnico Ambiental
Dec. nº 4164/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 3331/GAB/PM/JP/2024

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 1118345 e CRC: B53BB2F1 / ID: 1215453 e CRC: 9016A1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 1118345 e CRC: B53BB2F1 / ID: 1215453 e CRC: 9016A1B4

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	LMI Né047	13/08/2024

ID: 1118345
CRC: B53BB2F1
Processo: 2-9685/2024
Usu®rio: GABRIEL RODRIGUES SOARES
Cria´² o: 13/08/2024 10:40:32 Finaliza´² o: 13/08/2024 10:43:35

Processo Documento

MD5: 4C2A5F8B2D0B6293D5BAA8FBD4CA5233
SHA256: 726E30C76D8F94F53D6A7644A893776B8047C5435B355F66CCE13F83496FFE65

Sßmula/Objeto:
LICEN¤A MUNICIPAL DE INSTALA¤ŰO (LMI) Né047 - PREFEITURA DE J I-PARANΞ - PAVIMENTA¤ŰO ASFΞLTICA

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE J I-PARANΞ	J i-Paran®	RO	13/08/2024 10:40:32

ASSUNTOS

PAVIMENTA¤ŰO DE VIAS URBANAS /ASFALTO DILUÞDO.	13/08/2024 10:40:32

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	13/08/2024 12:19:22

ASSINATURAS ELETRXNICAS

GABRIEL RODRIGUES SOARES	ASSESSOR (A) T§CNICO AMBIENTAL - SEMEIA	13/08/2024 10:43:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	13/08/2024 12:24:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1118345 e o CRC B53BB2F1.

ID: 1215453 e CRC: 9016A1B4

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215453
CRC: 9016A1B4
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´² o: 20/09/2024 10:12:10 Finaliza´² o: 20/09/2024 10:12:10

Processo Documento

MD5: F9C82D42D98DDBB71FD6B1FB61CEAF78
SHA256: 6AAEF29D92350DB298FDE0570C426FBB13C5529F41A4F70DE5877ECFAF1DA66A

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215453 e o CRC 9016A1B4.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos Página 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 048 /2024/SEMEIA/PM/JP — **VENCIMENTO: 13/08/2026**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

ENDEREÇO:
Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná/RO	**76960-000**	**04.092.672/0001-25**	------------------------

ATIVIDADES: **Pavimentação de ruas e avenidas do município.** Área total utilizada da pavimentação: 80.305,22 m² - Extensão do recapeamento: 10.870,72 m. Nos seguintes trechos: Rua Dr. Jamil Pontes entre Rua Gonçalves Dias e Rua 31 de Março (ext. 75,21 m); Rua Toledo entre Rua 2 de Abril e Rua 31 de Março (ext. 148 m); Av. Castelo Branco entre Rua 2 de Abril e Rua 31 de Março (ext. 151,95 m); Rua Suzano entre Rua Itajaí e Rua Antonio F. de Freitas (ext. 88,8 m); Rua Gonçalves Dias entre Rua Antonio F. do Freitas e Av. Monte Castelo (ext. 865,95 m); Rua Dr. Jamil Pontes (TRECHO 2) entre Rua das Mangueiras e Rua Castro Alves (ext. 239,44 m); Rua São Manoel entre Av. Monte Castelo e Rua Rio Branco (ext. 316,51 m); Rua Rio Negro entre Rua Dr. Jamil Pontes e Rua Toledo (ext. 343,56 m); Rua Rio Negro (Trecho 2) entre Rua Padre Cicero e Rua Antonio F. Freitas (ext. 302,53 m); Rua Vicente A. Oliveira entre Rua Rita Carneiro Rios e Rua Valmar Mera (ext. 231,01 m); Rua Abel Oliveira Neves entre Rua Rita Carneiro Rios e Rua Valmar Mera (ext. 239,02 m); Rua São João entre Av. Mato Grosso e Rua 22 de novembro (ext. 385,94 m); Rua Paraná entre Rua João dos Santos Filho e Rua Capitão Silvio (ext. 238,81 m); Rua Hermínio Victorelli entre Av. JK e Av. Dom Bosco (ext. 289,17 m); Rua Sete De Setembro entre Rua Paraná e Av. Dom Bosco (ext. 238,69 m); Rua Do Cacau entre Rua Capixaba e Rua Sete de Setembro (ext. 76,62 m); Rua Riozinho entre Rua Capixaba e Rua Sete de Setembro (ext. 74,7 m); Rua Feijó entre Rua Café Filho e Rua Rodrigues Alves (ext. 125,74 m); Rua Brasiléia (Trecho 1) entre Rua Café Filho e Rua Rodrigues Alves (ext. 126,85 m); Rua Rodrigues Alves (Trecho 1) entre Rua Colorado Doeste e Rua Tarauacá (ext. 241,42 m); Rua Rodrigues Alves (Trecho 2) entre Rua Xapuri e Rua Brasiléia (ext. *303,91* m); Rua Padre S. Michelussi entre Rua Sena Madureira e Rua Brasiléia (ext. 120,68 m); Rua Raniere Mazzilli entre Av. Aracaju e Rua Brasiléia (ext.240 m); Rua Júlio Prestes entre Rua Sena Madureira e Rua Brasiléia (ext. 120,75 m); Rua Venceslau Braz entre Av. Aracaju e Rua Brasiléia (ext. 239,14 m); Rua Brasiléia (Trecho 2) entre Av. Transcontinental e Rua Castelo Branco (ext. 124,26 m); Rua Brasiléia (Trecho 3) entre Rua Padre Silvio Michelussi e Rua Nereu Ramos (ext. 239,96 m), Rua Brasiléia (Trecho 4) entre Rua Raniere Mazzilli /Rua João Goulart (ext. 122,63 m), Rua Brasiléia (Trecho 5) entre Rua João Prestes e Rua Vinicius de Moraes (ext. 355,32 m); Rua Blumenau entre Linha 94 e Rua Colorado Doeste (ext.147,45 m); Rua Lajes entre Rua O e Rua Q (ext. 140, 15 m); Rua Brusque entre Rua 57 e Rua Maracatiara (ext. 153,83 m); Rua México entre Rua Miguel Luiz dos Santos e Rua Uruguai (ext. 226,43 m); Rua Argentina entre Rua Miguel Luiz dos Santos e Rua Uruguai (ext. 226,30 m); Rua Holanda entre Rua Miguel Luiz dos Santos e Rua Uruguai (ext. 226,61 m); Rua Cuba entre Rua Miguel Luiz dos Santos e Rua Uruguai (ext. 215,69 m); Rua Bolívia entre Rua Miguel Luiz dos Santos e Rua Uruguai (ext. 225,04 m); Rua Paraguai entre Rua Grécia e Rua Estônia (ext. 450,57 m); Rua Grécia entre Rua Uruguai e Rua Chile (ext. 151,98 m); Rua Cedro entre Av. Tarauacá e Rua Colorado do Oeste (ext. 145,5 m); Av. Cruzeiro Do Sul entre Rua Macaé e Rua Petrópolis (ext. 122 m); Rua Santa Clara entre Rua S e Rua Maracatiara (ext. 146 m); Rua Tigrão entre Rua Elias Cardoso Balau e Fim da rua (ext. 242 m); Rua Júlio Guerra - Trecho 01 entre Rua Vitória Régia e Rua João do Nascimento (ext. 136,2 m); Rua Júlio Guerra - Trecho 03 entre Rua Francisco B. Lopes e Fim da Rua (ext. 98,4 m); Rua São Paulo entre Av. Vitória Régia e Rua João do Nascimento (ext. 154 m); Rua João Do Nascimento entre Rua Mamoré e Rua Tiradentes (ext. 446 m); Rua Ji-Paraná entre Rua Vitória Régia e Fim da Rua (ext. 217 m); Rua João F. de Almeida entre Rua Josefina G. Venturini e Fim da Rua (ext. 209 m); Rua Dezenove 01 entre Rua Elias Cardoso Balau e Fim da rua (ext. 124 m).

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO E-PROC Nº 2-9686/2024

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental 113/2024 (ID E-PROC 1117153) 13 de agosto de 2024**;
6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
7. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2024.**

Guilherme Costa Oliveira
Assessor Técnico Ambiental
Dec. N. 3573/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 3331/GAB/PM/JP/2024

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	Municipal de Instala´² o	13/08/2024

ID: 1117580
CRC: 59710624
Processo: 2-9686/2024
Usu®rio: GUILHERME COSTA OLIVEIRA
Cria´² o: 13/08/2024 09:18:59 Finaliza´² o: 13/08/2024 09:21:45

Processo Documento

MD5: 5D88653FECF4186E4B1EF72F3958574E
SHA256: D621316F42950595FB6FDF8A0CD1C79E7DE4AD24D9FBC6F5A8EED792593C4484

Sßmula/Objeto:
LICEN¤A MUNICIPAL DE INSTALA¤ŰO. PREFEITURA DO MUNICÞIO DE J I-PARANΞ. ATIVIDADES: Pavimenta´² o de ruas e avenidas do munic°pio.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE J I-PARANΞ	J i-Paran®	RO	13/08/2024 09:18:59

ASSUNTOS

PAVIMENTA¤ŰO DE VIAS URBANAS /ASFALTO DILUÞDO.	13/08/2024 09:18:59

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	13/08/2024 10:25:47

ASSINATURAS ELETRXNICAS

GUILHERME COSTA OLIVEIRA	ASSESSOR (A) NÞVEL I - SEMEIA	13/08/2024 09:21:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	13/08/2024 10:29:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1117580 e o CRC 59710624.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos Página 1.

ID: 1215454 e CRC: 2D995F73

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215454
CRC: 2D995F73
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´² o: 20/09/2024 10:12:10 Finaliza´² o: 20/09/2024 10:12:10

Processo Documento

MD5: 2207E569F895B35C257CE9EEE25C4513
SHA256: 3650F2FF57A7A08E4F5CD7BB8C05A6CA0C25B90F0A87E51C7AF801D76280AC35

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215454 e o CRC 2D995F73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 049/2024/SEMEIA/PM/JP	**VENCIMENTO: 13/08/2026**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

ENDEREÇO:
Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná/RO	**76960-000**	**04.092.672/0001-25**	------------------------

ATIVIDADES: **Pavimentação de ruas e avenidas do município.** Área total utilizada da pavimentação: 7.142,78 m² - Extensão do recapeamento: 32.701,74 m. Nos seguintes trechos: Av. Tarauacá-02 entre Rua Maracatiara e Castanheira (ext. 231 m); Rua Colorado do Oeste entre Rua Maracatiara e Castanheira (ext. 230,25 m); Rua Criciúma entre Rua Lins e Linha 94 (ext. 839,79 m); Rua das Flores-02 entre Rua Pres. Geisel e Costa e Silva (ext. 525,56 m); Rua Dom Bosco entre Av. Menezes Filho e Rua Padre Ângelo Cerri (ext. 281,85 m); Rua dos Colegiais entre Rua 6 de Maio até o final (ext. 265,34 m); Rua dos Cravos-02 entre Rua João B. Figueredo e Costa e Silva (ext. 358,25 m); Rua Imburana entre Travessa do DR e Brasiléia (ext. 859,26 m); Rua Mato Grosso entre Rua Avenca e Rua São Manoel (ext. 352,57 m); Rua Presidente Cárter-01 entre Rua São Cristóvão e São Manoel (ext. 152,62 m); Rua Presidente Cárter-02 entre Rua Gardênia e Avenca (ext. 79,52 m); Rua Presidente Médici-01 entre Rua Cabral e Rua Gardênia (ext. 182,29 m); Rua Rio Aripuanã entre Mato Grosso até 6 de Maio (ext. 283,64 m); Rua São Cristóvão entre Rua Pres. Geisel e Piauí (ext. 686,64 m); Rua Suíça entre Rua Honduras até a pavimentação existente (ext. 81,26 m); Rua Egídio Montovani entre Rua Rita Carneiro Rios até o final (ext. 414,24 m); Rua Pedro Lira Pessoa toda Extensão (ext. 916,27 m); Rua Sebastião Oliveira toda Extensão (ext. 315,97 m); Rua Vitória entre Rua José da Paz e Rua Pedro Lira Pessoa (ext. 86,47 m); Av. Aracajú entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Francisco Pereira dos Santos (ext. 2.051,00 m); Av. Brasil entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Argemiro Luiz Fontoura (ext. 2.410,00 m); Av. Curitiba entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Adolf Fuhrmann (ext. 2.293,00 m); Av. da Seringueira entre Av. Edson Lima do Nascimento e Rua Belém (ext. 2.837,95 m); Av. Maringá- Pista Norte entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Paulo Freire (ext. 2.532,00 m); Av. Maringá- Pista Sul entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Paulo Freire (ext. 2.532,00 m); Rua Barão do Rio Branco entre Av. Aracajú e Av. Curitiba (ext. 825,00 m); Rua Barão do Rio Branco entre Rua São Paulo e Rua Campo Grande (ext. 596,00 m); Rua Castanheira entre Rua Manoel Franco e Rua Gov. Jorge Teixeira (ext. 718,00 m); Rua Cedro entre Av. Aracajú e Rua Andorinhas (ext. 2.710,79 m); Rua do Caucheiro-02 entre Rua Brasiléia e Av. Brasil (ext. 829,00 m); R. Gov. Jorge T. de Oliveira entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Adolf Fuhrmann (ext. 2.281,00 m); Rua João Batista Neto entre Av. Aracajú e Av. Maringá (ext. 669,00 m); Rua Manoel Franco entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Francisco Pereira dos Santos (ext. 2.040,00 m); Rua Mogno entre Av. Manoel Franco e Av. Curitiba (ext. 351,00 m); Rua São Luiz entre Rua Triângulo Mineiro e Av. Maracatiara (ext. 1.456,00 m); Rua São Paulo entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Adolf Fuhrmann (ext. 2.290,00 m); Rua Sena Madureira entre Rua João Goulart e Av. da Seringueira (ext. 1.009,00 m); Rua Teresina entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Francisco Pereira dos Santos (ext. 2.033,00 m); Rua Triângulo Mineiro entre Rua Gov. Jorge Teixeira e Rua Guanabara (ext. 238,00 m).

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 1215455 e CRC: 4D37E830

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO E-PROC Nº 2-9716/2024

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental 114/2024 (ID E-PROC 1117702) 13 de agosto de 2024**;
6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
7. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2024.**

Guilherme Costa Oliveira
Assessor Técnico Ambiental
Dec. N. 3573/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 3331/GAB/PM/JP/2024

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 1215455 e CRC: 4D37E830

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	Municipal de Instala´² o	13/08/2024

ID: 1118099
CRC: C65502CC
Processo: 2-9716/2024
Usu®rio: GUILHERME COSTA OLIVEIRA
Cria´² o: 13/08/2024 10:06:21 Finaliza´² o: 13/08/2024 10:13:49

Processo Documento

MD5: 556655C7B418CD16CB7123D3D3DE0182
SHA256: 4F813390BFF81165F9BF4B8DE25A1D1F08E8777B4610A86535A104F523B766AC

Sßmula/Objeto:
LICEN¤A MUNICIPAL DE INSTALA¤ŰO Nł 049/2024/SEMEIA/PM/JP. PREFEITURA DO MUNICPIO DE JI-PARANΞ. ATIVIDADES: Pavimenta´² o de ruas e avenidas do munic°pio.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANΞ	Ji-Paran®	RO	13/08/2024 10:06:21

ASSUNTOS

PAVIMENTA¤ŰO DE VIAS URBANAS /ASFALTO DILUŀDO.	13/08/2024 10:06:21

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	13/08/2024 10:25:48

ASSINATURAS ELETRX NICAS

GUILHERME COSTA OLIVEIRA	ASSESSOR (A) NŀVEL I - SEMEIA	13/08/2024 10:13:55

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	13/08/2024 10:29:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1118099 e o CRC C65502CC.

ID: 1215455 e CRC: 4D37E830

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215455
CRC: 4D37E830
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´² o: 20/09/2024 10:12:10 Finaliza´² o: 20/09/2024 10:12:11

Processo / Documento

MD5: 19545EABB97081B20E71E4292FF5B972
SHA256: 27BC3FEBABC5B669D61136E9238D0B9FA9E98F7CE3E53B61B071D7AA005C5EC5

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215455 e o CRC 4D37E830.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 050/2024/SEMEIA/PM/JP | **VENCIMENTO: 14/08/2026**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	**76.960-000**	**04.092.672/0001-25**	----------------------

ATIVIDADES: **CONSTRUÇÃO DO GALPÃO PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Construção de galpão na usina de asfalto do município de Ji-Paraná - RO, com 3.760 m² de área construída. Localizado na Rua Orestes Matana, Setor: Industrial, Ji-Paraná – RO.**

PROCESSO SISDAM Nº 1801649171

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 95182575 (116/2024) de 14 de agosto de 2024**;
6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
7. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 14 de agosto de 2024.**

Gabriel Rodrigues Soares
Assessor Técnico Ambiental
Dec. nº 4164/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 3331/GAB/PM/JP/2024

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 1121236 e CRC: B518D19B

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	LMI Né050 - PREFEITURA DE J I-PARANΞ	14/08/2024

ID: 1121236
CRC: B518D19B
Processo: 0-0/0
Usu®rio: GABRIEL RODRIGUES SOARES
Cria´² o: 14/08/2024 09:43:29 Finaliza´² o: 14/08/2024 09:46:10

Processo / Documento

MD5: 1BCB5C8A5ED76A3ED67E3D978817FAB1
SHA256: E800EC8C4F37D283B01B23E8E93F6AF7306AFF57CECDD134EDDEEFB3CF90B7D0

Sßmula/Objeto:
LICEN¤A MUNICIPAL DE INSTALA¤ŰO Né050 - PREFEITURA DE J I-PARANΞ - ATIVIDADE: CONSTRU¤ŰO DO GALPŰO PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Constru´² o de galp² o na usina de asfalto do munic°pio de J i-Paran®- RO, com 3.760 mД de ®rea constru°da. Localizado na Rua Orestes Matana, Setor: Industrial, J i-Paran®¯ RO.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE J I-PARANΞ	J i-Paran®	RO	14/08/2024 09:45:39

ASSUNTOS

LICEN¤A AMBIENTAL	14/08/2024 09:45:24

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	14/08/2024 10:15:55

ASSINATURAS ELETRX NICAS

GABRIEL RODRIGUES SOARES	ASSESSOR (A) T§CNICO AMBIENTAL - SEMEIA	14/08/2024 09:46:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	14/08/2024 12:07:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1121236 e o CRC B518D19B.

ID: 1215456 e CRC: 9E61751F

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215456
CRC: 9E61751F
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´² o: 20/09/2024 10:12:11 Finaliza´² o: 20/09/2024 10:12:11

Processo / Documento

MD5: AB7D3B51EDC424B873ED84E365241663
SHA256: 39B538C8ED70E29E6C231D8463D16342B34C8C0B278FADEAF5E2C35C59321394

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215456 e o CRC 9E61751F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 051/2024/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 14/08/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
RESIDENCIAL BURLE MARX.

ENDEREÇO:
Rua Arsenio Rodrigues, S/N, lote 01, quadra 06, setor 02, bairro Urupá.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná/RO	**76.900-227**	**13.372.653/0001-43**	------------------------

ATIVIDADES: **Condomínio habitacional vertical com área construída de 16.156,38 m².**

PROCESSO SISDAM Nº 1801766124

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental n° 51797066 (119/2024) de 14 de agosto de 2024.**
6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
7. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná-RO, 14 de agosto de 2024.**

Elaine Scheidegger de Castro
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 2973/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 3331/GAB/PM/JP/2024

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	MUNICIPAL DE INSTALA¤ŰO NŁ	14/08/2024

ID: 1123676
CRC: 3893C089
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ELAINE SCHEIDEGGER DE CASTRO
Cria´²o: 14/08/2024 14:18:23 Finaliza´²o: 14/08/2024 14:19:41

MD5: 1CA887A6E62C418A36C96AAD5901CED4
SHA256: 6ABB942EABA252F9AC92EC1CC23397C4794EC87B9013478931B01230A90A03A3

Sßmula/Objeto:
LICEN¤A MUNICIPAL DE INSTALA¤ŰO NŁ 051/2024/SEMEIA/PM/JP

INTERESSADOS

RESIDENCIAL BURLE MARX 14/08/2024 14:19:11

ASSUNTOS

LICEN¤A AMBIENTAL 14/08/2024 14:19:22

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA 14/08/2024 14:23:54

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELAINE SCHEIDEGGER DE CASTRO	ASSESSOR (A) T§CNICO AMBIENTAL - SEMEIA	14/08/2024 14:19:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nŁ 435/2023.		
BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	14/08/2024 14:27:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nŁ 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1123676 e o CRC 3893C089.

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215457
CRC: BA48D1D3
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´²o: 20/09/2024 10:12:11 Finaliza´²o: 20/09/2024 10:12:11

MD5: B7760C6CC9843E02475BE49559CFDAB5
SHA256: A742E0816A371841E28F548EA04450B11BD6D2B2E1B4E69B85E480DD6F65F3B8

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215457 e o CRC BA48D1D3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 052/2024/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 19/08/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
MINAS CAMPING LAZER E ESPORTES LTDA.

ENDEREÇO:
Lote 57 B e 63, Setor 02, Gleba Pyrineos, Área Rural.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná/RO	**76.914-899**	**47.755.492/0001-99**	**00000006450016**

ATIVIDADES: **CASAS DE ENTRETENIMENTO, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, BOATES, DISCOTECAS, PUBS E SIMILARES, BALNEÁRIO E CAMPING.**

PROCESSO SISDAM Nº 1801311970

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos que alterem as condições físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente conforme art. 13 da Lei Ordinária 1.145/1998.
4. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental n° 39361033(120/2024) de 19 de agosto de 2024;**
5. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
6. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
7. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxx

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná-RO, 19 de agosto de 2024.**

Cleidiani de Oliveira Satilho
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 1856/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 3331/GAB/PM/JP/2024

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	052/SEMEIA/2024	19/08/2024

ID: 1130078
CRC: 71CF2576
Processo: 0-0/0
Usu®rio: CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO
Cria´²o: 19/08/2024 11:01:20 Finaliza´²o: 19/08/2024 11:04:42

Processo Documento

MD5: AFC5C17DED6FEE0A042A6654BD0686E1
SHA256: 44A747A7C19D0EF652ED8DCAB8848304581F82B64A7C4FBB9FE82C35ED5617B7

Sßmula/Objeto:
Anexo da Licen´a Municipal de Instala´²o do empreendimento Minas Camping Lazer e Esporte LTDA.

INTERESSADOS

SEMEIA	19/08/2024 11:03:55

ASSUNTOS

LICEN¤A AMBIENTAL	19/08/2024 11:03:19

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	19/08/2024 11:26:49

ASSINATURAS ELETRXNICAS

CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO	ASSESSOR (A) T§CNICO AMBIENTAL - SEMEIA	19/08/2024 11:04:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	19/08/2024 12:02:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1130078 e o CRC 71CF2576.

ID: 1215458 e CRC: 72786F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 053/2024/SEMEIA/PM/JP | **VENCIMENTO: 21/08/2026**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
RAIA DROGASIL S/A

ENDEREÇO:
Rua Luiz Muzambinho, nº 1745, Bairro Nova Brasília.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná/RO	**76.908-398**	**61.585.865/2663-48**	------------------------

ATIVIDADES:
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

PROCESSO SISDAM Nº 1801463560

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos que alterem as condições físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente conforme art. 13 da Lei nº 1.145/1998.
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Esta licença foi autoriza da conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 44823489 (121/2024)** de 21 de agosto de 2024;
6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
7. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná-RO, 21 de agosto de 2024.**

Cleidiani de Oliveira Satilho
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 1856/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 3331/GAB/PM/JP/2024

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 1215459 e CRC: 87B10AD7

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215458
CRC: 72786F4C
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´²o: 20/09/2024 10:12:11 Finaliza´²o: 20/09/2024 10:12:11

Processo Documento

MD5: 084B9912C78E5F079F25E9723BA82052
SHA256: A3A94920E1D8E32A2B8D61CCD66E45063AE7498909E19D48473BE51FBCC44C66

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215458 e o CRC 72786F4C.

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	053/SEMEIA/2024	21/08/2024

ID: 1136691
CRC: 2401D1D4
Processo: 0-0/0
Usu®rio: CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO
Cria´²o: 21/08/2024 10:15:51 Finaliza´²o: 21/08/2024 10:18:29

Processo Documento

MD5: 12B694CF37C09DC87A2BDE990B21511C
SHA256: 3C1A0CA244C26BAB2A0A3F37E1BDC6C722462894A5821F06EAC06AA338C85B93

Sßmula/Objeto:
Anexo da Licen´a Municipal de Instala´²o do empreendimento Raia Drogasil S/A.

INTERESSADOS

SEMEIA	21/08/2024 10:17:19

ASSUNTOS

LICEN¤A AMBIENTAL	21/08/2024 10:17:11

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	21/08/2024 11:16:32

ASSINATURAS ELETRXNICAS

CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO	ASSESSOR (A) T§CNICO AMBIENTAL - SEMEIA	21/08/2024 10:18:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	21/08/2024 11:26:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1136691 e o CRC 2401D1D4.

ID: 1215459 e CRC: 87B10AD7

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215459
CRC: 87B10AD7
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´²o: 20/09/2024 10:12:11 Finaliza´²o: 20/09/2024 10:12:11
Processo Documento

MD5: 13A43ED1BA25593443551C4DDCABE6D9
SHA256: 086DC2B3709320AA9DE46293DBBD43A64DF8625D34C834E824FB3D61FFEF4790

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215459 e o CRC 87B10AD7.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	de Localiza´²o nł037/2024	05/08/2024

ID: 1097152
CRC: B23FB3B1
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ELAINE SCHEIDEGGER DE CASTRO
Cria´²o: 05/08/2024 10:09:10 Finaliza´²o: 05/08/2024 10:12:27
Processo Documento

MD5: 07659D4C721001F5E17A5A15973111BD
SHA256: E77A52FCA63210CF225416EED089A0A7787A5A618BB7E7933BBC5C9217671DA7

Sßmula/Objeto:
Licen´a Municipal de localiza´²o - LML 037/2024

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE J I-PARANΞ	J i-Paran®	RO	05/08/2024 10:12:00

ASSUNTOS

LICEN¤A AMBIENTAL	05/08/2024 10:12:11

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	05/08/2024 10:42:14

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELAINE SCHEIDEGGER DE CASTRO	ASSESSOR (A) TßCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	05/08/2024 10:12:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	05/08/2024 11:14:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1097152 e o CRC B23FB3B1.

ID: 1215460 e CRC: B07D041D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 037/2024/SEMEIA/PM/JP	**VENCIMENTO: 05/08/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
JMS CONSTRUÇÕES LTDA.

ENDEREÇO:
Sítio Santo Antonio, Gleba Pyrineos, Ramal 1, Estrada dos Padres.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	----------	**04.111.887/0001-46**	----------

ATIVIDADES: **Retomada da obra do loteamento residencial Morar Melhor II, com área total de 102.145,21 m².**

PROCESSO Nº 2-8301/2024

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;

4. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

6.Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

7. Esta licença foi autorizada considerando as aprovações do órgão estadual SEDAM/RO no processo 1801/02576/2013 e conforme Parecer Técnico Ambiental n° 110/2024 de 05 de agosto de 2024.

***Licença Municipal de Localização (LML)** definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei n° 1113/2001) é equivalente à **Licença Previa (LP)** definida pela Resolução CONAMA n° 237/97.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 05 de agosto de 2024.**

Elaine Scheidegger de Castro
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 2973/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 3331/GAB/PM/JP/2024

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 1095450 e CRC: B07D041D

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215460
CRC: B07D041D
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´²o: 20/09/2024 10:12:12 Finaliza´²o: 20/09/2024 10:12:12
Processo Documento

MD5: 03B88E5B052A87B2F050B9BBDCD1E429
SHA256: 0AE885A1A4E45A24715BCA26874EC0563E45481EA702DA85F74BA93FB8483133

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215460 e o CRC B07D041D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 038/2024/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 13/08/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	**76.960-000**	**04.092.672/0001-25**	----------

ATIVIDADES: **Pavimentação de ruas e avenidas do município.** Área total utilizada da pavimentação: 80.305,22 m² - Extensão do recapeamento: 10.870,72 m. Nos seguintes trechos: Rua Dr. Jamil Pontes entre Rua Gonçalves Dias e Rua 31 de Março (ext. 75,21 m); Rua Toledo entre Rua 2 de Abril e Rua 31 de Março (ext. 148 m); Av. Castelo Branco entre Rua 2 de Abril e Rua 31 de Março (ext. 151,95 m); Rua Suzano entre Rua Itajaí e Rua Antonio F. de Freitas (ext. 88,8 m); Rua Gonçalves Dias entre Rua Antonio F. do Freitas e Av. Monte Castelo (ext. 865,95 m); Rua Dr. Jamil Pontes (TRECHO 2) entre Rua das Mangueiras e Rua Castro Alves (ext. 239,44 m); Rua São Manoel entre Av. Monte Castelo e Rua Rio Branco (ext. 316,51 m); Rua Rio Negro entre Rua Dr. Jamil Pontes e Rua Toledo (ext. 343,56 m); Rua Rio Negro (Trecho 2) entre Rua Padre Cicero e Rua Antonio F. Freitas (ext. 302,53 m); Rua Vicente A. Oliveira entre Rua Rita Carneiro Rios e Rua Valmar Mera (ext. 231,01 m); Rua Abel Oliveira Neves entre Rua Rita Carneiro Rios e Rua Valmar Mera (ext. 239,02 m); Rua São João entre Av. Mato Grosso e Rua 22 de novembro (ext. 385,94 m); Rua Paraná entre Rua João dos Santos Filho e Rua Capitão Silvio (ext. 238,81 m); Rua Hermínio Victorelli entre Av. JK e Av. Dom Bosco (ext. 289,17 m); Rua Sete De Setembro entre Rua Paraná e Av. Dom Bosco (ext. 238,69 m); Rua Do Cacau entre Rua Capixaba e Rua Sete de Setembro (ext. 76,62 m); Rua Riozinho entre Rua Capixaba e Rua Sete de Setembro (ext. 74,7 m); Rua Feijó entre Rua Café Filho e Rua Rodrigues Alves (ext. 125,74 m); Rua Brasiléia (Trecho 1) entre Rua Café Filho e Rua Rodrigues Alves (ext. 126,85 m); Rua Rodrigues Alves (Trecho 1) entre Rua Colorado Doeste e Rua Tarauacá (ext. 241,42 m); Rua Rodrigues Alves (Trecho 2) entre Rua Xapuri e Rua Brasiléia (ext. *303,91* m); Rua Padre S. Michelussi entre Rua Sena Madureira e Rua Brasiléia (ext. 120,68 m); Rua Raniere Mazzilli entre Av. Aracaju e Rua Brasiléia (ext.240 m); Rua Júlio Prestes entre Rua Sena Madureira e Rua Brasiléia (ext. 120,75 m); Rua Venceslau Braz entre Av. Aracaju e Rua Brasiléia (ext. 239,14 m); Rua Brasiléia (Trecho 2) entre Av. Transcontinental e Rua Castelo Branco (ext. 124,26 m); Rua Brasiléia (Trecho 3) entre Rua Padre Silvio Michelussi e Rua Nereu Ramos (ext. 239,96 m), Rua Brasiléia (Trecho 4) entre Rua Raniere Mazzilli /Rua João Goulart (ext. 122,63 m), Rua Brasiléia (Trecho 5) entre Rua João Prestes e Rua Vinicius de Moraes (ext. 355,32 m); Rua Blumenau entre Linha 94 e Rua Colorado Doeste (ext.147,45 m); Rua Lajes entre Rua O e Rua Q (ext. 140, 15 m); Rua Brusque entre Rua 57 e Rua Maracatiara (ext. 153,83 m); Rua México entre Rua Miguel Luiz dos Santos e Rua Uruguai (ext. 226,43 m); Rua Argentina entre Rua Miguel Luiz dos Santos e Rua Uruguai (ext. 226,30 m); Rua Holanda entre Rua Miguel Luiz dos Santos e Rua Uruguai (ext. 226,61 m); Rua Cuba entre Rua Miguel Luiz dos Santos e Rua Uruguai (ext. 215,69 m); Rua Bolívia entre Rua Miguel Luiz dos Santos e Rua Uruguai (ext. 225,04 m); Rua Paraguai entre Rua Grécia e Rua Estônia (ext. 450,57 m); Rua Grécia entre Rua Uruguai e Rua Chile (ext. 151,98 m); Rua Cedro entre Av. Tarauacá e Rua Colorado do Oeste (ext. 145,5 m); Av. Cruzeiro Do Sul entre Rua Macaé e Rua Petrópolis (ext. 122 m); Rua Santa Clara entre Rua S e Rua Maracatiara (ext. 146 m); Rua Tigrão entre Rua Elias Cardoso Balau e Fim da rua (ext. 242 m); Rua Júlio Guerra - Trecho 01 entre Rua Vitória Régia e Rua João do Nascimento (ext. 136,2 m); Rua Júlio Guerra - Trecho 03 entre Rua Francisco B. Lopes e Fim da Rua (ext. 98,4 m); Rua São Paulo entre Av. Vitória Régia e Rua João do Nascimento (ext. 154 m); Rua João Do Nascimento entre Rua Mamoré e Rua Tiradentes (ext. 446 m); Rua Ji-Paraná entre Rua Vitória Régia e Fim da Rua (ext. 217 m); Rua João F. de Almeida entre Rua Josefina G. Venturini e Fim da Rua (ext. 209 m); Rua Dezenove 01 entre Rua Elias Cardoso Balau e Fim da rua (ext. 124 m).

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 1217408 e CRC: F8E3C2A5

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	Municipal de Localiza´²o	13/08/2024

ID: 1117408
CRC: F8E3C2A5
Processo: 2-9686/2024
Usu®rio: GUILHERME COSTA OLIVEIRA
Cria´²o: 13/08/2024 09:06:11 Finaliza´²o: 13/08/2024 09:08:33
Processo Documento

MD5: 2468A78B299199F63801C023C6FEFB00
SHA256: FA3DA3719F4C5664A668965FB7D4D7F44938017E1505A1A36AB1DFCA8BF35698

Sßmula/Objeto:
LICEN¤A MUNICIPAL DE LOCALIZA¤úO Nº 038/2024/SEMEIA/PM/JP. PREFEITURA DO MUNICPIO DE JI-PARANΞ. ATIVIDADES: Pavimenta´²o de ruas e avenidas do municºpio.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANΞ	Ji-Paran®	RO	13/08/2024 09:06:11

ASSUNTOS

PAVIMENTA¤úO DE VIAS URBANAS /ASFALTO DILUIDO.	13/08/2024 09:06:11

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	13/08/2024 10:25:46

ASSINATURAS ELETRXNICAS

GUILHERME COSTA OLIVEIRA	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMEIA	13/08/2024 09:12:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	13/08/2024 10:29:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1117408 e o CRC F8E3C2A5.

ID: 1215461 e CRC: 13FE1D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO E-PROC Nº 2-9686/2024

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
4. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.
6.Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
7. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 114/2024 (ID E-PROC 1117153) de 13 de agosto de 2024**.

***Licença Municipal de Localização (LML)** definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei n° 1113/2001) é equivalente à **Licença Previa (LP)** definida pela Resolução CONAMA n° 237/97.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2024.**

Guilherme Costa Oliveira
Assessor Técnico Ambiental
Dec. N. 3573/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 3331/GAB/PM/JP/2024

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 1215461 e CRC: 13FE1D3D

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215461
CRC: 13FE1D3D
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´²o: 20/09/2024 10:12:12 Finaliza´²o: 20/09/2024 10:12:12
Processo Documento

MD5: 5DDE41E8B0CB156CAD812C54B436A175
SHA256: D753FEC1A56B43A5B8107226F56EF78A10ADA840441B0934FA1E7D2E6F88C450

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215461 e o CRC 13FE1D3D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 039/2024/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 13/08/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	**76.960-000**	**04.092.672/0001-25**	----------

ATIVIDADES: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS. ÁREA TOTAL UTILIZADA: 83.911,63m². EXTENSÃO: 634.132,44m. Nos seguintes Trechos: **Trecho 1** - Rua Francisco Pereira dos Santos (ext. 588.92 m); **Trecho 2** - Rua 3 Irmãos (ext. 82,24 m); **Trecho 3** - Rua 3 Irmãos (ext. 69,15 m); **Trecho 4** - Rua Maracatiara (ext. 610,87M);**Trecho 5** - Rua Pavão (ext. 372,32m); **Trecho 6** - Rua Floresta (ext. 369,13 m); **Trecho 7** – Rua Guarujá (ext. 377,90 m); **Trecho 8** - Rua Imburana (ext. 218,36m); Trecho 9 - Rua dos Estudantes (ext. 112,09m); **Trecho 10** - Rua Ciro Escobar (ext. 105,30 m); **Trecho 11** - Rua Menezes Filho (ext. 78,78m);**Trecho 12** - Rua Rio Madeira (ext. 626,57m); **Trecho 13** - Rua Rio Mamoré (ext. 648,55m); **Trecho 14**- Rua Abílio Freire dos santos (ext. 130,36m); **Trecho 15** - Rua Abilio Freire dos Santos (ext. 120,81 m); **Trecho 16** - Rua João dos Santos Filho (ext. 279,70 m); **Trecho 17** - Rua dos Colegiais (ext. 412,05m). **Trecho 18** - Rua Tupã (ext. 81,93m); **Trecho 19** - Rua Tarumã (ext. 87,01m); **Trecho 20** - Rua Caiapó (ext. 90,71m); **Trecho 21** - Rua Tefé (ext. 73,33M);**Trecho 22** - Rua Foz do Iguaçu (ext. 86,46m); **Trecho 23** - Rua Capitão Silvio (ext. 72,03m); **Trecho 24** – Rua Nova Jerusalém (ext. 216,46m); **Trecho 25** - Rua Topázio (ext. 112,71m); **Trecho 26** - Rua Alagoas (ext. 133,04m); **Trecho 27** - Rua Curruila (ext. 102,21m); **Trecho 28** - Rua Dom Bosco (ext. 129,66m);**Trecho 29 -** Rua Manoel Pinheiro Machado (ext. 353,27m); **Trecho 30** - Rua Argemiro Luiz Fontoura (ext. 575,74m); **Trecho 31**- Rua França (ext. 245,76m); **Trecho 32** - Rua Alexandrita (ext. 129,58m); **Trecho 33** - Rua Vainer de Falco (ext. 904,17m**); Trecho 34** - União (ext. 112,50m). **Trecho 35** - Rua Vitória (ext. 128,47m); **Trecho 36** - Rua Onix (ext. 201,99m); **Trecho 37** - Rua Diamante (ext. 90,72m); **Trecho 38** - Rua Topázio (ext. 240,41M);**Trecho 39** – Rua Ilhéus (ext. 221,21m); **Trecho 40** - Rua Pavão (ext. 226,14m); **Trecho 41** – Rua Guarujá (ext. 136,50m); **Trecho 42** - Rua Floresta (ext. 219,82m); **Trecho 43** - Rua Arapongas (ext. 416,36m); **Trecho 44** - Rua Francisco Pereira dos Santos (ext. 302,45m); **Trecho 45** - Rua Imburana (ext. 220,68m);**Trecho 46** - Rua Andorinha (ext. 135,48m); Trecho 47 - 226,28m); **Trecho 48**- Rua Jacareí (ext. 215,91m); **Trecho 49** - Rua Amarília (ext. 217,75m); **Trecho 50** - Rua Sebastião Geraldo (ext. 735,70m); **Trecho 51** – Rua Cianorte (ext. 244,97m). **Trecho 52** - Rua Olinda (ext. 287,59m); **Trecho 53** - Rua Paranaguá (ext. 125,91m); **Trecho 54** - Rua Vainer de Falco (ext. 352,71m); **Trecho 55** - Rua Mogno (ext. 311,81M); **Trecho 56** – Rua Mogno (ext. 119,21m); **Trecho 57** - Rua Araucária (ext. 229,40m);

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Trecho 147 - Rua João do Nascimento (ext. 171,53m); **Trecho 148** - Rua Ji-Paraná (ext. 139,03m); **Trecho 149** - Rua Pr. Paulo Leiva Macalão (ext. 346,87m); **Trecho 150** - Rua Adeildo Moreira (ext. 373,00m); **Trecho 151** - Rua Ipê (ext. 349,92m); **Trecho 152** - Rua Cianorte (ext. 226,30m); Trecho 153 – Rua Campo Mourão (ext. 227,66m). **Trecho 154** - Rua Londrina (ext. 234,31m); **Trecho 155** - Rua Araucária (ext. 229,27m); **Trecho 156** - Rua Campo Grande (TRECHO 1) (ext. 336,64m); **Trecho 157** - Rua Campo Grande (TRECHO 2) (ext. 219,10m); **Trecho 158** – Rua Belém (TRECHO 2) (ext. 361,00m); **Trecho 159** - Rua Amapá (TRECHO 1) (ext. 415,26m); **Trecho 160** – Rua Amapá (TRECHO 2) (ext. 109,19m); **Trecho 161** – Rua Amapá (TRECHO 3) (ext. 131,97m); **Trecho 162** - Rua Cambé (ext. 215,09m); **Trecho 163** - Rua Cascavel (TRECHO 1) (ext. 302,70m); **Trecho 164** - Rua Pr. Paulo Leiva Macalão (ext. 489,00m); **Trecho 165** - Rua do Ouro (ext. 754,23m); **Trecho 166** - Rua Cajú (ext. 67,65m); **Trecho 167**- Rua Abacaxi (ext. 108,06m); **Trecho 168** - Rua Ameixa (ext. 108,06m); **Trecho 169** - Rua Marília (ext. 224,53m); **Trecho 170** – Av. Cruzeiro do Sul (ext. 530,48m). **Trecho 171** - Rua João Pimenta (ext. 119,66m); **Trecho 172** - Rua Aurélio Bernardi (ext. 240,33m); **Trecho 173** - Rua Barão do Rio Branco (ext. 124,07m); **Trecho 174** - Rua Boa Vista (ext. 643,68m); **Trecho 175** – Rua Café Filho (ext. 455,42m); **Trecho 176** - Rua Cascavel (ext. 149,69m); **Trecho 177** – Rua Cascavel (ext. 304,17m); **Trecho 178** - Rua Divino Taquari (ext. 249,90m); **Trecho 179** - Rua Londrina (ext. 166,34m); **Trecho 180** - Rua Mogno (ext. 361,22m); **Trecho 181** - Rua Onda Verde (ext. 210,74m);**Trecho 182** - Rua Paranaguá (ext. 613,59m); **Trecho 183** - Rua Petrópolis (ext. 120,34m); **Trecho 184**- Rua Washington Luiz (ext. 116,55m); **Trecho 185** - Rua Washington Luiz (ext. 234,12m); **Trecho 186** - Rua Triângulo Mineiro (ext. 720,16m); **Trecho 187** – Rua Rita Carneiro Rios (ext. 1644,52m). **Trecho 188** - Rua Guarulhos (ext. 252,00m); **Trecho 189** - Rua Porto Alegre (Trecho 01) (ext. 123,20m); **Trecho 190** - Rua Belém (Trecho 01) (ext. 109,00m); **Trecho 191** - Rua Belém (Trecho 02) (ext. 125,60m);**Trecho 192** – Rua Diadema (Trecho 01) (ext. 110,00m); **Trecho 193** - Rua Diadema (Trecho 02) (ext. 129,00m); **Trecho 194** – Rua Bauru (ext. 125,00m); **Trecho 195** - Rua Bauru (ext. 125,00m); **Trecho 196** - Rua Joaquim Francisco de Oliveira (ext. 214,00m); **Trecho 197** - Rua Castro Alves (ext. 1042,00m); **Trecho 198** – Rua Calama (ext. 720,00m);**Trecho 199** - Rua Princesa Isabel (ext. 126,00m); **Trecho 200** - Rua Nova Iguaçu (ext. 186,00m); **Trecho 201** - Rua Cedro (ext. 216,00m); **Trecho 202** - Rua Imburana (ext. 93,00m); **Trecho 203** - Rua Brasileia (ext. 240,00m); **Trecho 204** – Rua Brasileia (ext. 569,00m). **Trecho 205** - Rua Presidente Geisel (ext. 473,00m); **Trecho 206** - Rua Sena Madureira (ext. 620,00m); **Trecho 207** - Rua Tucuruí- **Trecho 3** (ext. 191,00m); **Trecho 208** - Rua Capivari (ext. 256,00m); **Trecho 209** – Rua Mamoré (ext. 455,00m); **Trecho 210** - Rua Ruth Pimenta (ext. 239,00m); **Trecho 211** – Rua Almirante Barroso (ext. 95,08m); **Trecho 212** - Rua COLORADO DO OESTE (ext. 67,35m); **Trecho 213** - Rua JULIO GUERRA 02 (ext. 66,2m); **Trecho 214** - Rua TIRADENTES (ext. 75,4m); **Trecho 215** - Rua MAMORÉ (ext. 73,7m); **Trecho 216** - Rua MAMORÉ (ext. 238m); **Trecho 217** - Rua JOÃO EVARISTO CALIGARI (ext. 124m); **Trecho 218**- Rua DEZENOVE 02 (ext. 59,4m); **Trecho 219** - Rua OLAVO PIRES DE OLIVEIRA 01 (ext. 125m); Trecho 220 - Rua OLAVO PIRES DE OLIVEIRA 02 (ext. 345m); **Trecho 221** – ALBINO BECKER (ext. 175m). **Trecho 222** - Rua 13 DE SETEMBRO (ext. 229m); **Trecho 223** - Rua DR. ANTÔNIO LÁZARO DE MOURA (ext. 251m); **Trecho 224** - Rua 02 DE ABRIL (ext. 91m); **Trecho 225** - Rua CASTELO BRANCO (ext. 190m); **Trecho 226** – Rua DAS ROSAS (ext. 95m); **Trecho 227** - Rua PADRE CÍCERO 01 (ext. 158m); **Trecho 228** – Rua RIO AMAZONAS 01 (ext. 335m); **Trecho 229** - Rua PADRE CÍCERO 02 (ext. 147m); **Trecho 230** - Rua JOSÉ SARNEY (ext. 189); **Trecho 231** - Rua RONDÔNIA (ext. 832,12m);

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Trecho 58 – Rua Castanheira (ext. 237,50m); **Trecho 59** - Rua Boa Vista (ext. 116,58 m); **Trecho 60** - Rua Maracatiara (ext. 117,47m); **Trecho 61**- Rua Argemiro Luiz Fontoura (ext. 386,99m); **Trecho 62** - Rua Madri (ext. 338,54m); **Trecho 63** - Rua Padre Romam (ext. 301,19m); **Trecho 64** - Rua T 31(ext. 299,67m); **Trecho 65**- Rua Mônaco (ext. 189,44m); **Trecho 66** - Rua Guanabara (ext. 78,91m); **Trecho 67** - Estrada da Eucatur (ext. 232,92m); **Trecho 68** – Rua 1017 (ext. 218,17m). **Trecho 69** - Rua Governador Jorge Teixeira (ext. 383,34m); **Trecho 70** - Rua Segatto (ext. 178,67m); **Trecho 71** - Rua José Milton (ext. 76,83m); **Trecho 72** - Rua José Milton (ext. 81,91m);**Trecho 73** – Rua Mario Salim (ext. 239,24m); **Trecho 74** - Rua Tucunaré (ext. 241,06m); **Trecho 75** – Rua Bem-te-vi (ext. 133,45m); **Trecho 76** - Rua Rondônia (ext. 403,82m); **Trecho 77 -** Rua Castelo Branco (ext. 322,12m); **Trecho 78** - Rua Jânio de O (ext. 832,12m); **Trecho 79** - Rua Parintins (ext. 1547,64m); **Trecho 80** - Rua Rio Amazonas (ext. 187,47m); **Trecho 81** - Rua Santa Izabel (ext. 229,46m); **Trecho 82**- Rua Castro Alves (ext. 230,86m) **Trecho 83** - Rua Rio Negro (ext. 227,23m); **Trecho 84** - Rua Acre (ext. 664,92m); **Trecho 85** – Rua Afonso Pena (ext. 237,86m). **Trecho 86** - Rua São Cristóvão (ext. 327,11m); **Trecho 87** - Rua Cedro (ext. 601,71m); **Trecho 88** - Rua Tarauacá (ext. 203,10m); **Trecho 89** - Rua Lins (ext. 203,85m);**Trecho 90** – Rua Itapevi (ext. 752,84m); **Trecho 91** - Rua Niterói (TRECHO 1) (ext. 152,91 m); **Trecho 92** – Rua Niterói (TRECHO 2) (ext. 278,34 m); **Trecho 93** - Rua a Camaçari (ext. 474,98m); **Trecho 94** - Rua Joaquim F. de Oliveira (ext. 547,78m); **Trecho 95** - Av. Francisco P. dos Santos (ext. 258,21m); **Trecho 96** - Rua Tucuruí (TRECHO 1) (ext. 140,22m);**Trecho 97** - Rua Rua Tucuruí (TRECHO 2) (ext. 109,00 m); **Trecho 98** - Rua Jaú (ext. 110,75 m); **Trecho 99**- Rua Argeminio Luiz Fontoura (ext. 268,80m); **Trecho 100** - Rua Paulo Freire (ext. 120,59 m); **Trecho 101** - Rua Padre Roman (ext. 69,38m); **Trecho 102**– Rua Rio Madeira (ext. 233,75m). **Trecho 103** - Rua Rio Xingu (ext. 229,75m); **Trecho 104** - Rua Rio Guaporé (ext. 225,07m); **Trecho 105** - Rua Rio Tapajós (ext. 157,17m); **Trecho 106** - Rua Rio Guaporé (ext. 159,03m);**Trecho 107** – Rua Rio Aripuanã (ext. 494,08m); **Trecho 108** - Rua Rio Jamari (ext. 295,29m); **Trecho 109** – Rua Tocantins (ext. 484,61m); **Trecho 110** - Rio Tapajós (ext. 286,08m); **Trecho 111** - Av. Mamoré (ext. 308,28m); **Trecho 112** – Rua Rio Jaru (ext. 486,21m); **Trecho 113** - Rua das Rosas (ext. 189,49m); **Trecho 114** - Rua das Flores (ext. 335,02m); **Trecho 115** - Rua Avenca (ext. 1409,39m); **Trecho 116**- Rua das Rosas (ext. 143,59m); **Trecho 117** - Rua João F. de Almeida (ext. 217,42m); **Trecho 118** - Rua Tereza de Jesus (ext. 210,85m); **Trecho 119**– Rua Júlio Guerra (ext. 230,43m). **Trecho 120** - Rua Pedro Gurgacz (ext. 142,53m); **Trecho 121** - Rua Maria A. Henrique (ext. 308,37m); **Trecho 122** - Rua Wecenslau Zielinski (ext. 84,95m); **Trecho 123** - Rua Acerola (ext. 136,19m); **Trecho 124** – Rua Damasco (ext. 166,82m); **Trecho 125** - Rua Jabuticaba (ext. 194,63m); **Trecho 126** – Rua Manoel Vieira dos Santos (ext. 117,07m); **Trecho 127** – Rua das Pedras (ext. 247,39m); **Trecho 128** – Rua Dom Pedro I (ext. 157,14m); **Trecho 129** – dos Profetas (ext. 196,31m); **Trecho 130** - Rua Capixaba (ext. 155,81m);**Trecho 131** - Rua das Rosas (ext. 126,43m); **Trecho 132** - Rua Acre (ext. 108,99m); **Trecho 133** - Rua Vicente Antônio de Oliveira (ext. 79,64m); **Trecho 134** - Rua Presidente Médici (ext. 147,12m); **Trecho 135** - Rua Alceu Rocha (ext. 197,27m); **Trecho 136** – Rua Adolf Furhmann (ext. 139,97m); **Trecho 137** - Rua Argemiro Luiz Fontoura (ext. 139,97m); **Trecho 138** - Rua Colorado do Oeste (ext. 722,41m); **Trecho 139** - Rua do Progresso (ext. 418,17m); **Trecho 140** - Rua Plácido de Castro (ext. 293,51m); **Trecho 141** – Rua José de Alencar (ext. 136,78m); **Trecho 142** - Rua Angelim (ext. 119,28m); **Trecho 143** – Rua das Flores (São Francisco) (ext. 338,16m); **Trecho 144** - Rua São Jorge (ext. 247,51m); **Trecho 145** - Rua Serra (ext. 163,52m); **Trecho 146** - Rua Guarapari (ext. 149,12m);

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Trecho 232 - Rua ANTÔNIO FERREIRA DE FREITAS 01 (ext. 126m);**Trecho 233** - Rua ANTÔNIO FERREIRA DE FREITAS 02 (ext. 86,8m); **Trecho 234** - Rua PADRE CÍCERO (ext. 143m); **Trecho 235**- Rua PIRARAQUARA (ext. 159,58m); **Trecho 236** - Rua RIO AMAZONAS (ext. 136,8m); **Trecho 237** - Rua SANTA LUZIA (ext. 330m); **Trecho 238** – Rua MÍRIM (ext. 106m). **Trecho 239** - Rua CONRADO DE ABREU (ext. 141m); **Trecho 240** - Rua JULIO GUERRA 04 (ext. 253m); **Trecho 241** - Rua JULIO GUERRA 05 (ext. 123m); **Trecho 242** - Rua TOLEDO (ext. 270m);**Trecho 243** – Rua PROJETADA 03 (ext. 108,29m); **Trecho 244** - Rua RAIMUNDO G. ALVARENGA (ext. 722,69m); **Trecho 245** – Rua VALDECIR J. GONÇALVES (ext. 392m); **Trecho 246** - Rua VALMAR MEIRA (ext. 256,02m); **Trecho 247** - Rua RIO BRANCO (ext. 345m); **Trecho 248** - Rua PEDRO LIRA PESSOA (ext. 105m); **Trecho 249** - Rua JOÃO F. DA COSTA (ext. 325,29m); **Trecho 250** - Rua NEREU RAMOS (ext. 235m); **Trecho 251** – Rua PLÁCIDO DE CASTRO 01(ext. 117m); **Trecho 252**- Rua RANIEIRI MAZZILLI (ext. 353m); **Trecho 253** - Rua SANTA CLARA 03 (ext. 113m); **Trecho 254** - Rua WALDEMAR SERVILHERE (ext. 192m); **Trecho 255** – Rua HOLANDA (ext. 457m). **Trecho 256** - Rua OSCARINA MARQUES (ext. 254,99m); **Trecho 257** - Rua SEVERINO RIBEIRO (ext. 197,7m); **Trecho 258** - Rua SHALON (ext. 250,9m); **Trecho 259** - Rua VENCESLAU BRAS (ext. 714m);**Trecho 260** – Rua SANTA CLARA 01 (ext. 116m); **Trecho 261** - Rua SEBASTIÃO DIAS (ext. 348m); **Trecho 262** – Rua TUBARÃO (ext. 137m); **Trecho 263** - Rua Floresta (ext. 120m); **Trecho 264** - Rua PROJETADA ALFA (ext. 130m); **Trecho 265** - Rua GUARUJÁ (ext. 115m); **Trecho 266** - Rua MOGNO TRECHO 01 (ext. 143m); **Trecho 267** - Rua MOGNO TRECHO 02 (ext. 74m); **Trecho 268** - Rua MOGNO TRECHO 03 (ext. 184m); **Trecho 269**- Rua ANDORINHA (ext. 225m); **Trecho 270**- Rua UIRAPURÚ (ext. 220m); **Trecho 271** - Rua DAS GARÇAS (ext. 222m**); Trecho 272** – Rua SEM NOME (ext. 120m). **Trecho 273** - Rua JUNDIAÍ (ext. 226m); **Trecho 274** - Rua PASTOR LEIVAS MACALÃO (ext. 126m); **Trecho 275** - Rua PROSPERIDADE (ext. 335,2m); **Trecho 276** - Rua DA CONQUISTA (ext. 298m);**Trecho 277** – Rua ESPERANÇA01 (ext. 285m); **Trecho 278** - Rua FORTUNA (ext. 257m); **Trecho 279** – Rua LIBERDADE (ext. 153,5m); **Trecho 280** - Rua T-31 (TRECHO 01) (ext. 311m); **Trecho 281** - Rua PADRE ROMAN KINKOSWSKI (ext. 234m); **Trecho 282** – Av, SÃO PAULO (ext. 184,5m); **Trecho 283** - Rua T-31 (TRECHO 02) (ext. 84,5m);**Trecho 284** - Rua SEM NOME (ext. 59 m); **Trecho 285** - ESTRADA DA EUCATUR (ext. 212m); **Trecho 286**- Rua ANTÔNIO ATANÁZIO (ext. 161,35m); **Trecho 287**- Rua MARTINICA (ext. 243,18m); **Trecho 288** - Rua T-33 (ext. 142m); **Trecho 289** – Rua PADRE ÂNGELO CERRI (ext. 247m). **Trecho 290** - Rua PASTOR MANOEL CASSIMIRO (ext. 120m); **Trecho 291** - Rua RIO JARU (ext. 277m); **Trecho 292** - Rua Hermínio Victorelli (ext. 120m); **Trecho 293** - Rua Capitão Silvio (ext. 713m); **Trecho 294** – Rua ITAPIREMA (ext. 986m); **Trecho 295** - Rua MATO GROSSO (ext. 430m); **Trecho 296** – Rua SANTA RITA (ext. 585,4m); **Trecho 297** - Rua GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA (ext. 116m); **Trecho 298** - Rua DR. FIEL (ext. 130m); **Trecho 299** – RUA HENRIQUE DIAS (ext. 125m); **Trecho 300** - Rua Boa Vista (ext. 756,72); **Trecho 301** - Rua Boa Vista (ext. 115m); **Trecho 302** - Rua PATO BRANCO (ext. 388m); **Trecho 303**- Rua FOZ DO IGUAÇU- TRECHO 01 (ext. 234m); **Trecho 304**- Rua FOZ DO IGUAÇU- TRECHO 02 (ext. 247m); **Trecho 305** - Rua 3 IRMÃOS (ext. 142m);

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Trecho 306 – Rua MACHADO DE ASSIS (ext. 580m). **Trecho 307** - Rua DOS PINHAIS (ext. 164m); **Trecho 308** - Rua HAVAÍ (ext. 153m); **Trecho 309**- Rua FLORESTA (ext. 697m); **Trecho 310** - Rua HONDURAS (ext. 203m); **Trecho 311** - Rua EGITO (ext. 211m); **Trecho 312** – Rua ITÁLIA (ext. 215m). Trecho 313 - Rua BOLÍVIA (ext. 222m); **Trecho 314** - Rua GRÉCIA (ext. 286m); **Trecho 315** - Rua BÉLGICA (ext. 218m); **Trecho 316** - Rua LOOS GAMBET (ext. 346,00m).

PROCESSO E-PROC Nº 2-9695/2024

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
4. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.
6.Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
7. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº (112/2024) de 13 de agosto de 2024**.

***Licença Municipal de Localização (LML)** definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei n° 1113/2001) é equivalente à **Licença Previa (LP)** definida pela Resolução CONAMA n° 237/97.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2024.**

Gabriel Rodrigues Soares	**Bruna Firmino Enck**
Assessor Técnico Ambiental	Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 4164/GAB/PM/JP/2024	Dec. 3331/GAB/PM/JP/2024

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 1118080 e CRC: 3E50E6F3

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	LML Né 039	13/08/2024

ID: 1118080
CRC: 3E50E6F3
Processo: 2-9695/2024
Usu®rio: GABRIEL RODRIGUES SOARES
Cria´² o: 13/08/2024 10:05:46 Finaliza´² o: 13/08/2024 10:09:02

Processo Documento

MD5: 630DC3F49C736BDF129D871211F7573C
SHA256: 73DB3F7C7B22636B1CACB578D73177B46F36F11F78847E986EE8BE4C76851048

Sßmula/Objeto:
LICEN¤A MUNICIPAL DE LOCALIZA¤ŰO (LML) Né 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANΞ (ATIVIDADE DE PAVIMENTA¤ŰO ASFALTICA)

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANΞ	Ji-Paran®	RO	13/08/2024 10:05:46

ASSUNTOS

PAVIMENTA¤ŰO DE VIAS URBANAS /ASFALTO DILUÞDO.	13/08/2024 10:05:46

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	13/08/2024 10:25:47

ASSINATURAS ELETRX NICAS

GABRIEL RODRIGUES SOARES	ASSESSOR (A) T§CNICO AMBIENTAL - SEMEIA	13/08/2024 10:09:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	13/08/2024 10:29:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1118080 e o CRC 3E50E6F3.

ID: 1215462 e CRC: 69E23D37

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215462
CRC: 69E23D37
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´² o: 20/09/2024 10:12:12 Finaliza´² o: 20/09/2024 10:12:12

Processo Documento

MD5: 1153FD9C52F64B7A27449C60B8684CDA
SHA256: 56C4584986706196234D77C866047BA4120D7EA2F55ABD145C94428BCA668D94

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215462 e o CRC 69E23D37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 040/2024/SEMEIA/PM/JP | **VENCIMENTO: 13/08/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	**76.960-000**	**04.092.672/0001-25**	----------------------

ATIVIDADES: **Pavimentação de ruas e avenidas do município.** Área total utilizada da pavimentação: 7.142,78 m² - Extensão do recapeamento: 32.701,74 m. Nos seguintes trechos: Av. Tarauacá-02 entre Rua Maracatiara e Castanheira (ext. 231 m); Rua Colorado do Oeste entre Rua Maracatiara e Castanheira (ext. 230,25 m); Rua Criciúma entre Rua Lins e Linha 94 (ext. 839,79 m); Rua das Flores-02 entre Rua Pres. Geisel e Costa e Silva (ext. 525,56 m); Rua Dom Bosco entre Av. Menezes Filho e Rua Padre Ângelo Cerri (ext. 281,85 m); Rua dos Colegiais entre Rua 6 de Maio até o final (ext. 265,34 m); Rua dos Cravos-02 entre Rua João B. Figueredo e Costa e Silva (ext. 358,25 m); Rua Imburana entre Travessa do DR e Brasiléia (ext. 859,26 m); Rua Mato Grosso entre Rua Avenca e Rua São Manoel (ext. 352,57 m); Rua Presidente Cárter-01 entre Rua São Cristóvão e São Manoel (ext. 152,62 m); Rua Presidente Cárter-02 entre Rua Gardênia e Avenca (ext. 79,52 m); Rua Presidente Médici-01 entre Rua Cabral e Rua Gardênia (ext. 182,29 m); Rua Rio Aripuanã entre Mato Grosso até 6 de Maio (ext. 283,64 m); Rua São Cristóvão entre Rua Pres. Geisel e Piauí (ext. 686,64 m); Rua Suíça entre Rua Honduras até a pavimentação existente (ext. 81,26 m); Rua Egídio Montovani entre Rua Rita Carneiro Rios até o final (ext. 414,24 m); Rua Pedro Lira Pessoa toda Extensão (ext. 916,27 m); Rua Sebastião Oliveira toda Extensão (ext. 315,97 m); Rua Vitória entre Rua José da Paz e Rua Pedro Lira Pessoa (ext. 86,47 m); Av. Aracajú entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Francisco Pereira dos Santos (ext. 2.051,00 m); Av. Brasil entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Argemiro Luiz Fontoura (ext. 2.410,00 m); Av. Curitiba entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Adolf Fuhrmann (ext. 2.293,00 m); Av. da Seringueira entre Av. Edson Lima do Nascimento e Rua Belém (ext. 2.837,95 m); Av. Maringá- Pista Norte entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Paulo Freire (ext. 2.532,00 m); Av. Maringá- Pista Sul entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Paulo Freire (ext. 2.532,00 m); Rua Barão do Rio Branco entre Av. Aracajú e Av. Curitiba (ext. 825,00 m); Rua Barão do Rio Branco entre Rua São Paulo e Rua Campo Grande (ext. 596,00 m); Rua Castanheira entre Rua Manoel Franco e Rua Gov. Jorge Teixeira (ext. 718,00 m); Rua Cedro entre Av. Aracajú e Rua Andorinhas (ext. 2.710,79 m); Rua do Caucheiro-02 entre Rua Brasiléia e Av. Brasil (ext. 829,00 m); R. Gov. Jorge T. de Oliveira entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Adolf Fuhrmann (ext. 2.281,00 m); Rua João Batista Neto entre Av. Aracajú e Av. Maringá (ext. 669,00 m); Rua Manoel Franco entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Francisco Pereira dos Santos (ext. 2.040,00 m); Rua Mogno entre Av. Manoel Franco e Av. Curitiba (ext. 351,00 m); Rua São Luiz entre Rua Triângulo Mineiro e Av. Maracatiara (ext. 1.456,00 m); Rua São Paulo entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Adolf Fuhrmann (ext. 2.290,00 m); Rua Sena Madureira entre Rua João Goulart e Av. da Seringueira (ext. 1.009,00 m); Rua Teresina entre Rua Triângulo Mineiro e Rua Francisco Pereira dos Santos (ext. 2.033,00 m); Rua Triângulo Mineiro entre Rua Gov. Jorge Teixeira e Rua Guanabara (ext. 238,00 m).

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 1217883 e CRC: 87E96BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO E-PROC Nº 2-9716/2024

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
4. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.
6.Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
7. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 114/2024 (ID E-PROC 1117702) de 13 de agosto de 2024**.

***Licença Municipal de Localização (LML)** definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei n° 1113/2001) é equivalente à **Licença Previa (LP)** definida pela Resolução CONAMA n° 237/97.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2024.**

Guilherme Costa Oliveira
Assessor Técnico Ambiental
Dec. N. 3573/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 3331/GAB/PM/JP/2024

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215463
CRC: 5FD94CBE
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´²o: 20/09/2024 10:12:12 Finaliza´²o: 20/09/2024 10:12:13

Processo Documento

MD5: 832BAE6060CB5EE6369A3A30D492B435
SHA256: 30A9973FC369E08A69501E69975BCF4483ADB3EB636576A8F080D9264334A47A

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215463 e o CRC 5FD94CBE.

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	Municipal de Localiza´²o	13/08/2024

ID: 1117888
CRC: 872E6BFD
Processo: 2-9716/2024
Usu®rio: GUILHERME COSTA OLIVEIRA
Cria´²o: 13/08/2024 09:50:36 Finaliza´²o: 13/08/2024 09:53:06

Processo Documento

MD5: 7FF4BBF0D681F85FE119BE53A001C16C
SHA256: D5B8FA77F8005426E07508C4CDB6776A6DB292EAFB07164D04E97FB8340B5149

Sßmula/Objeto:
LICEN¤A MUNICIPAL DE LOCALIZA¤ŰO Nł 040/2024/SEMEIA/PM/JP. PREFEITURA DO MUNICĬPIO DE JI-PARANΞ. ATIVIDADES: Pavimenta´²o de ruas e avenidas do munic°pio.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANΞ	Ji-Paran®	RO	13/08/2024 09:50:36

ASSUNTOS

PAVIMENTA¤ŰO DE VIAS URBANAS /ASFALTO DILUĬDO.	13/08/2024 09:50:36

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	13/08/2024 10:25:47

ASSINATURAS ELETRXNICAS

GUILHERME COSTA OLIVEIRA	ASSESSOR (A) NĬVEL I - SEMEIA	13/08/2024 09:53:13
BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	13/08/2024 10:29:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1117888 e o CRC 872E6BFD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 041/2024/SEMEIA/PM/JP | **VENCIMENTO: 13/08/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	**76.960-000**	**04.092.672/0001-25**	----------------------

ATIVIDADES: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS. ÁREA TOTAL UTILIZADA: 19.820,59 m². EXTENSÃO: 2.758,14m.** Nos seguintes Trechos: **Trecho 1** - Rua Monteiro Lobato (ext. 446.37 m); **Trecho 2** - Rua Bahia (ext. 446,37 m); **Trecho 3** - Rua Calama (ext. 554,00 m); **Trecho 4** – Rua L. Muzambinho (ext. 121,40); **Trecho 5** - Rua Presb. H. Pereira (ext. 124,10m); **Trecho 6** – Av. Triângulo Mineiro (ext. 123,77 m); **Trecho 7** – Rua Dr. Osvaldo (ext. 588,00 m); **Trecho 8** - Rua Josefina G. Venturin (ext. 242,00m); **Trecho 9** - Rua Olavo Pires de Oliveira (ext. 242,00m);

PROCESSO E-PROC Nº2-9685/2024

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 115/2024 (E-PROC ID: 1118172) 13 de agosto de 2024**;
6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
7. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 13 de agosto de 2024.**

Gabriel Rodrigues Soares
Assessor Técnico Ambiental
Dec. nº 4164/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 3331/GAB/PM/JP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	LML Né 041	13/08/2024

ID: 1118375
CRC: 82F61E6E
Processo: 2-9685/2024
Usu®rio: GABRIEL RODRIGUES SOARES
Cria´² o: 13/08/2024 10:44:51 Finaliza´² o: 13/08/2024 10:46:59

Processo Documento

MD5: 9D9F528310A46FAAA00752BE3D635B09
SHA256: 67E2EB3993F4C8E41F70121D4C37793265C66276E80DEEDE451FF754A202CACF

Sßmula/Objeto:
LICEN¤A MUNICIPAL DE LOCALIZA¤ űO (LML) Né 041 - PREFEITURA DE J I-PARANΞ - PAVIMENTA¤ űO ASFΞLTICA

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE J I-PARANΞ	J i-Paran®	RO	13/08/2024 10:44:51

ASSUNTOS

PAVIMENTA¤ űO DE VIAS URBANAS /ASFALTO DILUÍDO.	13/08/2024 10:44:51

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	13/08/2024 12:19:23

ASSINATURAS ELETRX NICAS

GABRIEL RODRIGUES SOARES	ASSESSOR (A) T§ CNICO AMBIENTAL - SEMEIA	13/08/2024 10:47:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	13/08/2024 12:24:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1118375 e o CRC 82F61E6E.

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215464
CRC: 8F038D51
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´² o: 20/09/2024 10:12:13 Finaliza´² o: 20/09/2024 10:12:13

Processo Documento

MD5: C85DA73B269D1219806B86B827848E9B
SHA256: 855DBC666A332412541128504008CB99B25617AA5997C85F88F0376BAD90B6EB

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215464 e o CRC 8F038D51.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 042/2024/SEMEIA/PM/JP	**VENCIMENTO: 14/08/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	**76.960-000**	**04.092.672/0001-25**	----------------------

ATIVIDADES: **CONSTRUÇÃO DO GALPÃO PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Construção de galpão na usina de asfalto do município de Ji-Paraná - RO, com 3.760 m² de área construída. Localizado na Rua Orestes Matana, Setor: Industrial, Ji-Paraná – RO.**

PROCESSO SISDAM Nº 1801649171

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97;
4. É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
5. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental nº 95182575 (116/2024) de 14 de agosto de 2024**;
6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
7. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
8. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 14 de agosto de 2024.**

Gabriel Rodrigues Soares
Assessor Técnico Ambiental
Dec. nº 4164/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 3331/GAB/PM/JP/2024

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	LML né 042 PREFEITURA DE J I-PARANA	14/08/2024

ID: 1121191
CRC: F6568566
Processo: 0-0/0
Usu®rio: GABRIEL RODRIGUES SOARES
Cria´² o: 14/08/2024 09:37:20 Finaliza´² o: 14/08/2024 09:43:09
Processo Documento

MD5: 2B6A30A69A9336A20FB83A23494C30DF
SHA256: D98A475F8014B4FDCD82D65627A28FE66E57D0B172A6A5791A3763B5A6166A4D

Sßmula/Objeto:
LML né 042 PREFEITURA DE J I-PARANA. ATIVIDADE: CONSTRU¤ŭO DO GALPŭO PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Construˆ´² o de galp² o na usina de asfalto do municºpio de J i-Paran®- RO, com 3.760 mДde ®rea construºda. Localizado na Rua Orestes Matana, Setor: Industrial, J i-Paran®¯ RO.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE J I-PARANΞ	J i-Paran®	RO	14/08/2024 09:40:45

ASSUNTOS

LICEN¤A AMBIENTAL	14/08/2024 09:40:13

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	14/08/2024 10:16:00

ASSINATURAS ELETRXNICAS

GABRIEL RODRIGUES SOARES	ASSESSOR (A) TŠCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	14/08/2024 09:43:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	14/08/2024 12:07:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravˆ¶s do QRCode acima ou ainda atravˆ¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1121191 e o CRC F6568566.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 043/2024/SEMEIA/PM/JP | **VENCIMENTO: 14/08/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
RESIDENCIAL BURLE MARX.

ENDEREÇO:
Rua Arsenio Rodrigues, S/N, lote 01, quadra 06, setor 02, bairro Urupá.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	**76.900-227**	**13.372.653/0001-43**	----------

ATIVIDADES: **Condomínio habitacional vertical com área construída de 16.156,38 m².**

PROCESSO SISDAM Nº 1801766124

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

2. O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

3. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;

4. O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

5. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

6.**Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**

7. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental n° 51797066 (119/2024) de 14 de agosto de 2024.**

***Licença Municipal de Localização (LML)** definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei n° 1113/2001) é equivalente à **Licença Previa (LP)** definida pela Resolução CONAMA n° 237/97.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 14 de agosto de 2024.**

Elaine Scheidegger de Castro
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 2973/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 3331/GAB/PM/JP/2024

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215465
CRC: 2389E1B2
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´² o: 20/09/2024 10:12:13 Finaliza´² o: 20/09/2024 10:12:13
Processo Documento

MD5: FBAA4AD43EE1A2945C04AB436B583E4E
SHA256: 754152507F8470877800E6B443C3794E5F9856A4E88F159101AA64B5B035F887

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravˆ¶s do QRCode acima ou ainda atravˆ¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215465 e o CRC 2389E1B2.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	MUNICIPAL DE LOCALIZA¤ŭO Nł	14/08/2024

ID: 1123667
CRC: 7BC97D17
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ELAINE SCHEIDEGGER DE CASTRO
Cria´² o: 14/08/2024 14:15:38 Finaliza´² o: 14/08/2024 14:18:03
Processo Documento

MD5: 178EDDBD643E895994E798BFACC0A41B
SHA256: 25C1FC21E0ED94F3A5B6E149306BB2D589051DD9E385756342DB1B2C13B4FE86

Sßmula/Objeto:
LICEN¤A MUNICIPAL DE LOCALIZA¤ŭO Nł 043/2024/SEMEIA/PM/JP

INTERESSADOS

RESIDENCIAL BURLE MARX	14/08/2024 14:17:18

ASSUNTOS

LICEN¤A AMBIENTAL	14/08/2024 14:17:38

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	14/08/2024 14:23:51

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELAINE SCHEIDEGGER DE CASTRO	ASSESSOR (A) TŠCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	14/08/2024 14:18:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	14/08/2024 14:26:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravˆ¶s do QRCode acima ou ainda atravˆ¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1123667 e o CRC 7BC97D17.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215466
CRC: BA006661
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´² o: 20/09/2024 10:12:13 Finaliza´² o: 20/09/2024 10:12:13

Processo Documento

MD5: FE5FC503F53941FBA9F2E6E95F529673
SHA256: 180B9639379A392D4EAAA923F88EA793CFFEBF72570AACDAA2D5CB4AB196BCA6

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215466 e o CRC BA006661.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 044/2024/SEMEIA/PM/JP | **VENCIMENTO: 19/08/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
MINAS CAMPING LAZER E ESPORTES LTDA.

ENDEREÇO:
Lote 57 B e 63, Setor 02, Gleba Pyrineos, Área Rural.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	**76.914-899**	**47.755.492/0001-99**	**00000006450016**

ATIVIDADES: **CASAS DE ENTRETENIMENTO, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, BOATES, DISCOTECAS, PUBS E SIMILARES, BALNEÁRIO E CAMPING.**

PROCESSO SISDAM Nº 1801311970

DETERMINAÇÕES:

1. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

2. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;

3. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

4. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

5. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

6. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico nº 39361033 (120/2024) de 19 de agosto de 2024.**

***Licença Municipal de Localização (LML)** definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei n° 1113/2001) é equivalente à **Licença Previa (LP)** definida pela Resolução CONAMA n° 237/97.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 19 de agosto de 2024.**

Cleidiani de Oliveira Satilho
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 1856/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 3331/GAB/PM/JP/2024

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 1130034 e CRC: BE5842FE / ID: 1215467 e CRC: 27F98556

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	044/SEMEIA/2024	19/08/2024

ID: 1130034
CRC: BE5842FE
Processo: 0-0/0
Usu®rio: CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO
Cria´² o: 19/08/2024 10:56:18 Finaliza´² o: 19/08/2024 11:00:18

Processo Documento

MD5: 9E42F30976569C306CA4F01EB6CAF191
SHA256: 18716F42D7F3EA670C1FC9540706C672493DE7E64C88F90197AFD1CB638EA14D

Sßmula/Objeto:
Anexo da Licen´a Municipal de Localiza´² o do empreendimento Minas Camping Lazer e Esporte LTDA.

INTERESSADOS

SEMEIA	19/08/2024 10:59:25

ASSUNTOS

LICEN¤A AMBIENTAL	19/08/2024 10:59:14

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	19/08/2024 11:27:19

ASSINATURAS ELETRX NICAS

CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO	ASSESSOR (A) T§CNICO AMBIENTAL - SEMEIA	19/08/2024 11:00:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	19/08/2024 12:02:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1130034 e o CRC BE5842FE.

ID: 1215467 e CRC: 27F98556

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215467
CRC: 27F98556
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´² o: 20/09/2024 10:12:13 Finaliza´² o: 20/09/2024 10:12:14

Processo Documento

MD5: 6824393934C6428E389BA2E4D5F15A2F
SHA256: 644D845B2FCDF299EE2734D28AD2FD9C94255339A3B349372931CDA14F7DCE9B

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215467 e o CRC 27F98556.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ– RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 045/2024/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 21/08/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
RAIA DROGASIL S/A

ENDEREÇO:
Rua Luiz Muzambinho, nº 1745, Bairro Nova Brasília.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	**76.908-398**	**61.585.865/2663-48**	**----------**

ATIVIDADES:
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

PROCESSO SISDAM Nº 1801463560

DETERMINAÇÕES:

1. O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;

2. O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;

3. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;

4. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

5. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;

6. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico **nº 44823489 (121/2024)** de 21 de agosto de 2024.

***Licença Municipal de Localização (LML)** definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei n° 1113/2001) é equivalente à **Licença Previa (LP)** definida pela Resolução CONAMA n° 237/97.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 21 de agosto de 2024.**

Cleidiani de Oliveira Satilho
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 1856/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 3331/GAB/PM/JP/2024

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 1136604 e CRC: FC5CFBF2

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215469
CRC: 44B89972
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´² o: 20/09/2024 10:12:14 Finaliza´² o: 20/09/2024 10:12:14

Processo Documento

MD5: CC0A2E1FD3FB806D2672B1448B64C400
SHA256: 394900AA303C4930605E4BA61693AA6827F6F42D186615CB86B78B9472C75804

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215469 e o CRC 44B89972.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	045/SEMEIA/2024	21/08/2024

ID: 1136604
CRC: FC5CFBF2
Processo: 0-0/0
Usu®rio: CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO
Cria´² o: 21/08/2024 10:03:58 Finaliza´² o: 21/08/2024 10:15:21

Processo Documento

MD5: B8E8E7D912E68FB21B5C21DCCAA8A13B
SHA256: 02E10834E2C226DDB0C034600622FB41FBF5F6A4B079CA2666A4066D467BCE00

Sßmula/Objeto:
Anexo da Licen´a Municipal de Localiza´² o do empreendimento Raia Drogasil S/A.

INTERESSADOS

SEMEIA	21/08/2024 10:14:44

ASSUNTOS

LICENßA AMBIENTAL	21/08/2024 10:14:33

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	21/08/2024 11:16:43

ASSINATURAS ELETRXNICAS

CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO	ASSESSOR (A) TßCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	21/08/2024 10:15:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	21/08/2024 11:26:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1136604 e o CRC FC5CFBF2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 025/2024/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 02/08/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
WYRIAM RANDER CHAGAS DE PAULA

ENDEREÇO:
Rua Xapuri, nº 1536, Bairro Riachuelo.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	**76.913-758**	**18.965.658/0001-01**	**----------**

ATIVIDADES:
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

PROCESSO SISDAM Nº 1801651988

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. **Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**
4. O empreendedor deverá requerer a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, **apresentar comprovante de limpeza da fossa séptica, comprovante de destinação de resíduos (alumínio, ferro e cobre), certificado de coleta de resíduos perigosos/contaminados**;
6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97;
7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental **nº 19093069 (106/2024)** de 25 de julho de 2024;
10. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 02 de agosto de 2024.**

Guilherme Costa Oliveira
Assessor Técnico Ambiental
Decreto nº 3573/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 3331/GAB/PMJP/2024

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 1095430 e CRC: 5A6B0EB8

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	LMO 25 WYRIAM RANDER CHAGAS DE	02/08/2024

ID: 1093352
CRC: 5BAF91D6
Processo: 0-0/0
Usu®rio: GUILHERME COSTA OLIVEIRA
Cria´²o: 02/08/2024 09:25:09 Finaliza´²o: 02/08/2024 09:29:15

Processo Documento

MD5: 414BD47211C31D744D3187921CD2C46E
SHA256: 4EFF357B9DA5B35B7173ADD61B319A70D5281D084F2632FCD4F4AA8575E86C55

Sßmula/Objeto:
Licen´a Municipal de Opera´²o 25 WYRIAM RANDER CHAGAS DE PAULA (Atividade: Manuten´²o e repara´²o de geradores, transformadores e motores el¶tricos.)

INTERESSADOS

WYRIAM RANDER CHAGAS DE PAULA - ME	02/08/2024 09:27:44

ASSUNTOS

LICEN¤A AMBIENTAL	02/08/2024 09:28:10

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	02/08/2024 09:38:43

ASSINATURAS ELETRXNICAS

GUILHERME COSTA OLIVEIRA	ASSESSOR (A) NIVEL I - SEMEIA	02/08/2024 09:29:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02/08/2024 10:35:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1093352 e o CRC 5BAF91D6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 027/2024/SEMEIA/PM/JP | **VENCIMENTO: 19/08/2028**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
MUCURIPE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ENDEREÇO:
AVENIDA MARINGÁ, Nº 2693, BAIRRO: NOVA BRASÍLIA

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	**76.908-641**	**84.110.394/0015-26**	**----------**

ATIVIDADES:
Comércio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores.

PROCESSO SISDAM Nº 1801244735

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquerAlvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados poresta secretaria;
3. **Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**
4. O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental **SEMESTRALMENTE**, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovante de destinação dos resíduos contaminados e perigosos, comprovantes de recolhimentode óleo lubrificante contaminado/usado; análise de efluentes liquido Caixa separadora (DBO, DQO, Óleos e Graxas, OD, pH, Sólidos Sedimentáveis e Turbidez, sulfactantes), **análise de poços de monitoramento a cada 01 (um) ano a partir da data de emissão da licença para parâmetros: BETX (Benzeno, Etilbenzeno, Estireno, Tolueno e Xileno).**
6. O empreendedor deverá **apresentar dentro de 30 dias a contar da emissão desta licença, Registro/Certificado de Autorizaçãode Funcionamento emitido pela ANP e Anexo II devidamente prenchido. O não cumprimento acarretará automaticamente na SUSPENSÃO desta Licença.**
7. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002;
8. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
9. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente ea terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
10. Esta licença foi autorizada conforme **Parecer Técnico Ambiental n°07659319 (118/2024) de 14 de agosto de 2024;**
11. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
12. **O empreendedor deverá cumprir integralmente a CONAMA 273/2000 e todas as legislações e normatizações correlacionadas às atividades desenvolvidas pelo empreendimento.**
13. O não cumprimento das determinações e condicionante implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 19 de agosto de 2024.**

Patrícia dos Santos Guimarães
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 1857/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec.3331/GAB/PM/JP/2024

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215470
CRC: FAC30E62
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´²o: 20/09/2024 10:12:14 Finaliza´²o: 20/09/2024 10:12:14

Processo Documento

MD5: 5A0449FA1FD7FFEFAF721E455A2D0E05
SHA256: 318D993B4B2218E7ACE1CFD98815AB69C7CDC3095DFC7F4F427BE754FD597856

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215470 e o CRC FAC30E62.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	LMO - 027 MUCURIPE COMŠRCIO DE	19/08/2024

ID: 1128603
CRC: 4A7D3889
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´²o: 19/08/2024 09:00:04 Finaliza´²o: 19/08/2024 09:26:59

Processo Documento

MD5: EB087CD5CE299CF38127EDD7198871AA
SHA256: 25EEF4CF2673FA74E17C3EF771A24E2199D7704B07D18B19C525864E307CC608

Sßmula/Objeto:
LMO - 027 MUCURIPE COMŠRCIO DE COMBUSTPVEIS LTDA (Com¶rcio Varejista de Combust®veis para ve®culos Automotores).

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE J I-PARANΞ	Ji-Paran®	RO	19/08/2024 09:26:24

ASSUNTOS

LICEN¤A AMBIENTAL	19/08/2024 09:15:57

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	19/08/2024 09:44:08

ASSINATURAS ELETRXNICAS

PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES	ASSESSOR (A) TŠCNICO AMBIENTAL - SEMEIA	19/08/2024 09:27:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	19/08/2024 10:43:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1128603 e o CRC 4A7D3889.

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215471
CRC: 9EB4906C
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´² o: 20/09/2024 10:12:14 Finaliza´² o: 20/09/2024 10:12:15

Processo Documento

MD5: 3861B93172F86F44FBEA6AB1998AC974
SHA256: 25E22F5AFA3E096F2139675D020E2F2781A6CFFE0B5B41499DE1336EFDAE968B

S ßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215471 e o CRC 9EB4906C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº028/2024/SEMEIA/PM/JP | **VENCIMENTO: 20/08/2028**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n°2184 em 27/03/13, expede a presente **RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
Rua Curitiba, nº 2227, Bairro Nova Brasília.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	**78.964-020**	**05.882.170/0001-60**	**------------------**

ATIVIDADES:
Educação Infantil – Creche e Pré Escola.

PROCESSO SISDAM Nº 1801568967

CONDICIONANTE:
1. Apresentar outorga de uso da água, conforme previsto no Decreto n. 10114, de 20 de setembro de 2002, no prazo de180.

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. **Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria,**
4. O empreendedor deverá requerer a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, **apresentar comprovante de limpeza da fossa séptica, apresentar licença sanitária e Cópia atualizada do Auto de Vistoria/Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar**;
6. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
7. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental **nº 27062334 (122/2024)** de 20 de agosto de 2024**;**
8. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência**.
9. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 20 de agosto de 2024.**

Guilherme Costa Oliveira
Assessor Técnico Ambiental
Decreto nº 3573/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 3331/GAB/PMJP/2024

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 1133901 e CRC: 55094DCD
ID: 1215475 e CRC: AE02086B

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	RLMO nł 028/2024/SEMEIA/PM/J P	20/08/2024

ID: 1133901
CRC: 55094DCD
Processo: 0-0/0
Usu®rio: GUILHERME COSTA OLIVEIRA
Cria´² o: 20/08/2024 11:59:34 Finaliza´² o: 20/08/2024 12:11:40

Processo Documento

MD5: 98AAECADA7915BAC490235A80DFE0A53
SHA256: 8C668ED9E0D4897E4450B884302F248E29213BAE330B2F61A6259B90D84030BA

S ßmula/Objeto:
GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE J I-PARANΞ. Educa´² o Infantil ¯ Creche e Pr¶ Escola. Renova´² o de Licen´a Municipal de Opera´² o.

INTERESSADOS

GAAJ IPA- GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE J I-PARANΞ.	J i-Paran®	RO	20/08/2024 12:09:25

ASSUNTOS

LICEN¤A AMBIENTAL	20/08/2024 12:10:00

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA	20/08/2024 12:54:52

ASSINATURAS ELETRX NICAS

GUILHERME COSTA OLIVEIRA	ASSESSOR (A) NPVEL I - SEMEIA	20/08/2024 12:11:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20/08/2024 13:09:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1133901 e o CRC 55094DCD.

ID: 1215475 e CRC: AE02086B

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215475
CRC: AE02086B
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´² o: 20/09/2024 10:12:15 Finaliza´² o: 20/09/2024 10:12:16

Processo Documento

MD5: 281A4A82C41229CF4F8C723800F37D49
SHA256: 8E573904AFC3C1D7191148127478A6721E90E15E39580189A53F910E523F0190

S ßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215475 e o CRC AE02086B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 029/2024/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 22/08/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n°2184 em 27/03/13, expede a presente **RENOVAÇÃO LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
AMAZON CHEMICAL DO BRASIL LTDA.

ENDEREÇO:
Rua Júlio Guerra, nº 2575, Bairro 2 de Abril.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	**76.900-858**	**26.246.473/0001-67**	**----------------------------**

ATIVIDADES:
Comércio Atacadista de produtos de Higiene, Limpeza e Conservação.

PROCESSO Nº 1801399532

DETERMINAÇÕES:
1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;
4. O empreendedor deverá requerer a **renovação da Licença Municipal de Operação** de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental **SEMESTRALMENTE**, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico.
6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97;
7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
9. Esta licença foi autorizada conforme parecer técnico ambiental nº 47730967 (104/2024) de 22 de agosto de 2024.;
10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 22 de agosto de 2024.**

Guilherme Costa Oliveira
Assessor Técnico Ambiental
Decreto nº 3573/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 3331/GAB/PM/JP/2024

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: 1141200 e CRC: 48E17780
ID: 1215472 e CRC: 37E3BDBE

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	LMO Nł 029/2024/SEMEIA/PM/JP	22/08/2024

ID: 1141200
CRC: 48E17780
Processo: 0-0/0
Usu®rio: GUILHERME COSTA OLIVEIRA
Cria´² o: 22/08/2024 11:13:37 Finaliza´² o: 22/08/2024 11:25:44

Processo Documento

MD5: 45A29C7B68112B888A758F5C2DE208F7
SHA256: 94F31FAE0F4E61D078F3644F5D957747D75ACECCE743D2D064C0532BD48D428F

Sßmula/Objeto:
Amazon Chemical do Brasil LTDA. Mudan´a de Titularidade, Renova´²o Licen´a Municipal de Opera´²o ¯ RLMO e RelatÆrio de Monitoramento Ambiental.

INTERESSADOS

AMAZON CHEMICAL DO BRASIL 22/08/2024 11:22:50

ASSUNTOS

LICEN¤A AMBIENTAL 22/08/2024 11:24:07

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA 22/08/2024 11:33:13

ASSINATURAS ELETRXNICAS

GUILHERME COSTA OLIVEIRA	ASSESSOR (A) NPVEL I - SEMEIA	22/08/2024 11:28:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	22/08/2024 11:51:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1141200 e o CRC 48E17780.

ID: 1215472 e CRC: 37E3BDBE

Munic°pio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215472
CRC: 37E3BDBE
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´² o: 20/09/2024 10:12:15 Finaliza´² o: 20/09/2024 10:12:15

Processo Documento

MD5: B233586BAFAF875C5E27E2BD9360BCCE
SHA256: 9A52B61F9454C0B1D8DB544C7A3CB560ABC22053D50F885D96D657B3431AA616

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	20/09/2024	1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215472 e o CRC 37E3BDBE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 030/2024/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 21/08/2028

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
POSTO MAIS LTDA

ENDEREÇO:
Avenida Transcontinental, n°625, Bairro Duque de Caxias.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	**76.908-001**	**05.028.930/0001-77**	**--------------------------------**

ATIVIDADES:
Comercio varejista de combustível para veículos automotores.

PROCESSO SISDAM Nº 1801353654

DETERMINAÇÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. **Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**
4. O empreendedor deverá requerer a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental **SEMESTRALMENTE**, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovante de destinação dos resíduos contaminados e perigosos, comprovantes de recolhimento de óleo lubrificante contaminado/usado; análise de efluentes líquido Caixa separadora (DBO, DQO, Óleos e Graxas, OD, pH, Sólidos Sedimentáveis e Turbidez, surfactantes);
6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 13 do Decreto nº. 1145/2002.
7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental **nº 13107922 (125/2024)** de 21 de agosto de 2024;
10. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 21 de agosto de 2024.**

Cleidiani de Oliveira Satilho
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 1856/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 3331/GAB/PM/JP/2024

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	030/SEMEIA/2024	21/08/2024

ID: 1138762
CRC: A63BF45B
Processo: 0-0/0
Usu®rio: CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO
Cria´²o: 21/08/2024 15:46:12 Finaliza´²o: 21/08/2024 15:49:47

Processo Documento

MD5: 02C36B75A83607D9CF0E830177BBAD53
SHA256: C9754A35BF299C51C2874DC1BA03496E5B0BF7BCB8A55B3CE3DDDE4D426F5386

Sßmula/Objeto:
Anexo da Renova´²o da Licen´a Municipal de Opera´²o do empreendimento POSTO MAIS LTDA.

INTERESSADOS

SEMEIA 21/08/2024 15:48:39

ASSUNTOS

LICEN¤A AMBIENTAL 21/08/2024 15:48:30

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA 21/08/2024 15:53:26

ASSINATURAS ELETRXNICAS

CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO — ASSESSOR (A) T§CNICO AMBIENTAL - SEMEIA — 21/08/2024 15:49:58
Assinado na forma do Decreto Municipal n‡ 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK — SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — 21/08/2024 23:09:09
Assinado na forma do Decreto Municipal n‡ 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1138762 e o CRC A63BF45B.

D: 1215476 e CRC: B2C47641

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215476
CRC: B2C47641
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´²o: 20/09/2024 10:12:16 Finaliza´²o: 20/09/2024 10:12:16

Processo Documento

MD5: 683E33921087E65A9E00BC7CE0536E01
SHA256: 55721D63132536F11AAF942EEF71C2C6FF165F3A891870ADA9955402BBFAB485

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27 20/09/2024 1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215476 e o CRC B2C47641.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 031/2024/SEMEIA/PM/JP | **VENCIMENTO: 19/08/2028**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
MINAS CAMPING LAZER E ESPORTES LTDA.

ENDEREÇO:
Lote 57 B e 63, Setor 02, Gleba Pyrineos, Área Rural.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná - RO	**76.914-899**	**47.755.492/0001-99**	**00000006450016**

ATIVIDADES: **CASAS DE ENTRETENIMENTO, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, BOATES, DISCOTECAS, PUBS E SIMILARES, BALNEÁRIO E CAMPING.**

PROCESSO SISDAM Nº 1801311970

DETERMINACÕES:

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

1. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
2. **Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;**
3. O empreendedor não poderá exceder o nível máximo de som ou ruído estabelecido pelo Art. 3 da Lei nº4.247/18, sendo este de **55 dB (B) (cinquenta e cinco decibéis na curva B) no período diurno e 60 dB (A) (sessenta decibéis na curva A) no período noturno.**
4. O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental **SEMESTRALMENTE**, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico e deve ser apresentado as declarações de entrega/doação/coleta de resíduos recicláveis.
6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos que alterem as condições físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente conforme art. 13 da Lei nº 1.145/2002;
7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
9. **Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 39361033 (120/2024) 19 de agosto de 2024.**
10. **Não será permitido utilização de carretinhas e similares ou qualquer outro material sonoro para amplificação de som que não esteja de acordo com a Licença Municipal de Operação – LMO emitida por este órgão ambiental.**
11. **Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
12. **O não cumprimento das determinações e condicionante implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente**.

LOCAL E DATA: **Ji-Paraná - RO, 19 de agosto de 2024.**

Cleidiani de Oliveira Satilho
Assessora Técnica Ambiental
Dec. nº 1856/GAB/PM/JP/2024

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. nº 3331/GAB/PM/JP/2024

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	031/SEMEIA/2024	23/08/2024

ID: 1143542
CRC: BC5EC45B
Processo: 0-0/0
Usu®rio: CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO
Cria´²o: 23/08/2024 09:13:28 Finaliza´²o: 23/08/2024 09:21:56

Processo Documento

MD5: A0F818F58902C71530BB4E36A27D277B
SHA256: FA41B064F8504008B2585496B96D4A3126B24B8FFDB7961707A9FBDFC06A400A

Sßmula/Objeto:
Anexo da Licen´a Municipal de Opera´²o do empreendimento Minas Camping Lazer e Esporte LTDA - Retificada.

INTERESSADOS

SEMEIA 23/08/2024 09:15:52

ASSUNTOS

LICEN¤A AMBIENTAL 23/08/2024 09:15:43

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA 23/08/2024 14:42:34

ASSINATURAS ELETRXNICAS

CLEIDIANI DE OLIVEIRA SATILHO — ASSESSOR (A) T§CNICO AMBIENTAL - SEMEIA — 23/08/2024 09:22:00
Assinado na forma do Decreto Municipal n‡ 435/2023.

BRUNA FIRMINO ENCK — SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — 23/08/2024 15:43:13
Assinado na forma do Decreto Municipal n‡ 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1143542 e o CRC BC5EC45B.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Licen´a	Licen´a	20/09/2024

ID: 1215473
CRC: 1B22BA25
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA DOS SANTOS GUIMARAES
Cria´²o: 20/09/2024 10:12:15 Finaliza´²o: 20/09/2024 10:12:15

Processo Documento

MD5: 9AA77A06EAA39FEEEF5D5C6504957261
SHA256: 4DBE9C07CB652B3688AEF4C6260993A87C328867E75F2D33682469CC9F606A1B

Sßmula/Objeto:
Licen´as Ambientais

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27 20/09/2024 1214821

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215473 e o CRC 1B22BA25.

TERMO DE REINÍCIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.012/GESCON/SEMPLAN/2024

Determina à Empresa CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA, reiniciar a execução da obra de ***Construção da Área para Higienização de Ambulâncias do SAMU.***

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do Decreto n. 2819/2024, dispõe:

DETERMINA:

I - O reinício da execução da obra de **Construção da Área para Higienização de Ambulâncias do SAMU,** vinculado ao Contrato nº 022/PGM/PMJP/2024**,** referente ao Processo Administrativo n. 1-8824/2023 (SEMUSA/SEMPLAN).

II - A Empresa **CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

III - A contagem de prazo se dará a contar da última assinatura das partes, e ainda conforme os valores estabelecidos no Termo da Segunda Alteração ao Contrato supracitado.

Ji-Paraná, na data da assinatura.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ n. 00.541.146/0001-44
Representante Legal
IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 26/08/2024 às 13:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO**, **Usuário Externo**, em 26/08/2024 às 13:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1148940** e o código verificador **786BCEED**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EDWARD LUIS FABRIS	***.336.709-**	26/08/2024 13:31

Referência: Processo nº 1-8224/2023. Docto ID: 1148940 v1

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Ordem de Reinºcio	ORDEM DE REINRCIO DE SERVI¤OS	20/09/2024

ID: 1216148
CRC: 124E6BB6
Processo: 0-0/0
Usu®rio: TAIS CORREIA ALVES
Cria´²o: 20/09/2024 11:32:22 Finaliza´²o: 20/09/2024 11:32:35
Processo Documento

MD5: 1999524E259DA513C492068423AF8709
SHA256: 667AAEEEA8A470447049042343EDF2D228DA32D59787C117433A0E41DCC869EF

Sßmula/Objeto:
MEMORANDO N. 108/GESCON/SEMPLAN/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	J i-Paran®	RO	20/09/2024 11:32:22

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	20/09/2024 11:32:22

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 108	20/09/2024	1216135

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1216148 e o CRC 124E6BB6.

TERMO DE ANUÊNCIA

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ROSA & ROSA SERRARIA LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.961.786/0001-55 - Sediada Rua das Mangueiras, S/N, Bairro Centro, Castanheiras - Rondônia, CEP: 76.948-000 - Telefone: (69) 9 9209-6311 E-mail: rosaserraria@hotmail.com . Neste Ato representado por Gilmar Borges da Rosa, portador do RG n° 1247855 SESDEC/RO e inscrito no CPF 663.543.232-91 (ID 1112353). Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Eventual e Futura aquisição Material de Consumo - Madeiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Ji-Paraná, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Rondônia conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 1211622), segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 620830) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90014/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos, do Processo Administrativo nº. 1-6813/2023 – SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 031/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 20 de setembro de 2024.

ROSA & ROSA SERRARIA LTDA
CNPJ sob nº. 13.961.786/0001-55

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Termo de Anu¸ ncia	ROSA - Ata 031-24 - SEMOSP	20/09/2024

ID: 1214216
CRC: 20453016
Processo: 0-0/0
Usu®rio: WELEN SCROFANI DOS SANTOS
Cria´²o: 20/09/2024 07:57:52 Finaliza´²o: 20/09/2024 07:58:14
Processo Documento

MD5: 6B4632C9DBA1E3BAE14FF70E04C7E7C1
SHA256: 851B71309C4D99FC18E5B7EFD37CF91077002B2D4DA653C3DE046D92CB23D524

Sßmula/Objeto:
Solicita´²o de Publica´²o Ata 031-24 - SEMOSP

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE COMUNICA¤ÃO SOCIAL	J i-Paran®	RO	20/09/2024 07:57:52

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	20/09/2024 07:57:52

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 64	20/09/2024	1214210

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1214216 e o CRC 20453016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00010, de 20 de Setembro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOSE EGIDIO RIBEIRO (ESPÓLIO DE)	058.420.852-91	0005 /00033/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ELIANE SANTOS SILVA Matrícula: 00099654
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 28202024 Assinatura:

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 2820/GAB/PM/JP/2024

Data de afixação: 20/09/2024
Data de desafixação: 05/10/2024

ID: 1214623 e CRC: 23B54780

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Edital	de de Notifica´² o de Lan´amento nł 10	20/09/2024

ID: 1214623
CRC: 23B54780
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA FERNANDA DE LIMA
Cria´² o: 20/09/2024 08:56:54 Finaliza´² o: 20/09/2024 08:57:41

Processo Documento

MD5: A7D7DB1EFEEBD196C5D1E5DADF46462A
SHA256: D050CF6F3466BCE5D672D50AC04614A40030C25257CD6A9FFD39EED2FEBFB4C3

Sßmula/Objeto:
Solicita´² o de publica´² o no Di®rio Oficial do municºpio de J i-Paran® do Edital de Notifica´² o de Lan´amento nł 10, do dia 20 de setembro de 2024.

INTERESSADOS

GERNNCIA GERAL DE FISCALIZA¤ÚO	J i-Paran®	RO	20/09/2024 08:56:54

ASSUNTOS

EDITAL	20/09/2024 08:56:54

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 70	20/09/2024	1214563

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1214623 e o CRC 23B54780.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos P®gina 1.

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0034/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar* 36000597370202400, Emenda n. 43600006*, no valor de R$ 500.000,00 para custeio ao piso da atenção primária, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando a Portaria n. 204, de 29 de janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E a Portaria GM/MS n. 449, de 05 de abril de 2023 que "Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023".

Considerando o ofício n. 038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024, que solicita apreciação e aprovação de propostas de Emendas Parlamentares.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2024, a Proposta n. 36000597370202400, Ano 2024, recurso de emenda parlamentar, Emenda n. 43600006, beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Custeio ao Piso da Atenção Primária, tendo como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

ID: 1215358 e CRC: 157EFCB8

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo administrativo.

Parágrafo Único – O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para informar ao CMS sobre o recebimento do recurso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0034/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

ID: 1215358 e CRC: 157EFCB8

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Resolu´²o	n.0034	20/09/2024

ID: 1215358
CRC: 157EFCB8
Processo: 0-0/0
Usu®rio: RENATA DE FRANCA
Cria´²o: 20/09/2024 10:06:23 Finaliza´²o: 20/09/2024 10:06:54

Processo Documento

MD5: C28F9E70F5B3472B305489832EE521FC
SHA256: 876600FA0592885AD38678F6165F8AEDBF8DB9FE9A6D457825DB1E036A297F4B

Sßmula/Objeto:
Solicita´²o de Publica´²o no Di®rio Oficial do Municºpio.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paran®	RO	20/09/2024 10:06:23

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITA¤ÚO	20/09/2024 10:06:23

CIENTES

CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	20/09/2024 12:32:13

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 147	20/09/2024	1215132

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215358 e o CRC 157EFCB8.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0035/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar 36000597361202400, Emenda n. 41730001, no valor de R$ 3.700.000,00 para custeio ao piso da atenção primária, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando a Portaria n. 204, de 29 de janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E a Portaria GM/MS n. 449, de 05 de abril de 2023 que "Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023".

Considerando o ofício n. 038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024, que solicita apreciação e aprovação de propostas de Emendas Parlamentares.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2024, a Proposta n. 36000597361202400, Ano 2024, recurso de emenda parlamentar, Emenda n. 41730001, beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Custeio ao Piso da Atenção Primária, tendo como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277, no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo administrativo.

Parágrafo Único – O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para informar ao CMS sobre o recebimento do recurso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0035/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Resolu´²o	N.0035	14/05/2024

ID: 862477
CRC: B2F0325A
Processo: 0-0/0
Usu®rio: RENATA DE FRANCA
Cria´²o: 14/05/2024 12:36:59 Finaliza´²o: 14/05/2024 12:45:18

Processo Documento

MD5: 61D006115DC0CFD6C6CD043BCE0AB427
SHA256: D8B5A2C9A0CBAFAD2EAB840083BD0C92A75AE0F0BD055D3DDE3CB1712328EADF

Sßmula/Objeto:
DispÞe sobre a proposta de Emenda Parlamentar 36000597361202400, Emenda n. 41730001, no valor de R$ 3.700.000,00 para custeio ao piso da aten´²o prim®ria, d®outras provid¸ ncias.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paran®	RO	14/05/2024 12:39:08

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	14/05/2024 12:38:56

ASSINATURAS ELETRXNICAS

MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	14/05/2024 12:53:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

EDISEMEÚO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	14/05/2024 16:38:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 862477 e o CRC B2F0325A.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Resolu´²o	n.0035	20/09/2024

ID: 1215382
CRC: ED6B7573
Processo: 0-0/0
Usu®rio: RENATA DE FRANCA
Cria´²o: 20/09/2024 10:08:25 Finaliza´²o: 20/09/2024 10:08:47

Processo Documento

MD5: 942F2B780B35132A6F07A1739B7EB8E1
SHA256: C90ADA9E193328B46F8C408881562CDC06DDACE0A53637184D508724F040EE67

Sßmula/Objeto:
Solicita´²o de Publica´²o no Di®rio Oficial do Municºpio.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paran®	RO	20/09/2024 10:08:25

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITA¤ÚO	20/09/2024 10:08:25

CIENTES

CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	20/09/2024 12:32:19

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 147	20/09/2024	1215132

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215382 e o CRC ED6B7573.

ID: 1215382 e CRC: ED6B7573

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0036/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar 36000597354202400, Emenda n. 44260003, no valor de R$ 400.000,00 para custeio ao piso da atenção primária, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando a Portaria n. 204, de 29 de janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E a Portaria GM/MS n. 449, de 05 de abril de 2023 que "Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023".

Considerando o ofício n. 038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024, que solicita apreciação e aprovação de propostas de Emendas Parlamentares.
, Emenda n., no valor de R$ 400.000,00

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2024, a Proposta n. 36000597354202400, Ano 2024, recurso de emenda parlamentar, Emenda n. 44260003, beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Custeio ao Piso da Atenção Primária, tendo como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

ID: 862589 e CRC: 14D8C831

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo administrativo.

Parágrafo Único – O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para informar ao CMS sobre o recebimento do recurso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0036/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

ID: 1215438 e CRC: 6395A6FC

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Resolu´²o	N.0036	14/05/2024

ID: 862589
CRC: 14D8C831
Processo: 0-0/0
Usu®rio: RENATA DE FRANCA
Cria´²o: 14/05/2024 12:47:05 Finaliza´²o: 14/05/2024 12:51:56

Processo Documento

MD5: 1566432A1A870C0C9D83745C864B8904
SHA256: D12A4A680F1DEBC7769B5E5ABF987D3AD97158EC93DBF19A87E526CF9E1031A7

Sßmula/Objeto:
DispÞe sobre a proposta de Emenda Parlamentar 36000597354202400, Emenda n. 44260003, no valor de R$ 400.000,00 para custeio ao piso da aten´²o prim®ria, d®outras provid¸ ncias.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paran®	RO	14/05/2024 12:51:08

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	14/05/2024 12:51:35

ASSINATURAS ELETRXNICAS

MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	14/05/2024 12:53:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

EDISEMEÚO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	14/05/2024 16:38:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 862589 e o CRC 14D8C831.

ID: 1215438 e CRC: 6395A6FC

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Resolu´²o	n.0036	20/09/2024

ID: 1215438
CRC: 6395A6FC
Processo: 0-0/0
Usu®rio: RENATA DE FRANCA
Cria´²o: 20/09/2024 10:11:07 Finaliza´²o: 20/09/2024 10:11:26

Processo Documento

MD5: 6404D004DEFED588247AC8F0A39165C0
SHA256: 18BF66E56F2F91E73EB93BE69A71E6B55806330C4EAFB381AC7D767C73F5BE9B

Sßmula/Objeto:
Solicita´²o de Publica´²o no Di®rio Oficial do Municºpio.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paran®	RO	20/09/2024 10:11:07

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITA¤ÚO	20/09/2024 10:11:07

CIENTES

CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	20/09/2024 12:32:26

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 147	20/09/2024	1215132

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215438 e o CRC 6395A6FC.

ID: 1215438 e CRC: 6BFA097D

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0037/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar 36000597391202400, Emenda n. 43310001 e 44860005, no valor de R$ 800.000,00 para custeio da média e alta complexidade (MAC), dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando a Portaria n. 204, de 29 de janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E a Portaria GM/MS n. 449, de 05 de abril de 2023 que "Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023".

Considerando o ofício n. 038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024, que solicita apreciação e aprovação de propostas de Emendas Parlamentares.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2024, a Proposta n. 36000597391202400, Ano 2024, recurso de emenda parlamentar, Emenda n. 43310001 no valor de R$ 400.000,00 e Emenda n. 44860005 no valor de R$ 400.000,00 que perfazem o montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Custeio da média e alta complexidade (MAC), tendo como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo administrativo.

Parágrafo Único – O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para informar ao CMS sobre o recebimento do recurso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0037/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Resolu´²o	N.0037	14/05/2024

ID: 862659
CRC: 04FDFDFE
Processo: 0-0/0
Usu®rio: RENATA DE FRANCA
Cria´²o: 14/05/2024 12:53:07 Finaliza´²o: 14/05/2024 12:57:34

Processo Documento

MD5: 8C2FE0BA019DE8E0649DB7886D1A9404
SHA256: 03405AE413E9A47133965BA88CDF25A997317F9AED4E032B0ADE819DC039BA6A

Sßmula/Objeto:
DispÞe sobre a proposta de Emenda Parlamentar 36000597391202400, Emenda n. 43310001 e 44860005, no valor de R$ 800.000,00 para custeio da m¶dia e alta complexidade (MAC), d®outras provid¸ ncias.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paran®	RO	14/05/2024 12:54:37

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	14/05/2024 12:54:26

ASSINATURAS ELETRXNICAS

MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	14/05/2024 13:47:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

EDISEMEÚO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	14/05/2024 16:38:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 862659 e o CRC 04FDFDFE.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Resolu´²o	n.0037	20/09/2024

ID: 1215488
CRC: 6BFA097D
Processo: 0-0/0
Usu®rio: RENATA DE FRANCA
Cria´²o: 20/09/2024 10:13:12 Finaliza´²o: 20/09/2024 10:13:25

Processo Documento

MD5: 5C97EE7657EB4B00EA6D82DE4DCD598B
SHA256: 51E69F45343445D5409BB957C998FC4CCD4F6F827255E344F59C8CE979E84082

Sßmula/Objeto:
Solicita´²o de Publica´²o no Di®rio Oficial do Municºpio.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	J i-Paran®	RO	20/09/2024 10:13:12

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITA¤ úO	20/09/2024 10:13:12

CIENTES

CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	20/09/2024 12:32:32

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 147	20/09/2024	1215132

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215488 e o CRC 6BFA097D.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0038/2024/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre a proposta de Emenda Parlamentar 912207500012412, no valor de R$ 513.625,00 para aquisição de unidade móvel odontológica, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando que a proposta está cadastrada no Investesus, para prosseguimento no cadastro dessa proposta e necessário que seja apreciada pelo e Conselho Municipal de Saúde e seja aprovada;

Considerando que caso o município seja contemplado pelo Ministério da Saúde (MS), o próprio MS ficará encarregado de fazer a aquisição e posteriormente o encaminhamento da UOM para este município;

Considerando que a unidade móvel odontológica a possibilitará o atendimento para as populações de locais que apresentam maior dificuldade de acesso aos serviços de saúde, localizados predominantemente nas áreas rurais e edifício acess;

Considerando que é UOM facilitara que os serviços das equipes SB chegue à população mais vulnerável, com procedimentos clínicos e cirúrgicos, com o intuito de conferir melhores condições ao profissional para a realização dos procedimentos, e evitando a sobrecarga dos hospitais, encaminhando somente o necessário, e aumentando a resolutividade da atenção primária (APS);

Considerando que UOM vai trazer melhorar a qualidade de vida da população das árias rural, prevenir e controlar diversas doenças e problemas bucais, como cáries, doenças periodontal e até perda dos dentes, uma boa saúde bucal, com devido acompanhamento profissional, também diminui o risco do desenvolvimento de problemas de saúde sistêmicos, podendo inclusive evitar infecções.

ID: 906609 e CRC D7CE106B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Considerando a Portaria nº 2.371/GM/MS, de 07 de outubro de 2009, instituiu, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal.

Considerando o Ofício n. 121/DAB/SEMUSA/2024, que solicita apreciação e aprovação de propostas de aquisição de unidade móvel odontológica (UOM);

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2024, a Proposta n. 912207500012412, Ano 2024, no valor de R$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para aquisição de unidade móvel odontológica (UOM).

Art. 2º Conforme consta no âmago do Ofício n. 121/DAB/SEMUSA/2024 que o próprio MS ficará encarregado de fazer a aquisição e posteriormente o encaminhamento da UOM para este município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0038/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Resolu´²o	N.0038	28/05/2024

ID: 906609
CRC: D7CE106B
Processo: 0-0/0
Usu®rio: RENATA DE FRANCA
Cria´²o: 28/05/2024 09:41:10 Finaliza´²o: 28/05/2024 09:49:25

Processo Documento

MD5: 9CDD3E33DFF175CC4C50A467F4A242AF
SHA256: F9455AC278D9A17285280A45881D9C1D07D954C3E40AAC0C543A35C319FFAE22

Sßmula/Objeto:
Dispºe sobre a proposta de Emenda Parlamentar 912207500012412, no valor de R$ 513.625,00 para aquisi´²o de unidade mÁvel odontolÆgica, d®outras provid¸ ncias.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	J i-Paran®	RO	28/05/2024 09:48:55

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	28/05/2024 09:48:22

CIENTES

RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA	28/05/2024 12:11:10

ASSINATURAS ELETRXNICAS

EDI SEMEÚO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	28/05/2024 10:21:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	28/05/2024 10:48:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 906609 e o CRC D7CE106B.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Resolu´²o	n.0038	20/09/2024

ID: 1215510
CRC: 79C91A3D
Processo: 0-0/0
Usu®rio: RENATA DE FRANCA
Cria´²o: 20/09/2024 10:15:28 Finaliza´²o: 20/09/2024 10:15:40

Processo Documento

MD5: 30BC8B5795790BF8B3011BE40ECB21BF
SHA256: 63E0D8464047382C342F1479061113111EE5CA4E6CBB62B31891E2C18CA3E4C0

Sßmula/Objeto:
Solicita´²o de Publica´²o no Di®rio Oficial do Municºpio.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	J i-Paran®	RO	20/09/2024 10:15:28

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITA¤ úO	20/09/2024 10:15:28

CIENTES

CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	20/09/2024 12:32:39

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 147	20/09/2024	1215132

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215510 e o CRC 79C91A3D.

PORTARIAS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI

PORTARIA Nº 047/PMJP/GAB/AGERJI/2024 ***20 de setembro de 2024.***

"Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidora, .Marcia Messias Ribeiro Dias "

Ao Diretor Presidente Interino, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E: Art. 1º Solicitar a autorização para a Coordenadora de engenharia sanitaria **Marcia Messias Ribeiro Dias,** lotada nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, **AGERJI**, a mesma irá se deslocar da cidade de **JI-PARANÁ/RO/RIO BRANCO/ACRE**, saída prevista dia 22 retorno dia 29 de setembro de 2024, no veiculo oficial toyota Etios placa QTA-2397.
Será conduzida juntamente com o Diretor Presidente Interino da AGERJI, Gileno Cerqueira Santos em uma Visita Tecnica in loco no sitema de Abastecimento de água e esgoto de Rio Branco/acre.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 22 a dia 29 de setembro 2024, Iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 29/09/2024. Prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo.Final da portaria de concessão.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 08 (oito) diárias para custeio de despesas com alimentação e outros;

Art. 5º O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

Gileno Cerqueira Santos
Diretor Presidente Interino
Resolução 034

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria	047	20/09/2024

ID: 1216923 Processo Documento
CRC: D93A1C73
Processo: 0-0/0
Usu®rio: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES
Cria´²o: 20/09/2024 13:11:11 Finaliza´²o: 20/09/2024 13:11:27

MD5: 67AE30B86FA3AB13EAB284B602EEDD21
SHA256: 1CE304D9E1E6B11AEACE2E657715822DD3567D787E9B6E92300E0282815C0D45

Sßmula/Objeto:
OFICIO

INTERESSADOS

AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Pßb. Municipais. 20/09/2024 13:11:11

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 20/09/2024 13:11:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 186 20/09/2024 1216866

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1216923 e o CRC D93A1C73.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria	047	20/09/2024

ID: 1216067 Processo Documento
CRC: 8F03461A
Processo: 22-45/2024
Usu®rio: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES
Cria´²o: 20/09/2024 11:21:59 Finaliza´²o: 20/09/2024 11:23:57

MD5: D0435FF3319597BCAD2B5992B20A7866
SHA256: 37071FEDC34224FB72CA606A82DE785FB85C10A211999AD1BC47B51978E1CE9C

Sßmula/Objeto:
portaria 047 diarias

INTERESSADOS

AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Pßb. Municipais. 20/09/2024 11:21:59

ASSUNTOS

CONCESSÚO DE DIERIAS 20/09/2024 11:21:59

ASSINATURAS ELETRXNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA GILENO CERQUEIRA SANTOS Presidente Interino da Agerji 20/09/2024 11:25:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1216067 e o CRC 8F03461A.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n. 54, de 20 de setembro de 2024

"**Designa Servidora Púbica para atuar como Fiscal Setorial de Contrato do sistema de gerenciamento de cartões de abastecimento para aquisição de combustíveis desta Secretaria Municipal de Planejamento junto à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, objeto dos autos processuais 1119/2023 e do contrato número n. º 135/PGM/PMJP/2020**

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução IN nº 002/CGM/2022, alterada pela redação dada na IN nº 004/CGM/2024, que institui as atividades de gestor e fiscal de contratos, bem como da comissão de recebimento de materiais e serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 2819/2024:

RESOLVE:

Art. 1° - Designa a servidora abaixo para acompanhar a fiscalização setorial da prestação de serviços e o adequado cumprimento das cláusulas contratuais na aquisição de combustível através de cartões de abastecimento da Secretaria Municipal de Planejamento junto à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, cujo contrato está sob o número 135/PGM/PMJP/2020, firmado pelo Município e a sociedade empresária denominada PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ/MF n° 05.340.639/0001-30, em atendimento ao inciso VI, do art. 38 da LEI nº 8.666/93, consta publicado no DOM nº 3921 do dia 27/12/2022 e portal da transparência do Município dia 07/01/2022.

MICHELLE PAULA DE FARIA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO cargo em comissão Matrícula 998670

Art.2°- Para efeito desta Portaria, considera-se: **Fiscal Setorial**: Servidor designado para acompanhar a execução do contrato nos aspectos administrativos quanto à prestação dos serviços, vez que esses ocorrem concomitantemente em setores distintos dessa Prefeitura Municipal;

Art. 3º - A Fiscal deverá elaborar Relatório de Fiscalização Setorial a fim de subsidiar o Gestor e o Fiscal do Contrato;

Art.4° - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5°- Esta portaria entra em vigor nesta data

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 20/09/2024 às 12:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1216257** e o código verificador **0090D598**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MICHELLE PAULA DE FARIA	***.052.772-**	20/09/2024 11:56

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2409200005	20/09/2024	1216767

Referência: Processo nº 1-1119/2023. Docto ID: 1216257 v1

Documento de 20/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1216257 e CRC: 0090D598). Pág: 2/2
ID: 1216946 e CRC: 3E47105F

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria	Portaria n. 54, de 20 de setembro de 2024	20/09/2024

ID: 1216946
CRC: 3E47105F
Processo: 0-0/0
Usu®rio: TAIS CORREIA ALVES
Cria´²o: 20/09/2024 13:12:49 Finaliza´²o: 20/09/2024 13:12:57
Processo Documento

MD5: A0009CCD7A9B34C67BE39C3CA82F5F28
SHA256: F9D5DE10F1E2DA4E08C22BE96472B98665492E894F347E6F6474811F02B7479B

Sßmula/Objeto:
MEMORANDO N. 108/GESCON/SEMPLAN/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	J i-Paran®	RO	20/09/2024 13:12:49

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	20/09/2024 13:12:49

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 108	20/09/2024	1216135

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1216946 e o CRC 3E47105F.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 160/IPREJI/2024

"Dispõe o sobre o pagamento de despesa por meio de aditamento a servidora* Julya Vitória Ferreira*, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2533, de 10 de outubro de 2013"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto nº 12.947/GAB/PM/JP/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Julya Vitória Ferreira**, CPF nº **014.497.942-03** e RG nº **1503947** SSP/RO, Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, a título de adiantamento, conforme Processo Administrativo nº 4-11568/2024, e o que dispõe a Lei Municipal n° 2533/2013.

Órgão - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Consumo: Ficha 1245 – R$ 1.000,00 (um mil reais)

Órgão - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Consumo: Ficha 1249 – R$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar à prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após a Controladoria Geral do Município para análise.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento, a servidora **Julya Vitória Ferreira,** caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município – CGM, efetuará analise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à ao Setor de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
Agostinho Castello Branco Filho
Presidente do IPREJI
Decreto n. 2813/GAB/PM/JP/2024

Rua Aluisio Ferreira, n. 119, Bairro Centro - CEP 76.900-024- Fone/: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55 - Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 1208968 e CRC: 1B5D68FF

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria	Nł 160/IPREJ I/2024	18/09/2024

ID: 1208968
CRC: 1B5D68FF
Processo: 4-11568/2024
Usu®rio: Adriana Pacheco Kagueyama
Cria´²o: 18/09/2024 09:52:38 Finaliza´²o: 18/09/2024 09:56:48
Processo Documento

MD5: 687A50F6F9947D3009F094D6F1054FF0
SHA256: 0C1767CD7D3113C6C4DD4A21E560A5D931F4E0F1DD492551093EC784FA36498C

Sßmula/Objeto:
Portaria Nł 160/IPREJ I/2024.

INTERESSADOS

IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDNNCIA DOS SERVIDORES DE J I-PARANΞ	18/09/2024 09:52:38

ASSUNTOS

SUPRIMENTO DE FUNDOS	18/09/2024 09:52:38

ASSINATURAS ELETRXNICAS

Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJ I	18/09/2024 10:39:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1208968 e o CRC 1B5D68FF.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria	Né160/IPREJ I/2024	20/09/2024

ID: 1216631
CRC: 601590FC
Processo: 0-0/0
Usu®rio: Kleison Eder Steffen Teixeira
Cria´²o: 20/09/2024 12:36:52 Finaliza´²o: 20/09/2024 12:37:21
Processo Documento

MD5: F9A940D7DE42921CEFAE4F4F366E3E83
SHA256: 72A249A4912168D9A3FF2370BD5911116460D0235C99C7694FAE36BF12D18A5E

Sßmula/Objeto:
Solicito as medidas que se fizerem necess®rias para a devida publica´²o no Di®rio Oficial do Municºpio ¯ DOM.

INTERESSADOS

IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDNNCIA DOS SERVIDORES DE J I-PARANΞ	20/09/2024 12:36:52

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	20/09/2024 12:36:52

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Né346/IPREJ I/2024	20/09/2024	1216618

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1216631 e o CRC 601590FC.

DECRETOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4840, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 114/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1212767).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

106 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração **50.000,00**
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO **-50.000,00**

115 04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com
ID: 1213556 e CRC: 42D474FA

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 4840, de 19 de setembro de 2024	19/09/2024

ID: 1213556
CRC: 42D474FA
Processo: 5-2938/2024
Usuário: GISELANIA DOS SANTOS SILVA
Criação: 19/09/2024 13:52:09 Finalização: 19/09/2024 14:02:17
Processo Documento

MD5: 189C1D680BAAA78BE7E584246F0C3163
SHA256: AAD4B3FD1F0BAC57151BEC5AD53F2984EA8FF9EE9A17F5268B387EF2F1B43B5E

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	19/09/2024 13:54:29
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	19/09/2024 13:54:35
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	19/09/2024 13:54:43

ASSUNTOS

DECRETO	19/09/2024 13:53:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	19/09/2024 14:59:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	20/09/2024 09:18:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1213556 e o CRC 42D474FA.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4841, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Ofício n. 54/AGERJI/2024 (ID: 1213147).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R$ 93.788,14 (noventa e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com
ID: 1213567 e CRC: 57715AB7

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 4841, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI

1728	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	**5.000,00**
1727	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	**25.000,00**
1726	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	**10.571,72**
1704	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 022-001 - Recursos Próprios F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	**53.216,42**

TOTAL: R$ 93.788,14

REDUÇÕES

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI

1333	17.512.0011.2008.0000 - Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 022-002 - Recurso de Concessão F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	**-93.788,14**

TOTAL: -R$ 93.788,14

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

ID: 1213567 e CRC: 57715AB7

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 4841, de 19 de setembro de 2024	19/09/2024

ID: 1213567 Processo Documento
CRC: 57715AB7
Processo: 22-15/2024
Usu®rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA
Cria´²o: 19/09/2024 13:54:57 Finaliza´²o: 19/09/2024 14:02:37

MD5: EF8B4A6051252AAE124448B487BB6B8F
SHA256: EEDE2B6612D35FFC912CBE03439AF2A29355C2A1415BE35810D436C790CB805E

Sßmula/Objeto:
Dispÿe sobre a Transposi´²o de recursos do or´amento, vigente e d®outras providˌncias.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	19/09/2024 13:59:41
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paran®	RO	19/09/2024 13:59:48
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	19/09/2024 13:59:54

ASSUNTOS

DECRETO	19/09/2024 13:56:45

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	19/09/2024 14:59:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de J i-Paran®	20/09/2024 09:18:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1213567 e o CRC 57715AB7.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4843, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9° da Lei n. 3691, de 27 de dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n. 535/SEMOSP/2024 (ID: 1215754).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 711.544,61** (setecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

1725	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 2.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. (Exerc.Anterior)	**711.544,61**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1217190 e CRC: 88FD45DF

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1217190 e CRC: 88FD45DF

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 4843, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023			
			Superavit do Exercício de 2023
1 - Ativo Financeiro			R$ 26.219.883,34
2 - Restos a Pagar			R$ 8.601.651,94
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R$ 26.219.883,34 -	R$ 8.601.651,94	R$ 17.618.231,40
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R$ 17.618.231,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R$ 12.056.095,22
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R$ 5.562.136,18

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Pública Sistemas

ID: 1217190 e CRC: 88FD45DF

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Decreto	n. 4843, de 20 de setembro de 2024	20/09/2024

ID: 1217190 Processo Documento
CRC: 88FD45DF
Processo: 0-0/0
Usu®rio: GISELANIA DOS SANTOS SILVA
Cria´² o: 20/09/2024 13:28:38 Finaliza´² o: 20/09/2024 13:35:35

MD5: D74ABAB6BDDAADBC662A2342F2E27BF1
SHA256: C799B2775FA9FB5BE2F590DB109654A19122D6A9FD212B45F1C42450EAA00D83

Sßmula/Objeto:
Dispþe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	20/09/2024 13:30:26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paran®	RO	20/09/2024 13:30:34
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	20/09/2024 13:30:41

ASSUNTOS

DECRETO	20/09/2024 13:29:25

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	20/09/2024 13:38:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Municºpio de Ji-Paran®	20/09/2024 16:59:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1217190 e o CRC 88FD45DF.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4834, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, Marlon Correia Araújo, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Handebol da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 59 de 04/09/2024 (ID 1175501),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Marlon Correia Araújo**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Handebol** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024**.**

Palácio Urupá, 18 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 19/09/2024 às 13:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1208593** e o código verificador **055B7C3F**.

Docto ID: 1208593 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4839, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Odontologicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a solicitação da Gerente Geral de Recursos Humanos, através do Despacho (ID 1192164) e Certidão de Óbito, (ID 1188162), e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-10720/2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Zeladora, pelo óbito em 22 de agosto de 2024, de Ivonete Rosalino de Queiroz**, matrícula 12236**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 19/09/2024 às 13:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1212887** e o código verificador **C9DD778C**.

Referência: Processo nº 6-10720/2024. Docto ID: 1212887 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4842, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Designa Relrisson de Souza Soares, para responder interinamente e cumulativamente pelo cargo de Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando 544 de 19/09/2024 (ID 1212782)

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado **Relrisson de Souza Soares,** para responder interinamente e cumulativamente pelo cargo de **Diretor Geral da Unidade de Pronto Atendimento UPA** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, durante o período de afastamento da titular, sem ônus.

Parágrafo Único. A designação é válida para o período de 10 a 23 de setembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 20 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 20/09/2024 às 09:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1214303** e o código verificador **1AA469C9**.

Docto ID: 1214303 v1

Sangue é Vida

Homens e mulheres
com idade entre **18** e **60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM

ERRATA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Errata

Portaria: Nº 129/PMJP/GAB/SEMOSP/2024

Localização do Erro: Primeiro Parágrafo

Descrição do Erro: aonde se lê: 135/PGM/PMJP/2022

leia-se: **116/PGM/PMJP/2020** .

Justificativa: O contrato foi selecionado junto à fonte original e constatou-se erro de digitação.

Data de Publicação da Errata: 02/10/2023

Responsável: RafaelaPereira da Silva, Assesora Nivel 1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA PEREIRA DA SILVA**, **ASSESSOR (A) DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES - SEMOS**, em 19/09/2024 às 11:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO**, **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, em 19/09/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1212540** e o código verificador **998DB769**.

Docto ID: 1212540 v1

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Errata	01	19/09/2024

ID: 1212995
CRC: 7990BF55
Processo: 0-0/0
Usu®rio: RAFAELA PEREIRA DA SILVA
Cria´²o: 19/09/2024 12:11:22 Finaliza´²o: 19/09/2024 12:11:33

Processo Documento

MD5: 1AAA32C253CCD15C5A9E8A63B41C565E
SHA256: 8F579196AF9F7CE4C78EE34A89B19A91795A4676E4EF86FDA6F1BB4113BAFBAE

Sßmula/Objeto:
Memorando

INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVI¤OS PØBLICOS - SEMOSP	Ji-Paran®	RO	19/09/2024 12:11:22

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITA¤ÚO	19/09/2024 12:11:22

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 534	19/09/2024	1212945

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1212995 e o CRC 7990BF55.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/CARP/SUPECOL/2024

A **Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná**, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Edson José Stefanello, nomeado pelo Decreto nº 4526/GAB/PMJP/2024, considerando o julgamento da licitação na **modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-6813/2023 - SEMOSP, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/CARP/SUPECOL/2024**, **UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90014/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo - Madeiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná – Rondônia, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **anexo II do edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90014/SUPECOL/PMJP/2024**, **(ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS),** se for o caso, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentora do Registro:

ROSA & ROSA SERRARIA LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.961.786/0001-55 - Sediada Rua das Mangueiras, S/N, Bairro Centro, Castanheiras - Rondônia, CEP: 76.948-000 - Telefone: (69) 9 9209-6311 E-mail: rosaserraria@hotmail.com . Neste Ato representado por Gilmar Borges da Rosa, portador do RG n° 1247855 SESDEC/RO e inscrita no CPF 663.543.232-91 (ID 1112353).

ROSA & ROSA SERRARIA LTDA – CNPJ: 13.961.786/0001-55						
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qnt.**	**Valor Critério**	**Valor unt. registrado**	**Valor Total Registrado**
1	**MADEIRA SERRADA EM PRANCHA DE MADEIRA MACIÇA DE LEI PARA TABULEIRO DE PONTE, (3,60 METROS DE COMPRIMENTO X 6CM DE ESPESSURA, X 25 CM DE LARGURA)** Especificação da Madeira a serem adquiridas pelo presente registro de preços deverão obedecer às espécies a seguir discriminadas: Garapeira, Cumaru, Garrote, Ipê, Jatobá, Faveiro Ferro, Oiticica, Orelha de Macaco, Mirandiba, Maçaranduba, Pequi, Pintadinho e Jataí, todas de 1ª qualidade. Todas as peças deverão ser isentas de qualquer tipo de defeito ÍEIIS como: nos, brancais, rachaduras e ocos.	UND	2.334	R$ 253,50	R$ 148,00	**R$ 345.432,00**
2	**MADEIRA SERRADA EM PRANCHA DE MADEIRA MACIÇA DE LEI PARA TABULEIRO DE PONTE, (3,60 METROS DE COMPRIMENTO X 6 CM DE ESPESSURA, X 25 CM DE LARGURA)** Especificação da Madeira a serem adquiridas pelo presente registro de preços deverão obedecer às espécies a seguir discriminadas: Garapeira, Cumaru, Garrote, Ipê, Jatobá, Faveiro Ferro, Oiticica, Orelha de Macaco, Mirandiba, Maçaranduba, Pequi, Pintadinho e Jataí, todas de 1ª qualidade. Todas as peças deverão ser isentas de qualquer tipo de defeito ÍEIIS como: nos, brancais, rachaduras e ocos.	UND	778	R$ 253,50	R$ 148,00	**R$ 115.144,00**
3	**MADEIRA SERRADA EM PRANCHA DE MADEIRA MACIÇA DE LEI PARA DESLIZANTE DE PONTE (6,00 METROS DE COMPRIMENTO X 6 CM DE ESPESSURA, X 30 CM DE LARGURA)** Especificação da Madeira a serem adquiridas pelo presente registro de preços deverão obedecer às espécies a seguir discriminadas: Garapeira, Cumaru, Garrote, Ipê, Jatobá, Faveiro Ferro, Oiticica, Orelha de Macaco, Mirandiba, Maçaranduba, Pequi, Pintadinho e Jataí, todas de 1ª qualidade. Todas as peças deverão ser isentas de qualquer tipo de defeito ÍEIIS como: nos, brancais, rachaduras e ocos.	UND	585	R$ 630,60	R$ 360,00	**R$ 210.600,00**
4	**MADEIRA SERRADA EM PRANCHA DE MADEIRA MACIÇA DE LEI PARA DESLIZANTE DE PONTE (6,00 METROS DE COMPRIMENTO X 6 CM DE ESPESSURA, X 30 CM DE LARGURA)**	UND	194	R$ 630,60	R$ 360,00	**R$ 69.840,00**

ID: 1218178 e CRC: 4F8B3808

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1218178 e CRC: 4F8B3808

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

	Especificação da Madeira a serem adquiridas pelo presente registro de preços deverão obedecer às espécies a seguir discriminadas: Garapeira, Cumaru, Garrote, Ipê, Jatobá, Faveiro Ferro, Oiticica, Orelha de Macaco, Mirandiba, Maçaranduba, Pequi, Pintadinho e Jataí, todas de 1ª qualidade. Todas as peças deverão ser isentas de qualquer tipo de defeito ÍEIIS como: nos, brancais, rachaduras e ocos.					
5	**MADEIRA SERRADA EM QUADRADO DE MADEIRA MACIÇA DE LEI PARA ESTACA DE PONTE (6 METROS DE COMPRIMENTO X 30 CM DE ESPESSURA, X 30 CM DE LARGURA),** Especificação da Madeira a serem adquiridas pelo presente registro de preços deverão obedecer às espécies a seguir discriminadas: Garapeira, Cumaru, Garrote, Ipê, Jatobá, Faveiro Ferro, Oiticica, Orelha de Macaco, Mirandiba, Maçaranduba, Pequi, Pintadinho e Jataí, todas de 1ª qualidade. Todas as peças deverão ser isentas de qualquer tipo de defeito ÍEIIS como: nos, brancais, rachaduras e ocos.	UND	511	R$ 3.109,00	R$ 1.780,00	**R$ 909.580,00**
6	**MADEIRA SERRADA EM QUADRADO DE MADEIRA MACIÇA DE LEI PARA ESTACA DE PONTE (6 METROS DE COMPRIMENTO X 30 CM DE ESPESSURA, X 30 CM DE LARGURA),** Especificação da Madeira a serem adquiridas pelo presente registro de preços deverão obedecer às espécies a seguir discriminadas: Garapeira, Cumaru, Garrote, Ipê, Jatobá, Faveiro Ferro, Oiticica, Orelha de Macaco, Mirandiba, Maçaranduba, Pequi, Pintadinho e Jataí, todas de 1ª qualidade. Todas as peças deverão ser isentas de qualquer tipo de defeito ÍEIIS como: nos, brancais, rachaduras e ocos.	UND	170	R$ 3.109,00	R$ 1.780,00	**R$ 302.600,00**
7	**MADEIRA SERRADA EM QUADRADO DE MADEIRA MACIÇA DE LEI PARA TRANSVERSINA DE PONTE (5 METROS DE COMPRIMENTO X 30 CM DE ESPESSURA, X 30 CM DE LARGURA) -** Especificação da Madeira a serem adquiridas pelo presente registro de preços deverão obedecer às espécies a seguir discriminadas: Garapeira, Cumaru, Garrote, Ipê, Jatobá, Faveiro Ferro, Oiticica, Orelha de Macaco, Mirandiba, Maçaranduba, Pequi, Pintadinho e Jataí, todas de 1ª qualidade. Todas as peças deverão ser isentas de qualquer tipo de defeito ÍEIIS como: nos, brancais, rachaduras e ocos.	UND	744	R$ 2.669,00	R$ 1.250,00	**R$ 930.000,00**
8	**MADEIRA SERRADA EM QUADRADO DE MADEIRA MACIÇA DE LEI PARA TRANSVERSINA DE PONTE (5 METROS DE COMPRIMENTO X 30 CM DE ESPESSURA, X 30 CM DE LARGURA) -** Especificação da Madeira a serem adquiridas pelo presente registro de preços deverão obedecer às espécies a seguir discriminadas: Garapeira, Cumaru, Garrote, Ipê, Jatobá, Faveiro Ferro, Oiticica, Orelha de Macaco, Mirandiba, Maçaranduba, Pequi, Pintadinho e Jataí, todas de 1ª qualidade. Todas as peças deverão ser isentas de qualquer tipo de defeito ÍEIIS como: nos, brancais, rachaduras e ocos.	UND	247	R$ 2.669,00	R$ 1.250,00	**R$ 308.750,00**
			Valor Total ROSA			**R$ 3.191.946,00**
			Valor Total da Ata			**R$ 3.191.946,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

D: 121517B e CRC: 4F8B38DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

D: 121517B e CRC: 4F8B38DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico e seus anexos.**

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis,** por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br) , o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.10. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90014/2024**, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

D: 121517B e CRC: 4F8B38DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

ID: 1214173 e CRC: 418E73EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 1214173 e CRC: 418E73EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90014/2024**

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante,

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência** e Anexo II do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90014/2024**

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 10 (Dez) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Welen Scrofani dos Santos
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2158/GAB/PMJP/2024

Edson José Stefanello
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 4526/GAB/PMJP/2024

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Ata de Registro de Pre´os	031-24 - SEMOSP	20/09/2024

ID: 1214173
CRC: 418E73EB
Processo: 1-6813/2023
Usu®rio: WELEN SCROFANI DOS SANTOS
Cria´² o: 20/09/2024 07:47:15 Finaliza´² o: 20/09/2024 07:48:14
Processo Documento

MD5: F9BC00FFE7D3D9768AB099A8FA90737C
SHA256: 6FB2A5F6F6D83F4CD98812481DA7E3D38BFA55D44D8C34C85AA8F6D901E95647

Sßmula/Objeto:
Ata de Registro de Pre´os 031-24 - SEMOSP

INTERESSADOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVI¤OS PØBLICOS - SEMOSP	Ji-Paran®	RO	20/09/2024 07:47:15

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITA¤ÚO	20/09/2024 07:47:15

ASSINATURAS ELETRXNICAS

WELEN SCROFANI DOS SANTOS	Coordenadora de Ata de Registro de Pre´os	20/09/2024 07:48:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
EDSON JOSE STEFANELLO	SUPERINTENDENTE PERMANENTE DE COMPRAS E LICITA¤ÚES	20/09/2024 08:22:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
Gilmar Borges da Rosa	Representante	20/09/2024 08:44:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1214173 e o CRC 418E73EB.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Ata de Registro de Pre´os	031-24 - S E MOS P	20/09/2024

ID: 1215116
CRC: 4F3B5807
Processo: 0-0/0
Usu®rio: WE L E N S C R O FA N I D O S S A N T O S
Cria´² o: 20/09/2024 09:42:53 Finaliza´² o: 20/09/2024 09:43:13

Processo Documento

MD5: 6A35D5F4123C9B839CBC3409FC46A8B7
SHA256: 246F60C4235C7E91637DF604E542AE1DFF892E41CF92B553E676374FBD34E4A5

Sßmula/Objeto:
Solicita´² o de Publica´² o Ata 031-24 - S E MOS P

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE COMUNICA¤ ßO SOCIAL	J i-Paran®	RO	20/09/2024 09:42:53

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	20/09/2024 09:42:53

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 64	20/09/2024	1214210

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1215116 e o CRC 4F3B5807.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Quadro Demonstrativo de Ata de Registro Pre´os	031-24 - S E MOS P	20/09/2024

ID: 1214213
CRC: 74816A21
Processo: 0-0/0
Usu®rio: WE L E N S C R O FA N I D O S S A N T O S
Cria´² o: 20/09/2024 07:57:30 Finaliza´² o: 20/09/2024 07:57:42

Processo Documento

MD5: 0B72CBD5572712A076430BF07C05D0AB
SHA256: 74729596B1F0FBA4ED1850F78427058FE0F62F8740AD04F13D730AC5E2DDD92F

Sßmula/Objeto:
Solicita´² o de Publica´² o Ata 031-24 - S E MOS P

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE COMUNICA¤ ßO SOCIAL	J i-Paran®	RO	20/09/2024 07:57:30

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	20/09/2024 07:57:30

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 64	20/09/2024	1214210

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1214213 e o CRC 74816A21.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000056/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 14
Proc. Administrativo : 1-6813/2023 **Nº Controle Ata :** 031 **Prazo de Validade :** 20/09/2025
Objeto / Descrição : Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de madeiras visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços - SEMOSP, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 20/09/2025

Fornecedor / Proponente : 107341 - ROSA & ROSA SERRARIA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca / Motivo	Unid.	Qtde / Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. / Vlr. Sol.	Qtde. Ped. / Vlr. Ped.	Qtde. Saldo / Vlr. Saldo	Vlr. Saldo Total
1	006.004.180	MADEIRA SERRADA EM PRANCHA DE MADEIRAMACIÇA D	UND	2334 Quantidade	148,00	345.432,00	0 0,00	0 0,00	2334 0,00	345.432,00
2	006.004.180	MADEIRA SERRADA EM PRANCHA DE MADEIRAMACIÇA D	UND	778 Quantidade	148,00	115.144,00	0 0,00	0 0,00	778 0,00	115.144,00
3	006.004.181	MADEIRA SERRADA EM PRANCHA DE MADEIRA MACIÇA I	UND	585 Quantidade	360,00	210.600,00	0 0,00	0 0,00	585 0,00	210.600,00
4	006.004.181	MADEIRA SERRADA EM PRANCHA DE MADEIRA MACIÇA I	UND	194 Quantidade	360,00	69.840,00	0 0,00	0 0,00	194 0,00	69.840,00
5	006.004.182	MADEIRA SERRADA EM QUADRADO DE MADEIRA MACIÇA	UND	511 Quantidade	1.780,00	909.580,00	0 0,00	0 0,00	511 0,00	909.580,00
6	006.004.182	MADEIRA SERRADA EM QUADRADO DE MADEIRA MACIÇA	UND	170 Quantidade	1.780,00	302.600,00	0 0,00	0 0,00	170 0,00	302.600,00
7	006.004.183	MADEIRA SERRADA EM QUADRADO DE MADEIRA MACIÇA	UND	744 Quantidade	1.250,00	930.000,00	0 0,00	0 0,00	744 0,00	930.000,00
8	006.004.183	MADEIRA SERRADA EM QUADRADO DE MADEIRA MACIÇA	UND	247 Quantidade	1.250,00	308.750,00	0 0,00	0 0,00	247 0,00	308.750,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 3.191.946,00 **Saldo Total: 3.191.946,00**